

Banco PRIMUS

Relatório e Contas
31 de dezembro de 2014

Índice

Relatório de Gestão	3
Demonstrações Financeiras	
Demonstração de Resultados	51
Balanço	52
Demonstração de Fluxos de Caixa	53
Demonstração de Alterações no Capital Próprio	54
Demonstração do Rendimento Integral.....	55
Notas às Demonstrações Financeiras	56
Certificação Legal de Contas.....	123
Relatório e Parecer do Conselho Fiscal	126

I. Enquadramento macroeconómico



1. Enquadramento macroeconómico

O ano 2014 caracteriza-se por uma subida dos riscos geopolíticos. Em particular, a crise ucraniana permanecerá provavelmente como um dos principais acontecimentos de 2014, com numerosas consequências não só políticas como económicas. A queda do preço do petróleo, em mais de 40%, no segundo semestre – consequência do desequilíbrio entre a descida da procura aliado a uma oferta muito dinâmica e a uma mudança radical de estratégia dos países integrantes da OPEP (nomeadamente da Arábia Saudita) – teve um importante impacto no quadro macroeconómico e nos mercados, pela transferência de rendimentos dos países produtores para os países importadores, os primeiros sofrem economicamente enquanto os segundos beneficiam de uma melhoria do seu poder de compra. Esta situação reforça igualmente as tensões anti-inflacionárias em certos países desenvolvidos, em especial na Zona Euro.

Na perspetiva do crescimento económico, o ano de 2014 foi ligeiramente melhor que 2013, com um crescimento mundial mais ou menos similar (2,9% em média PPC – Paridade do Poder de Compra) e um comércio mundial ainda apagado (+3%). O reequilíbrio entre países desenvolvidos e países emergentes, iniciado no ano passado, prosseguiu caracterizado pelo reforço dos Estados Unidos e pelo abrandamento da dinâmica de crescimento da China. Verificou-se a entrada numa fase de transição para um novo modelo de crescimento com a economia chinesa a mostrar sinais de fraqueza, o que levou as autoridades monetárias a moderar, finalmente, a política monetária, em novembro. Para além do efeito direto sobre o crescimento mundial, o abrandamento da economia Chinesa teve um impacto particular no crescimento dos países emergentes, devido à baixa dos fluxos comerciais e à quebra do preço das matérias-primas resultante da menor procura. Com a saída de capitais, a depreciação da sua taxa de câmbio e o risco inflacionista, alguns países emergentes apertaram a sua política monetária, amplificando o efeito travão no crescimento, como é o caso do Brasil. O caso russo é ainda específico, porque para além do impacto muito negativo da queda do preço do petróleo, a Rússia sofreu também com as sanções instauradas pelos países ocidentais e uma forte desconfiança, o que provocou importantes saídas de capitais e a queda do rublo (para cerca de metade do seu valor em relação ao início do ano).

Do lado dos países desenvolvidos, a economia americana voltou a ser o motor do crescimento mundial: após um início de ano difícil, ligado às más condições climáticas, o crescimento americano retificou-se claramente durante o ano 2014, excedendo o seu ritmo potencial e permitindo uma forte melhoria do mercado laboral. No entanto, o panorama foi bastante menos animador para a economia japonesa que entrou em recessão em 2014, em parte devido ao aumento de 3pts do IVA, para 8%, no segundo trimestre. Finalmente, após a recessão de 2013, a Zona Euro entrou numa fase de estagnação, caracterizada pela fraqueza do seu crescimento e por uma inversão das tensões inflacionistas gerando mesmo risco de deflação, também em consequência da persistente queda do preço do petróleo iniciada no verão.

Nos mercados, o ano de 2014 foi marcado pelo regresso da volatilidade e, em corolário, por um aumento da aversão ao risco, sobretudo na segunda metade do ano. Pese embora as políticas monetárias continuarem a ser expansionistas em todos os países desenvolvidos, com a manutenção das políticas de taxas 0, ou quase, relevantes divergências começaram a surgir. Após ter comprado cerca de 500Md\$ de títulos em 2014 que elevaram a dimensão do seu balanço a 4.500Md\$, a FED anunciou o fim do seu terceiro programa de *Quantitative Easing* (QE3) em outubro mas mantendo uma linha “*dovish*”. No entanto, a FED anunciou uma provável subida da taxa de referência ainda em 2015. O Banco do Japão aumentou, de novo, o seu programa de compra de títulos no fim de outubro. O BCE foi provavelmente o banco central mais ativo em 2014, com duas baixas de taxas diretoras que trouxeram a taxa de refinanciamento ao mínimo de 0,05% e a taxa de depósito a território negativo, em -0,20%. Também implementou numerosas medidas (TLTRO, compras de *covered bonds* e de *Asset backed securities*) e

intensificou a sua *forward guidance* com a intenção de aumentar a dimensão do seu balanço de 1.000 milhões de € para 3.000 milhões de d€, mediante um plano de compra de dívida pública dos países da Zona Euro.

Contrariamente ao inicialmente expectável, as taxas de juro de longo prazo reduziram-se em 2014, de maneira mais moderada nos Estados Unidos (- 85pb sobre a taxa 10 anos) mas de forma muito mais significativa na Zona Euro (-133pb na Alemanha, -170pb em França, -218pb em Itália e -239pb em Espanha), provocando um forte nivelamento das curvas de taxas europeias e uma redução dos prémios de risco. Esta baixa foi consequência da abundância da liquidez mundial, da aversão ao risco, com investidores à procura de valores supostamente mais seguros, da fraqueza do potencial de crescimento em numerosas economias, do risco de deflação e, em corolário, das antecipações das medidas de QE implementadas pelo BCE.

Refletindo diferenças significativas nas perspetivas de crescimento a médio prazo, os mercados de ações evoluíram de forma diferente, com uma melhor performance nos Estados Unidos (o índice S&P aumentou 9% e o DJ uns 5%). Por outro lado, após um ano irregular (queda acentuada em agosto e novamente em outubro e dezembro), os mercados de ações europeus terminam o ano em queda (DAX quase estável; CAC40: -4%) devendo-se, este facto, ao aumento da aversão ao risco (alimentado pela evolução dos preços do petróleo, pela crise russa e pelo risco grego). Finalmente, o mercado cambial também experimentou variações significativas em 2014: suportado pelo dinamismo da economia americana, o dólar valorizou-se contra a maioria das moedas com um aumento da taxa de câmbio efetivo de 10%. Depois de uma leve revalorização no início do ano, o euro terminou depreciado (-10% contra o dólar desde maio).

PORTUGAL

Em Portugal, o ano de 2014 foi marcado, sem dúvida, pelo fim do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro e pelas turbulências no setor financeiro, resultantes do colapso do Grupo Espírito Santo.

Ainda que Portugal continue sujeito a uma supervisão externa, o Estado Português foi bem sucedido nas emissões que lançou de dívida pública ainda em 2013 e no primeiro trimestre de 2014 e, contrariamente ao esperado, optou por não recorrer a um programa cautelar. No entanto, se é verdade que a decisão de Portugal de sair de forma limpa do programa de ajustamento foi possível devido ao seu regresso, com sucesso, aos mercados de capitais com *yields* favoráveis, facto que reflete a confiança dos investidores no progresso do país durante os 3 anos do programa, também é verdade que tal foi possível devido à forte liquidez dos mercados e à procura por rentabilidades mais altas, numa altura em que as taxas de juro globais se encontravam baixas. Todavia, Portugal ainda não conseguiu resolver, de forma estrutural, o seu problema de défice excessivo, o que deverá ancorar a política orçamental em 2015 e implicar a manutenção de um ajuste orçamental substancial, a médio prazo, de acordo com o documento de estratégia orçamental (DEO) para 2015/2018.

A recuperação da economia portuguesa, sustentada pelas exportações nos primeiros anos do programa de ajustamento, teve em 2014 como principal base a procura doméstica, dado a recuperação do consumo das famílias e a diminuição dos níveis de crescimento da procura externa no último ano. Este duplo efeito poderá colocar em risco a trajetória de melhoria dos desequilíbrios externos da economia.

Tanto no segundo como no terceiro trimestres o PIB português cresceu 0,3% em termos inter-trimestrais, depois de ter caído 0,4% no primeiro trimestre do ano. A previsão do Banco de Portugal para a taxa de

crescimento anual do PIB é de 0,9%, depois de uma contração de 1,4% no ano anterior. Verificou-se também em 2014 uma recuperação da confiança dos consumidores para valores superiores à média dos últimos 10 anos. O consumo privado deverá crescer 2,2% em 2014, face a 2013, acompanhado de uma estabilização do consumo público. A formação bruta de capital fixo interrompeu em meados de 2013 a trajetória de redução registada desde 2009 e em 2014 prevê-se um crescimento de 2,2%. A capacidade de financiamento da economia, medida pelo saldo conjunto das balanças corrente e de capital, deverá fixar-se em 2,6% do PIB em 2014 com perspectivas de crescimento para os próximos anos. Esta evolução traduz a conjugação de um ligeiro aumento da poupança interna, em percentagem do PIB, com uma relativa estabilização do investimento total. Segundo a informação relativa ao comércio internacional de bens e serviços da Comissão Europeia, em 2014 as exportações deverão crescer 3,6% em termos homólogos, em comparação com 6,4% no ano anterior, enquanto as importações aumentarão 4,5%, quando aumentaram 3,6% em 2013.

O efeito estimulante da recuperação da procura interna sobre os preços foi mais do que aniquilado pela pressão da significativa descida dos preços do petróleo e das matérias-primas. Portugal terminou o ano de 2014 com uma descida geral dos preços face ao ano anterior, sendo a taxa de inflação negativa em 0,3% pelo segundo ano consecutivo.

No que se refere ao mercado laboral, 2014 refletiu uma melhoria significativa da taxa de desemprego, de 15,5% da população ativa para 13,1% e prevê-se que continue a diminuir, apesar do sinal de alerta que constitui a evolução observada nos últimos meses do ano. O nível mantém-se, ainda assim, acima da média da Zona Euro (10%), só abaixo da Grécia (25,8%), Espanha (23,7%), Croácia (19,2%) e Chipre (16,8%). Contudo, esta melhoria está fortemente ligada às políticas ativas de emprego, alterando a dinâmica real do mercado de trabalho.

Segundo a Comissão Europeia o défice público em 2014 deverá situar-se nos 4,9%, como no ano anterior, acima da meta de 3,8% do PIB fixada no âmbito de programa de ajustamento. No entanto, as estatísticas divulgadas pela Direção Geral do Orçamento apontam para uma melhor execução orçamental e um défice em linha com o objetivo. Tal como em 2013, a execução orçamental é caracterizada por um forte aumento de receitas, nomeadamente na coleta dos impostos indiretos. No entanto, o ano de 2014 aporta algumas melhorias como, por exemplo, a maior redução da despesa comparativamente com o aumento da receita na redução do défice, o aumento das cotizações pagas à Segurança Social e o resultado das fortes políticas de luta ativa contra a fraude fiscal. A dívida pública deverá cifrar-se em 128%. Contudo, se forem contabilizados os custos na resolução do Banco Espírito Santo (2,8% do PIB), o défice será muito maior do que o esperado.

Portugal manteve a trajetória de melhoria da credibilidade nas emissões de dívida pública ao longo do ano, acompanhada pela queda das taxas de juro implícitas da dívida pública portuguesa no mercado secundário (as OT's a 10 anos fecharam 2014 com níveis próximos dos 2,7% quando tinham começado o ano em 6,04%). No entanto, este efeito deve-se sobretudo (i) às políticas monetárias implementadas pelo BCE que provocaram um forte nivelamento das curvas de taxas europeias e uma redução do prémio de risco sobre a *Bund* e (ii) à procura dos investidores por rentabilidades mais altas, numa altura em que as taxas de juro globais estão relativamente baixas.

A melhoria global do quadro macroeconómico de Portugal não foi seguida de efeitos similares no setor financeiro e na atividade creditícia. Entre junho e julho a crise que envolveu o Grupo Espírito Santo confirmou que a reorganização e o saneamento do setor financeiro português estavam ainda por terminar. Ainda que o setor pareça dispor dos recursos necessários para alimentar uma recuperação da procura interna de crédito, essa tarda por chegar. Até outubro, a evolução do crédito total continuava a apresentar uma trajetória descendente, com uma taxa de variação anual do crédito total ao setor privado

não financeiro residente, concedido por entidades residentes e não residentes de -3,8% (-3,5% em 2013). Esta evolução tem subjacente uma diminuição do crédito em todos os segmentos: -4,0% pelo crédito total a sociedades não financeiras e -3,6% pelo crédito a particulares, com uma menor degradação no subsegmento do crédito para consumo e outros fins (-1,9%).

Os progressos alcançados em 2014 permitem enfrentar o ano de 2015 com uma maior confiança numa economia em fase de restauração. As projeções do Banco de Portugal apontam para uma taxa de crescimento do PIB de 1,5%, tendo como base um aumento das exportações e da formação bruta de capital fixo, bem como uma contínua melhoria do consumo privado, que deverão crescer 4,2% e 2,1%, respetivamente. Ao mesmo tempo prevê-se que o consumo público continue a diminuir na ordem dos 0,5%, no seguimento do processo de consolidação orçamental. No entanto, a Comissão Europeia continua a antecipar uma forte pressão sobre o défice com uma previsão de 3,3%, acima das recomendações europeias e das projeções do Governo (2,7%). O resultado das eleições legislativas do terceiro trimestre assim como o ambiente anti-austeridade, que tende a crescer na Europa, poderão também contribuir para a inflexão da trajetória orçamental e do rumo da política económica.

ESPAÑA

O processo de recuperação da economia espanhola iniciado no terceiro trimestre de 2013, continuou em 2014. Espanha acumula seis trimestres consecutivos de crescimento e seis descidas da taxa de desemprego e embora tenha deixado para trás a recessão essa melhoria não pode ser assimilada como uma recuperação total nem como o fim da crise. A robustez da recuperação deverá ainda demonstrar a sua independência do quadro monetário desenhado pelo BCE, que dificilmente poderia ser mais favorável, e do efeito conjuntural da descida do preço do petróleo e das matérias-primas. Também deverá demonstrar a sua resiliência frente aos vetores de incerteza e instabilidade como são a situação na Catalunha e a emergência de novas forças políticas durante um ano eleitoral particularmente denso.

O crescimento anual da economia espanhola para o ano 2014 deverá ficar entre 1,2% e 1,4%. Inicialmente maioritariamente suportado pela atividade externa, o crescimento tem sido alimentado pela aceleração rápida da procura interna desde a segunda parte do ano, que deverá apresentar um comportamento positivo em todas as suas componentes com uma progressão de 2,3% no consumo das famílias, de 0,6% no consumo das Administrações Públicas e de 2,7% na Formação Bruta de Capital Fixo (principalmente sustentada pela aquisição de bens de equipamento [11,9%] e apesar de uma nova contração da componente de construção [-2,8%]). Certamente, a melhoria da procura interna deve-se à rápida recuperação dos níveis de confiança dos agentes, à melhoria das condições financeiras e à criação de emprego. Em relação ao comércio com o exterior, a economia espanhola deverá ser capaz de prolongar o esforço de ajustamento do défice com o exterior que tem conseguido nos últimos 5 anos e conseguir gerar um excedente, pelo segundo ano consecutivo, equivalente a 1,2% do PIB.

No que se refere à evolução dos preços, Espanha deverá fechar o ano de 2014 como um nível de inflação negativo de -1,0% em termos inter-anuais, prolongando assim o movimento de recuo nos preços iniciado em outubro de 2013 e marcando um recorde histórico, sendo este o nível mais baixo desde 1961, ano partir do qual Espanha começou a registar esta variável. Embora este dado seja em grande parte o resultado da quebra dos preços do petróleo, mesmo descontando as componentes voláteis do preço da energia e dos alimentos frescos, o movimento subjacente da inflação manteve-se em terrenos negativos desde maio.

Neste contexto de recuperação económica, reativação do consumo e dinamismo da atividade com o exterior, a evolução do mercado laboral conseguiu dar os primeiros sinais de melhoria, pese embora

Espanha continue sendo um dos países da União Europeia com maior taxa de desemprego. No final do terceiro trimestre a taxa de desemprego espanhola situava-se nos 23,7%, uma diminuição de 2% relativamente ao mesmo período do ano anterior, representando o valor mais baixo desde dezembro de 2011. O setor privado tem contribuído grandemente para a melhoria desta situação, sobretudo o setor dos serviços, mas também a construção e indústria. Ao mesmo tempo o setor público e a agricultura continuaram a perder trabalhadores.

A melhoria do quadro financeiro e a reativação da economia tiveram um peso positivo no desempenho das finanças públicas da Administração Central, na medida em que o primeiro fator permitiu aceder aos mercados financeiros em condições até agora nunca conhecidas (nem mesmo na época em que o prémio de risco sobre a *Bund* tinha atingido o seu mínimo) e que o segundo contribuiu para geração de receitas fiscais. No entanto, essa evolução não foi partilhada pelas Regiões Autónomas que continuam, em grande parte, sufocadas pelo peso das dívidas contraídas na época de financiamento da descentralização e de transferência de competências e que tiveram de ser refinanciadas desde o início da crise, num contexto de degradação do seu *rating* e de redução da liquidez. As últimas previsões apontam para um défice público entre 5,3% e 5,7%, o que será provavelmente o nível mais elevado entre os países da Zona do Euro, mas ainda assim abaixo dos 6,3% de 2013. Ao mesmo tempo a dívida pública voltou a aumentar, tendo atingido € 1.020 mil milhões, o que representa 96,8% do PIB, quase o dobro do nível de junho 2009.

O setor bancário também aproveita a melhoria do quadro financeiro para continuar com o seu esforço de desalavancagem e de saneamento das carteiras e para reativar paulatinamente a concessão de crédito. Embora o saldo de créditos ativos continue em níveis historicamente baixos e a morosidade se mantenha muito elevada, as últimas estatísticas apontam uma inversão global de tendência, mas ainda não generalizada. Assim, em outubro, o crédito ao consumo e o crédito habitação apresentaram uma evolução muito positiva (+23% comparado com o período homólogo de 2013). No que diz respeito ao financiamento das empresas, o crédito às PME cresceu de 14,3% entre janeiro e outubro, ao invés do crédito às grandes empresas que abrandou comparativamente a 2013 à medida que os mercados de capitais recuperavam o apetite para a dívida *corporate*. Relativamente ao risco, a taxa de mora global melhorou de 13,6% em 2013 para 12,9% em outubro, como uma tendência para o agravamento no crédito ao consumo e uma melhoria no crédito habitação.

A propagação do sentimento de recuperação começou também a ter efeitos positivos sobre o setor imobiliário. De facto, no 3º trimestre verificou-se um ligeiro crescimento do mercado imobiliário, alcançando a primeira taxa de variação positiva (1,3%) desde 2007. Desde o início do ano, tem-se verificado um aumento das autorizações para novas construções residenciais e até outubro o número de transações sobre bens residenciais cifrou-se numa média de 30.000 por mês (+16% comparado com o período homólogo de 2013). Num primeiro tempo, a recuperação foi sobretudo baseada no dinamismo das compras de cidadãos estrangeiros. No entanto, mais recentemente a recuperação do mercado foi também alimentada por residentes espanhóis. Do lado dos preços, as tendências regionais e por segmento são ainda incertas. Simultaneamente, verificou-se uma nova queda do preço médio do imobiliário habitacional de cerca de 6,5% entre setembro de 2014 e o mesmo mês homólogo. Em termos reais, a correção acumulada, desde o pico alcançado em abril 2007, é de 44,2% até setembro 2014 para os imóveis habitacionais usados. Essas variações, ainda significativas, apontam para uma desaceleração do processo de ajustamento dos preços, embora não se possa descartar que o impacto de fatores demográficos, geográficos e até políticos venham a travar a procura e dar início a um novo ciclo de ajuste significativo.

Para 2015 espera-se que Espanha continue o processo de recuperação, prevendo-se um crescimento de 2%. Contudo, esta previsão tem várias incertezas, relacionadas com o preço do petróleo, a evolução dos outros mercados e a paridade do euro. Este crescimento, baseado sobretudo na procura interna, poderá

ser amplificado pelos efeitos da reforma fiscal, que entrou em vigor dia 1 de janeiro e deverá permitir um aumento do rendimento disponível das famílias. Neste contexto, antecipa-se uma continuação do aumento do consumo interno e uma melhoria da situação no mercado de trabalho. No entanto, Espanha deverá gerir uma agenda política intensa e compatibilizá-la com o cumprimento da agenda de reformas e a manutenção do esforço de ajustamento das contas públicas. A recuperação da confiança dos mercados também deverá passar pelo teste da evolução da questão da Catalunha e da confirmação da emergência de novas forças políticas. Finalmente, o contexto internacional (fraqueza económica da Zona Euro, relutância da UE na aplicação de estímulo económico, a gestão das novas orientações da Grécia e as incertezas internacionais, em particular, os problemas económicos da Rússia ligados às suas tensões políticas com a Ucrânia) constituem igualmente potenciais fatores de pressão para o cumprimento do cenário de crescimento projetado.

HUNGRIA

Na Hungria, o ano de 2014 foi marcado pela revalidação do projeto político do FIDESZ, o partido que alcançou a vitória tanto nas eleições legislativas como nas municipais, pela nacionalização a passo forçado do setor bancário e o seu enquadramento com a promulgação de um conjunto de leis para resolver a questão dos empréstimos denominados em moeda estrangeira e novas regras de concessão de crédito para particulares, a desvalorização do Forint, o aumento das tensões com as organizações internacionais, nomeadamente o FMI e a União Europeia e, em certa medida, uma aproximação económica com Rússia.

No plano económico, na primeira metade do ano a Hungria cresceu 3,8%, acima do esperado graças à procura interna, que contribuiu 3,6pp para o crescimento do produto, e às exportações líquidas que contribuíram com o restante. O consumo doméstico cresceu 2% e a formação bruta de capital fixo 16,8%, que continua a ser sustentada pelo investimento público. Para o conjunto do ano, a OCDE prevê um crescimento médio do PIB de 3,3% que mais do que duplica os 1,5% do ano anterior.

Este crescimento realiza-se num contexto de controlo dos preços. A inflação húngara no final ano de 2014 atingiu 0,1%, quando em 2013 se fixava em 1,7%. Esta contenção foi possível devido aos baixos preços dos produtos alimentares e aos cortes nos preços regulados da energia.

O mercado laboral verificou uma contínua melhoria no ano de 2014 e em novembro verificava-se uma taxa de desemprego de 7,2%, face a 9,3% no mesmo período do ano anterior. Para além da contribuição do setor privado, este nível de desemprego é, em grande parte, suportado por políticas de contratação no setor público e de investimento público.

O apoio do setor público para a sustentabilidade económica realizou-se num quadro de aparente contenção dos desequilíbrios públicos. Segundo previsões da Comissão Europeia, o rácio da dívida pública sobre o PIB deverá diminuir cerca de 0,4%, face ao ano anterior, para 76,9% e o défice público deverá atingir o limite de 2,9% previsto para 2014.

No contexto de relações complexas com a EU e o FMI, a política monetária teve de ser expansionista: as taxas de referência voltaram a descer em 2014, de 3% em dezembro de 2013 para 2,1% em julho de 2014, tendo a taxa sido mantida nesse nível ao longo do ano e sendo o valor mais baixo alguma vez registado para as taxas de referência húngaras. Essa melhoria das condições monetárias, no entanto, não foi capaz de reverter a dinâmica do crédito que continua a contrair, embora a um ritmo mais lento. Os bancos estão confrontados com um problema de rentabilidade e uma deterioração da qualidade dos seus ativos, com uma taxa de crédito mal parado em 16,7%. Além disso, as entidades financeiras com origem estrangeira continuaram a reduzir as suas exposições ou vender os seus ativos. Um dos principais desafios para a

Banca na Hungria está relacionado como as carteiras de crédito denominadas em moeda estrangeira que atingem 9.000 bilhões de euros. O Governo promulgou um conjunto de leis com o intuito de enquadrar a resolução da questão do risco de câmbio para as operações hipotecárias e, em menor medida, para as operações de crédito consumo. Na prática, uma parte significativa do risco e dos custos são transferidos para os bancos que tiveram de o suportar em 2014. No mercado cambial, a política monetária também teve um impacto forte sobre o comportamento do Forint em comparação com as principais moedas de referência. A moeda nacional desvalorizou em relação ao Euro de 297,04 EUR/HUF para 315,54 EUR/HUF entre 31 de dezembro de 2013 e 2014.

Em 2015, a agenda política e legislativa da Hungria deverá ser menos intensa do que em 2014. No entanto, também será o ano da materialização do quadro normativo imposto à banca e da resolução da questão da dívida em moedas estrangeiras, bem como se antecipam medidas com potencial impacto negativo sobre os setores do grande consumo, telecomunicações e farmacêutico.

Do lado do desempenho económico, antecipa-se para o ano de 2015 uma desaceleração do ritmo de crescimento do PIB para 2,5%. Num contexto internacional pouco favorável, e depois de vários anos de contribuição muito significativa do investimento público na formação do PIB, a Hungria deverá contar essencialmente com a procura interna e o consumo privado para crescer, alimentado pelo expectável aumento do rendimento disponível das famílias, uma vez que os bancos terão efetuado as compensações impostas pelo Governo ao abrigo das leis sobre os empréstimos denominados em moedas estrangeiras e do designado *fair banking*. As exportações deverão diminuir ligeiramente enquanto as importações deverão crescer graças também ao consumo privado. As expectativas de melhoria de mercado laboral são fracas e a taxa de desemprego deverá estabilizar nos 7,8%. Do lado dos preços, a inflação deverá regressar ao nível mais habitual de 2,6%. Depois de uma fase de suporte ao crescimento económico mediante uma elevada contribuição do consumo e do investimento público, o cenário de consolidação orçamental deverá apresentar um défice público levemente inferior a 3% e um rácio da dívida sobre PIB estável ou em leve recuo para 76,4%.

II. Negócio e Atividade



2. Negócio e Atividade

O negócio *core* do Banco Primus consiste no financiamento de veículos automóveis, novos e usados, em Portugal mediante a disponibilização, na sua rede de parceiros, de produtos financeiros destinados a permitir a aquisição ou usufruto de viaturas. Historicamente, o Banco Primus desenvolveu uma atividade de financiamento com garantia hipotecária em Portugal e em Espanha. O desenvolvimento comercial destas unidades de negócio encontra-se suspenso, desde finais de 2011, assim como a atividade de financiamento automóvel na Hungria, encontra-se as mesmas focadas na gestão das carteiras de crédito em balanço.

Num enquadramento económico em recuperação, mas ainda muito incerto em todos os seus mercados de atuação, em 2014, o Banco Primus mobilizou todos os esforços e meios na continuação e desenvolvimento da sua atividade de financiamento automóvel em Portugal e na gestão das carteiras de crédito das linhas de negócio hipotecárias, em Portugal e em Espanha, assim como da linha de financiamento automóvel na Hungria, para além da gestão e da venda dos bens móveis recuperados e imóveis adjudicados no processo de recuperação dos contratos com incumprimento.

No que se refere às atividades creditícias, o Banco Primus continuou a privilegiar uma gestão conservadora dos seus recursos, implementando uma estratégia de crescimento durável e sustentável, baseada numa lógica qualitativa de enfoque na geração de negócio rentável e com um acompanhamento estrito do seu perfil de risco.

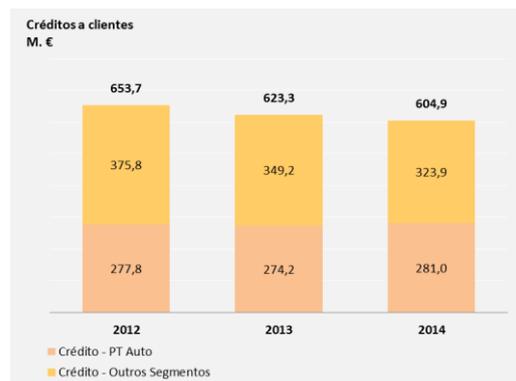
Em 2014, o Banco Primus decidiu proceder ao lançamento de uma oferta de crédito pessoal pré-aprovado, desenhando uma oferta de produto dirigida à sua clientela do segmento do crédito automóvel, em Portugal, e destinada a financiar projetos e investimentos sob conservadores critérios de elegibilidade e com uma exposição individual de reduzido montante. Esta ação insere-se no plano estratégico aprovado e vigente com o intuito de (i) assegurar um crescimento sustentado do Banco Primus, (ii) potenciar a rentabilização do investimento acionista e (iii) incrementar o valor dos produtos e serviços disponibilizado aos clientes.

Um dos objetivos do Banco Primus, em 2014 e à semelhança do evidenciado nos últimos anos, tem sido o contínuo ajustamento e a flexibilização da sua estrutura de custos, nomeadamente em resultado da redução progressiva do volume das carteiras de créditos em Espanha e na Hungria e da recuperação da atividade creditícia em Portugal no segmento do financiamento automóvel. Deste modo, o Banco reorganizou e ajustou os seus dispositivos operacionais nos três países onde está presente, no sentido de adequar os meios disponíveis às necessidades, de conseguir uma melhor alocação e partilha dos recursos, nomeadamente ao nível de determinadas funções ou processos que, por existirem oportunidades de sinergias, se revela mais eficiente serem integrados.

De forma idêntica ao verificado em anos anteriores, o Banco Primus beneficiou em 2014 dos adequados níveis de liquidez que permitiram suportar o refinanciamento da atividade, em especial no que se refere ao financiamento automóvel e crédito ao consumo em Portugal.

Desenvolvimento da Atividade Global

Comparativamente ao final do exercício anterior, a carteira de crédito do Banco Primus registou, em 31 de dezembro de 2014, um decréscimo de 3,0%, atingindo 604,9 milhões de euros. O volume de produção anual atingiu 78,8 milhões de euros no segmento do financiamento automóvel em Portugal e 1,7 milhões de euros no segmento do crédito pessoal. Deste modo, verificou-se em 2014 um incremento de 31,2% do volume de crédito concedido face ao evidenciado no ano anterior.



A análise das distribuições, setorial e geográfica, da carteira de crédito permite observar o reforço do posicionamento do Banco na atividade do financiamento automóvel em Portugal, em resultado da suspensão das atividades hipotecárias e internacionais (Espanha e Hungria).

A estrutura da produção em 2014 e a gradual amortização das carteiras conduziram a que a repartição da carteira creditícia passe a ser equilibrada entre o financiamento hipotecário e o financiamento automóvel.

Relativamente à repartição geográfica da carteira de crédito, a atividade internacional que representava 40% da carteira de crédito em dezembro 2013, decresceu para 37,8% a 31 de dezembro de 2014.

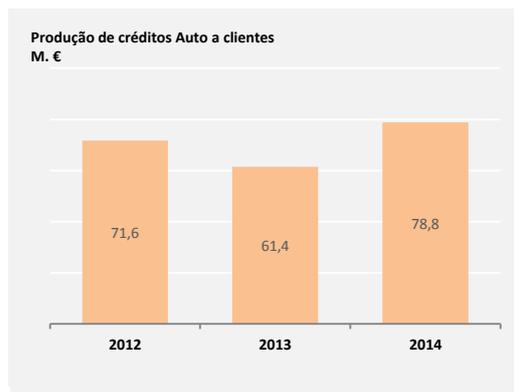
Portugal

Em resultado da aplicação da nova estratégia de desenvolvimento do Banco Primus, implementada a partir de 2012, a totalidade da produção de novos créditos centrou-se na atividade de financiamento automóvel e desde maio de 2014 na geração de crédito pessoal pré-aprovado dirigido aos clientes elegíveis do segmento automóvel em Portugal.

No que concerne à dinâmica do negócio de financiamento automóvel em Portugal, o ano de 2014 foi marcado pela recuperação do consumo privado e mais concretamente do consumo de bens duradouros. Neste contexto, o mercado automóvel experimentou uma melhoria muito significativa que quebrou radicalmente a tendência observada desde 2011, pese embora não se possa concluir que existiu uma recuperação tão alargada nem intensa do rendimento disponível das famílias. Em 2014, de acordo com os dados revelados pela Associação de Comércio Automóvel de Portugal (ACAP) o número de vendas de viaturas ligeiras novas de passageiros atingiu as 142.827 unidades, tendo apresentado uma variação positiva de 34,8% relativamente ao período homólogo, mas representando o sexto pior resultado desde 1985. A produção automóvel cresceu 4,9% em 2014, ascendendo a um total de 161.509 veículos, 117.744 veículos ligeiros de passageiros (representando 7,3% de crescimento), mantendo-se o número de veículos comerciais ligeiros estável (40.868) e uma queda de 14,8% (2.897) dos veículos comerciais pesados.

Correlativamente, o mercado de financiamento automóvel seguiu a mesma tendência de recuperação. Segundo os dados disponibilizados pela Associação de Instituições de Crédito Especializado (ASFAC), a recuperação seguiu uma tendência quase linear durante o ano e intensificou-se a partir do segundo semestre. Com exceção dos meses de janeiro e fevereiro, a concessão de crédito automóvel foi superior a 70 milhões de euros por mês. O montante total dos créditos concedidos em 2014, pelas entidades financeiras que operam no mercado de financiamento automóvel, atingiu 1.548.960 milhões de euros

(mais 22,8% do que no ano anterior). O mercado de crédito para viaturas usadas teve um comportamento muito similar, experimentando um forte aumento em 2014. O montante total dos créditos concedidos para financiar a aquisição de veículos ligeiros de passageiros usados alcançou 695.066 milhões de euros (mais 20,8% do que no ano anterior). Desde março de 2014, o mercado de financiamento de viaturas automóveis usadas tem vindo a gerar níveis de produção mensais superiores aos 50 milhões de euros, tendo inclusive ultrapassado os 60 milhões em julho, setembro, outubro e dezembro.



Apesar de ter tido de enfrentar um mercado muito competitivo, o Banco Primus, S.A conseguiu manter um nível de produção consonante com os seus objetivos de rentabilidade e de gestão prudente do risco de crédito. A atividade de financiamento automóvel em Portugal, registou, em 2014, um incremento de 22,2% do número de pedidos de financiamento recebidos, face ao 2013. Este incremento contribuiu para que a produção alcançasse 78,8 milhões de euros o que representa um acréscimo de 28,3% face ao ano anterior e compara-se favoravelmente com a evolução do mercado tendo em consideração a entrada e consolidação de novos concorrentes e o reposicionamento de uma parte significativa da oferta do segmento de financiamento de veículos novos para o segmento dos usados.

Reforça-se, no entanto, que o Banco Primus procura minimizar os potenciais impactos negativos da conjuntura económica nos níveis de incumprimento, através de uma política de concessão de crédito prudente e conservadora, mantendo níveis de aprovação moderados que, previsivelmente permitirão um crescimento sustentado da carteira sob gestão. A redução dos limites de TAEG, impostos pelo Banco de Portugal e revistos trimestralmente, bem como a atuação dos demais *players* de mercado, implicou a redução das taxas de juros médias praticadas, em 2014, face ao observado nos últimos anos.

Em 2014, a quota de mercado do Banco Primus, foi de 10,4% no mercado dos veículos usados e de 5,1% no mercado do financiamento automóvel global.

Espanha

Da mesma forma que em Portugal, a atividade de financiamento hipotecário em Espanha limitou-se à gestão da carteira de crédito em balanço, para além da gestão dos imóveis adjudicados em reembolso de crédito. A 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus Sucursal em Espanha detinha 151 imóveis adjudicados em balanço (131 a 31 de dezembro de 2013). As novas orientações de comercialização dos bens adjudicados, implementadas desde setembro de 2012, permitiram concretizar 34 vendas em 2014, o que representa 25,9% da carteira inicial.

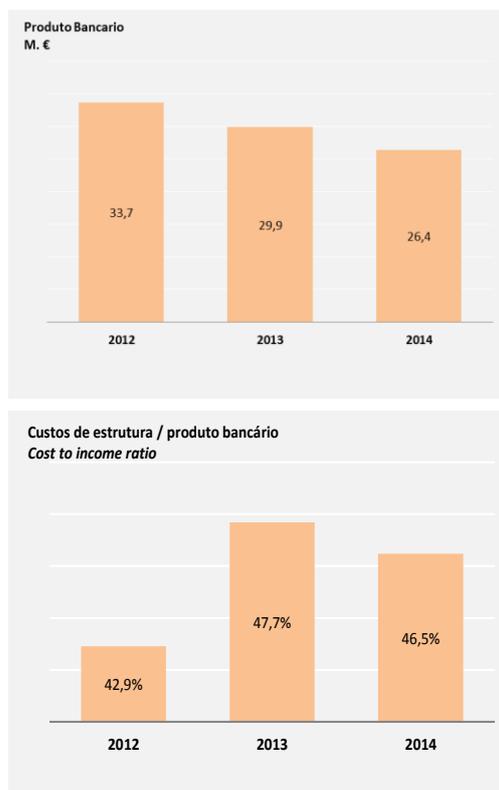
Hungria

Em 2014, os esforços da Sucursal Húngara foram concentrados na gestão da carteira de crédito e na otimização do circuito de recuperação de crédito em mora e do dispositivo de gestão do contencioso e na gestão pró-ativa dos contratos denominados em divisa estrangeira, os quais representam 4,8 milhões de euros a 31 de dezembro de 2014.

Indicadores Financeiros

As demonstrações financeiras do Banco Primus traduzem a situação patrimonial e os resultados gerados pela sua atividade em Portugal e pelas suas Sucursais em Espanha e na Hungria.

Em consonância com a redução das carteiras de crédito hipotecário e da Hungria, o exercício de 2014 apresentou uma evolução negativa em termos absolutos dos principais saldos da conta de resultados na componente da geração de resultados. No entanto, a estreita gestão do risco e a contenção dos custos operacionais permitiram ao Banco Primus alcançar um resultado líquido quase equilibrado, de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustada (NCA). A Margem Financeira passou de 29,0 milhões de euros em 2013 para 26,5 milhões de euros em 2014, devido aos efeitos da redução das carteiras e da redução da taxa média implícita na mesma, em linha com a evolução verificada nas taxas de juros de mercado. O Produto Bancário totalizou 26,4 milhões de euros em 2014 contra 29,9 milhões de euros em 2013. Este resultado foi parcialmente compensado pelos resultados da política de ajustamento da estrutura de custo da entidade e a contenção dos custos de exploração, permitindo melhorar o rácio *Cost-to-Income* recorrente de 47,7% para 46,5%. O esforço de racionalização e de otimização dos meios da entidade ficou também refletido na evolução do rácio Custos de Pessoal / Produto Bancário que resistiu ao decréscimo do PNB ficando quase estável com 23,4% em 2013 e 23,3% em 2014.



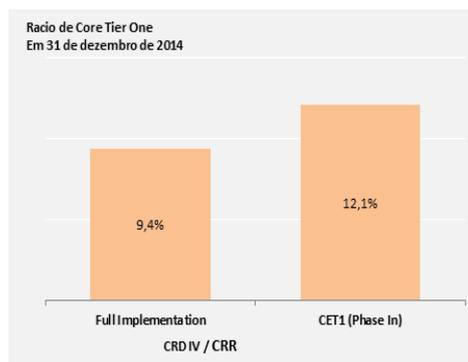
Em relação ao custo do risco, em 2014 verificou-se a necessidade de acompanhar a tendência geral de deterioração da situação económica, doméstica e internacional, que penalizou o comportamento dos indicadores de risco de crédito, em particular com o impacto do incumprimento de produções mais antigas e a antecipação das normas promulgadas na Hungria para compensar os clientes que contrataram empréstimos em divisas estrangeiras. Neste contexto, sublinha-se o reforço expressivo efetuado, novamente, para consolidar as provisões de risco de crédito, que ascendeu a 10,2 milhões de euros. Decorrente deste esforço de provisionamento, o rácio de cobertura do crédito a clientes (provisões específicas para crédito/crédito bruto a clientes) passou de 14,3% (dezembro de 2013) para 16,3% enquanto o rácio de cobertura do crédito vencido há mais de 90 dias (provisões específicas para crédito/crédito bruto vencido há mais de 90 dias a clientes) passou de 84,2% (dezembro de 2013) para 90,1%. Também teve um impacto relevante a degradação do mercado imobiliário, principalmente em Espanha, sobre a carteira de imóveis adjudicados em reembolso de crédito. A imparidade sobre os ativos não correntes detidos para venda ascendeu a 1,4 milhões de euros (2,0 milhões de euros em 2013). Em 2014, o esforço foi significativamente menor do que em 2013 devido à importância da correção registada em 2012 e 2013 e em menor medida a contenção dos fluxos de bens adjudicados e aos primeiros êxitos da política de comercialização dos bens.

As demonstrações financeiras refletem e incorporam os eventos extraordinários e não recorrentes, relacionados com (i) a legislação húngara, com efeitos retroativos a 2004, relativa a contratos de

financiamento denominados em moeda estrangeira, (ii) a redução da taxa IRC, aprovada no Orçamento de Estado 2015, com o conseqüente impacto nos impostos diferidos registados em balanço, (iii) o cancelamento do contrato SWAP, contratado em 2013, cuja contraparte era o *Crédit Foncier de France*, (iv) a implementação da estratégia de alienação dos ativos não correntes detidos para venda e (v) o incremento da contribuição do setor bancário, igualmente prevista no Orçamento de Estado 2015. O impacto, negativo, global destes efeitos ascende a 3,8 milhões de euros.

Refira-se, ainda, que ao nível de Balanço, o Ativo Líquido decresceu 29,3 milhões de euros, para 544,7 milhões de euros.

No que concerne ao Rácio de Solvabilidade, verificou-se a uma evolução positiva, de 12,8% em 2013 para 13,0% em 2014 (apurado de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho) com um rácio *Common Equity Tier I* de 12,1%, acima do mínimo de 7,0% imposto pelo Banco de Portugal através da Carta Circular 1576/14/DSPDR e um rácio *Tier 1* de 12,1%, também acima do mínimo de 8,5%. É relevante sublinhar que em 2014, pelo segundo ano consecutivo, o Banco Primus não teve necessidade de solicitar ao seu acionista a realização de qualquer reforço dos seus capitais próprios e conseguiu melhorar os seus níveis de solvabilidade.



Os principais indicadores financeiros do Banco Primus nos 2 últimos anos são os seguintes:

	Milhões de euros	
	2014	2013
Ativo líquido	544,7	574,0
Crédito Total	604,9	623,3
Capital Próprio	52,2	52,5
Margem financeira	26,5	29,0
Produto bancário	26,4	29,9
Custos operativos	-12,3	-14,3
Resultado antes de impostos	1,2	2,3
Resultado líquido do exercício	-0,2	0,8
<i>Cost to Income ratio</i>	46,5%	47,7%
Rácio Custos com pessoal / Produto bancário	23,3%	23,4%
ROE	-0,3%	1,4%
Resultado antes Imposto / Ativo líquido médio	0,2%	0,4%
Produto Bancário / Ativo líquido médio	4,7%	5,0%
Produto Bancário / Colaborador	0,6%	0,7%
Resultado antes de impostos / Capitais próprios médios	2,2%	4,3%
Rácio CET1 (CRD IV / CRR fully implemented)	9,4%	--
Rácio CET1 (CRD IV / CRR aplicáveis em 2014) *	12,1%	11,8%
Rácio de Tier I *	12,1%	11,8%
Total Capital Rácio *	13,0%	12,8%
<i>Liquidity Coverage Ratio</i>	0,80%	--
<i>Leverage Ratio</i>	9,26%	--

* 2013 de acordo com Basileia 2; 2014 de acordo com Basileia 3 (CRR/CRD IV)

Plano de Crescimento da Atividade

Os resultados positivos conseguidos pelo Banco Primus no mercado do financiamento automóvel em Portugal, pese embora o enquadramento económico continue sendo incerto, e a persistência das dúvidas relativas à data de fim da crise do setor imobiliário em Espanha, confirmam a pertinência e a manutenção da política de concentração do enfoque comercial da atividade da Entidade no desenvolvimento e fortalecimento do financiamento automóvel em Portugal e suspensão das atividades hipotecárias e internacionais.

Nos próximos anos, o Banco Primus continuará o processo de adaptação das estruturas internacionais com o intuito de compatibilizar a manutenção de um elevado nível de satisfação dos clientes, a gestão eficiente das carteiras de crédito sob gestão, políticas de risco de crédito conservadoras, eficazes performances na recuperação de crédito em incumprimento e uma otimização constante da estrutura de custos.

No que concerne à atividade de financiamento automóvel em Portugal, o objetivo do Banco Primus é manter a sua posição entre os principais atores no mercado de financiamento de veículos usados, sem sacrificar a sua rentabilidade e mantendo uma política de risco prudente e assumida como tal. Para tais efeitos, o Banco Primus tenciona prosseguir a aposta de maior proximidade aos parceiros de negócio. Paralelamente, o Banco tenciona desenvolver a sua oferta, à base de dados de clientes, de produtos financeiros complementares ao financiamento automóvel com o conseqüente incremento do valor percecionado pelos mesmos face à marca e oferta, bem como dinamizar as ações de *cross-selling* junto da mesma. Nesta perspetiva, a primeira iniciativa de diversificação no segmento do crédito ao consumo dirigida à sua clientela pode ser avaliada como um passo importante.

Em matéria de financiamento, o Banco Primus continuará a contar com o apoio e suporte do Acionista único (CFF), na obtenção dos níveis de liquidez necessários à normal prossecução da atividade e do plano de negócios.

À semelhança do evidenciado nos anos transatos, para 2015, o *Crédit Foncier de France* mantém e confirma o seu apoio ao plano de negócios e desenvolvimento da atividade do Banco Primus.

Num ambiente económico cuja melhoria deverá ser confirmada, o Conselho de Administração do Banco Primus prevê um prolongamento da recuperação do volume de atividade no segmento automóvel em Portugal e a estabilidade do perímetro de intervenção no decurso de 2015.

Recursos Humanos

Estrutura Organizacional

O Banco Primus tem uma política orientada para a valorização dos seus recursos humanos. A aposta nos colaboradores é apoiada no desenvolvimento de competências, na formação, no acompanhamento do potencial individual e das carreiras profissionais, aliada a um compromisso permanente com as orientações e com os objetivos do Banco.

A 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus apresentava um quadro de pessoal com 156 colaboradores, distribuídos entre Portugal, Espanha e Hungria.

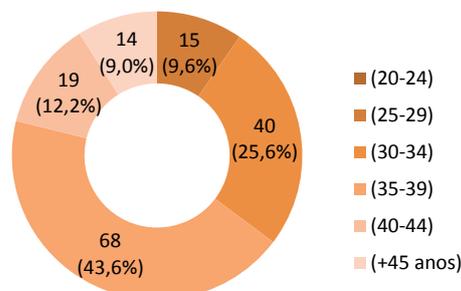
País	dez. 2014	dez. 2013
Portugal	125	125
Espanha	11	15
Hungria	20	23
TOTAL	156	163

Capital Humano	dez. 2014	dez. 2013
Género		
Portugal - Homens	67	69
- Mulheres	58	56
Espanha - Homens	4	6
- Mulheres	7	9
Hungria - Homens	3	5
- Mulheres	17	18
Taxa de rotatividade		
Portugal	9,1%	10,6%
Espanha	14,6%	9,4%
Hungria	14,3%	20,0%
Média Horas de formação (por colaborador)		
Portugal	39,5	45,3
Espanha	9,6	10,1
Hungria	1,6	3,1
Taxa de absentismo*		
Portugal	3,19%	3,4%
Espanha	1,8%	1,6%
Hungria	38,5%	31,3%

* Inclui absentismo ligado a questões de parentalidade

Em 2014, o Banco Primus continuou o processo de ajustamento da sua estrutura humana, de acordo com as novas orientações do seu modelo desenvolvimento. Assim, por comparação com dezembro de 2013, quando o número total de colaboradores era de cerca de 163, em dezembro de 2014 este indicador cifrava-se em 156, representando uma diminuição de 7 colaboradores, nas Sucursais Internacionais.

A média etária é de 37 anos, repartindo-se pelos escalões etários:



A antiguidade média dos colaboradores no Banco é de 5,1 anos, sendo que 55,1% dos colaboradores apresentam uma antiguidade superior a 5 anos.

Concretamente no que respeita a Portugal, cerca de 48,4% dos colaboradores possuem habilitações literárias iguais ou superiores a licenciatura.

Recrutamento e Mobilidades - Portugal

No ano de 2014 ocorreram 10 recrutamentos externos para diversas áreas do Banco bem como 8 mobilidades internas, estas últimas resultantes de processos de recrutamento interno, processos de reestruturação e otimização da estrutura organizativa e também, como forma de os colaboradores diversificarem a sua experiência, de aprofundarem os seus conhecimentos, satisfazerem as suas aspirações profissionais, de assumirem maiores responsabilidades e evoluírem na sua carreira.

Formação - Portugal

O Banco Primus considera fundamental o desenvolvimento do capital humano e o seu plano de recursos humanos assenta na capacidade para atrair e reter os melhores profissionais, na disponibilização de planos de formação quantitativa e qualitativamente adaptados, na mobilidade interna e na avaliação e na compensação pelo mérito. Em 2014, foram concedidas, em média, 39,5 horas de formação por colaborador em Portugal. Os planos de formação desenhados pelo Departamento de Recursos Humanos são compostos por formação técnica, comportamental e de negócio, tendo em consideração a especificidade das diversas áreas da empresa e dos diferentes perfis dos colaboradores.

No âmbito da formação de negócio, o Banco Primus tem evidenciado um especial enfoque nas ações em matéria de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, Sigilo Bancário e conhecimento do Código de Conduta interno do Banco, sendo essas matérias consideradas de máxima relevância para a Entidade. Em Portugal foram realizadas, no decorrer de 2014, 7 ações de formação nestas áreas, tanto para quadros diretivos como para as restantes funções. Estiveram envolvidos 63 colaboradores que receberam 72 horas de formação.

De seguida apresentam-se alguns indicadores globais, relativos ao volume de horas de formação e média por colaborador no ano de 2014:

Descrição	Ano de 2014	Ano de 2013
Volume de formação (global/horas)	5023 horas	5.784 horas
Formação interna	1.104 horas	1.084 horas
Formação externa	3.920 horas	4.700 horas
Média de horas por colaborador	40 horas*	45 horas

* Considerando um efetivo médio anual de 127 colaboradores.

Responsabilidade Social

O Banco Primus assume uma postura de conciliação entre desenvolvimento económico e responsabilidade social, sustentada numa cultura de valores que assentam no respeito por todos aqueles com quem interage (clientes, colaboradores, fornecedores e meio envolvente).

Em 2014 destacaram-se os seguintes projetos ao nível da Responsabilidade Social:

- Dimensão Social Externa:
 - Apoio à Associação Operação Nariz Vermelho através da aquisição de narizes vermelhos que decoraram as árvores de Natal dos vários estabelecimentos do Banco Primus (Sede e Delegações Regionais). No final desta iniciativa os narizes foram entregues aos colaboradores do Banco.
 - Apoio à Unicef, através da entrega de um donativo.

- Dimensão mecenato:

No exercício da sua responsabilidade social, na dimensão mecenato, o Banco Primus iniciou uma colaboração com a Associação Operação Nariz Vermelho, que se prolongará durante o ano de 2015. Esta colaboração traduzir-se-á numa campanha cruzada, em que no final o Banco contribuirá com um donativo para aquela Associação.

Atualmente o Banco Primus está a desenvolver um Plano de Responsabilidade Social para 2015 que contemplará iniciativas ao nível da dimensão social interna, externa, ambiental e económica.

III. Gestão de Riscos



3. Gestão de Riscos

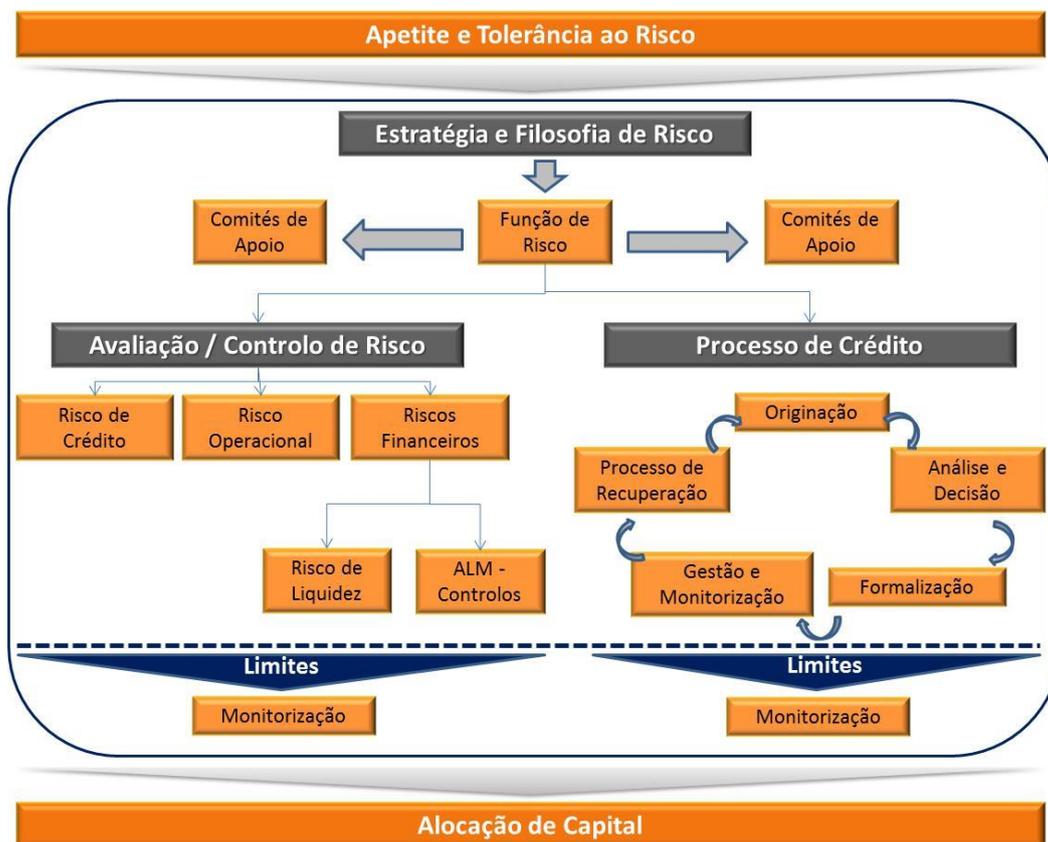
O Banco Primus continua a assegurar uma gestão e um controlo dos riscos da atividade de uma forma ativa, através de uma estrutura de controlo segregada das áreas funcionais. A gestão do risco visa identificar, avaliar, acompanhar e reportar todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco Primus se encontra exposto, tanto interna como externamente, de tal maneira que os mesmos sejam mantidos em níveis mínimos ou julgados adequados e não sejam de uma magnitude que afete negativamente a situação patrimonial do Banco.

O Conselho de Administração do Banco Primus é responsável pelo planeamento estratégico, definição dos objetivos da atividade e políticas e estratégias de risco (abrangendo riscos financeiros e não financeiros), incluindo orientações genéricas referentes ao perfil e tolerância ao risco, assegurando que a instituição dispõe de uma estrutura adequada para a sua efetiva implementação, avaliação e controlo.

A Função de Risco é responsável pela implementação da estratégia e política de gestão de riscos do Banco, através da gestão, melhoria e desenvolvimento do Sistema de Gestão de Riscos, e baseada numa abordagem integrada e orientada para a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo, pela prevenção e mitigação, dos diferentes riscos a que o Banco se encontra exposto.

A Função de Risco baseia a sua atividade em duas grandes áreas de atuação - Avaliação/Monitorização/Controlo de Risco e Processo de Crédito, sendo as respetivas atividades monitorizadas por um conjunto de limites e regras com o objetivo de garantir que a exposição ao risco e as decisões de crédito estão alinhadas com o perfil e tolerância ao risco do Banco.

O diagrama seguinte resume, de forma simplificada, o Processo de Gestão de Risco do Banco Primus.



A Gestão de Risco é suportada por um conjunto de Comitês e é assegurada por Áreas independentes, das Áreas operacionais, que respondem ao Administrador Executivo com o pelouro do Risco e Compliance. A Gestão de Risco contempla a atividade desenvolvida em Portugal e nas Sucursais Internacionais. Refira-se igualmente que as funções de Risco, *Compliance* e Auditoria Interna são asseguradas por distintos *officers* assegurando, deste modo, a independência exigida no Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal.

Neste enquadramento e de acordo com as orientações do Banco de Portugal, as exigências dos Acordos de Basileia e a política do *Crédit Foncier de France* e do Grupo BPCE no que se refere ao princípio de segregação de funções, a Direção de Risco acumula como principais responsabilidades, a gestão do risco de crédito, a gestão da prevenção da Fraude, a monitorização dos controlos de segundo nível das atividades de ALM / Riscos financeiros e é participante em vários Comitês, nomeadamente aqueles onde especificamente se abordam assuntos relacionados com o risco.

A Direção de Risco, unidade independente e especializada, assume um modelo de gestão pró-ativa do risco de crédito de acordo com as orientações estratégicas, alicerçado nas seguintes atividades:

- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e controlo do risco nas carteiras de créditos, através de metodologias de controlo e avaliação adequadas e proporcionais às especificidades da atividade, das operações e do segmento de clientes;
- Desenvolvimento e acompanhamento de modelos (nomeadamente modelos de *scoring* de admissão e acompanhamento) e procedimentos de apoio à decisão de crédito, nomeadamente avaliação do risco em diversas perspetivas: cliente, operação, colateral, canal e ponto de venda;
- Desenvolvimento de rácios de avaliação do risco de crédito, por carteira de produto e segmentos de carteira e convocação de Comitês de acompanhamento dos riscos, com as direções do Banco, com a Direção Executiva e com o acionista;
- Elaboração de notações de risco para empresas e análises económico-financeiras, quer em financiamentos a empresas quer em produtos financeiros de fidelização a parceiros comerciais do Banco;
- Elaboração e atualização dos regulamentos de crédito, incluindo regras, limites e exclusões, de forma a proativamente definir procedimentos de controlo dos riscos que poderão ser assumidos em determinado momento;
- Avaliação e controlo dos limites de concentração de risco de crédito nas carteiras do Banco, e acompanhamento das listas de vigilância (*Watch List*) para os riscos significativos ou apresentando características singulares que requerem um acompanhamento especial;
- Implementação de dispositivos de prevenção, deteção e atuação perante a fraude externa – que impacta fortemente no risco de crédito;
- Garantir, no âmbito do dispositivo de Controlo Permanente, o controlo de segundo nível na Direção de Risco, nomeadamente a qualidade da informação da base de dados que alimenta os processos relacionados com a gestão do risco, e aplicabilidade dos procedimentos gerais de aprovação de crédito.

São realizados regularmente Comitês de Risco nos quais as carteiras de crédito e todos os indicadores relacionados são apresentados e debatidos, de forma a encontrar as melhores práticas, adotar sinergias entre direções e tomar as ações necessárias ao controlo do risco. São ainda realizados Comitês de Assuntos Sensíveis e Comitês de Parceiros onde são avaliadas carteiras individuais por parceiro comercial e Comitês de Pré-Provisionamento onde são avaliadas as evoluções e metodologias da imparidade do crédito. Ao nível corporativo, a Direção de Risco organiza os Comitês de Risco com o Pólo de Risco e *Compliance* do *Crédit Foncier de France*, e participa nos *Branch Reviews* mensais com as sucursais

internacionais, onde se analisa extensivamente a evolução dos riscos de todas as *Business Units* do Banco e das regras e modelos de decisão de risco.

Em suma, a Direção de Risco organiza e/ou participa num conjunto alargado de Comités que se encontram resumidos no quadro seguinte:

Comités	Periodicidade	Descritivo da participação da Direção de Risco
Comité de Risco CFF	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité onde estão espelhadas as principais análises de risco das quatro unidades de negócio.
Comité de Risco PT	Trimestral	Preparação da apresentação do Comité onde estão espelhadas as principais análises de risco da unidade de negócio PT AUTO.
Comité de Pré-provisionamento	Semestral	Análise e proposta (com indicação dos impactos estimados) de medidas de melhoria/alteração dos Modelos de imparidade e apresentação das principais evoluções do custo de risco (reais e estimadas). Preparação da apresentação do Comité.
Comité de Parceiros	Trimestral	Seleção e estudo dos parceiros a serem analisados em comité. Preparação da apresentação do comité.
Comité de Crédito Stock	Mensal	Análise do risco dos parceiros com crédito stock ou cash advanced e das carteiras de crédito geradas através dos mesmos. Preparação de parte da apresentação do comité. Este comité é da responsabilidade da Direção de Operações.
Comité de Assuntos Sensíveis	Mensal	Preparação de uma apresentação específica (baseada na Watch List).
Comité Controlo Interno	Trimestral	Preparação de uma apresentação específica sobre a gestão de Fraude.
Outros comités	Diversa	Participação nos Comité de Crédito, Branch reviews (Espanha e Hungria), Comités Comercial, Comité de Novos Produtos (contribuindo com análises de risco dos novos produtos), Comité de Pricing, Comité de Direção, Comité de Auditoria (apresentação similar à do Comité de Risco CFF).

Risco de Crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza do recebimento dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente ou do fiador, ou contrapartes, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

Sendo a concessão de crédito a atividade principal da Instituição, a política e gestão do risco de crédito constitui no Banco Primus uma atividade de primordial relevância, sendo de destacar:

- No que respeita aos riscos esperados, os métodos aplicados de adequação do preço – *Risk based pricing* - aos riscos de crédito incorridos, ao cálculo da cobertura prudencial de eventuais perdas esperadas e à limitação da concentração do risco de crédito;
- A proteção do capital interno da instituição face aos riscos esperados e não esperados (estes últimos avaliados em cenários de *stress testing*).

Em relação ao custo do risco, em 2014 verificou-se a necessidade de continuar a acompanhar a tendência geral de deterioração da situação económica doméstica e internacional que penalizou o comportamento dos indicadores de risco de crédito, embora em menor medida do que em 2013, em particular com o impacto do incumprimento de produções de crédito mais antigas relacionadas com a atividade

hipotecária em Espanha. Portanto, a imparidade do crédito, líquida de reversões e recuperações alcançou 10,2 milhões de euros, ou seja 23,3% menos do que no exercício 2013 (13,3 milhões de euros).

A carteira de crédito apresentava, a 31 de dezembro de 2014, um total de 98,3 milhões de euros de provisões específicas para crédito, decorrendo deste valor um rácio de Provisões/Crédito com incumprimento de 89,6% comparando com 83,6% em período homólogo.

Em termos de rácios, refira-se o valor relativo entre o crédito concedido e as garantias prestadas no financiamento hipotecário (*Loan-to-Value*) que, em Portugal, se situa em cerca de 83,5%, sendo em Espanha de 82,4%. Globalmente, a carteira de crédito hipotecário, de 299,8 milhões de euros, tem garantias de 414,7 milhões de euros, que representam uma cobertura de 138,3% face ao crédito hipotecário concedido pelo Banco.

O desenvolvimento do sistema de gestão de riscos, nomeadamente nas componentes de controlo de riscos operacionais e acompanhamento dos fatores de risco de crédito, permitiram assegurar que a produção de crédito automóvel, originada desde o ano 2011, demonstre até ao momento um valor, absoluto e relativo, de risco de crédito considerado adequado, e uma relevante resiliência ao já mencionado atual clima de degradação económica.

Os principais indicadores de risco de crédito do Banco Primus nos 2 últimos anos são os seguintes:

	Milhões de euros	2014	2013
Carteira de crédito a clientes		604,9	623,3
Provisões Específicas para Crédito		98,3	89,3
Carteira de crédito líquida		506,6	534,0
Crédito vencido > 90 dias		109,1	106,1
Crédito com incumprimento/ Crédito Total		18,1%	17,1%
Crédito com incumprimento líquido/ Crédito Total líquido		2,3%	3,3%
Provisões para crédito / Crédito vencido > 90 dias		90,1%	84,1%
Crédito em risco / Crédito total ¹		24,5%	22,2%
Crédito em risco líquido / Crédito total líquido		10,9%	9,2%
Provisões para crédito / Crédito em risco		66,2%	64,7%
Provisões para crédito / Crédito total bruto		16,3%	14,3%
Crédito reestruturado/ Crédito total (bruto)		2,8%	2,6%
Crédito reestruturado sem crédito em risco/ Crédito total (bruto)		0,0%	0,0%

Risco de Liquidez

O risco de liquidez está associado à incapacidade do Banco cumprir com as suas obrigações em condições aceitáveis para a manutenção da sua rentabilidade e solvabilidade. À semelhança dos riscos de taxa de juro e cambial, também o risco de liquidez é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. No Comité de Ativos e Passivos (*Asset-Liability Committee*, doravante ALCO) são discutidas e definidas as estratégias e medidas para a sua mitigação.

Tendo como fonte de financiamento praticamente exclusiva o próprio acionista, *Crédit Foncier de France*, a estratégia do Banco Primus em matéria de financiamento, consiste em assegurar os níveis de liquidez adequados à atividade e à rentabilidade esperada, através da renovação periódica das linhas de crédito irrevogáveis concedidas pelo CFF, ajustadas às projeções anuais de desenvolvimento da atividade.

¹ De acordo com a definição constante da Instrução nº23/2011 do Banco de Portugal

Durante o primeiro semestre de 2014, o Banco Primus, dando como garantia o portefólio elegível de crédito automóvel, teve acesso ao financiamento disponibilizado pelo Banco Central Europeu (BCE) no âmbito da sua política monetária. No entanto, o recurso a essa facilidade alternativa de financiamento deixou de ser possível a partir de 30 de junho de 2014, devido à avaliação parcialmente positiva, por parte do BCE, do Plano de Ação apresentado pelo Banco na sequência dos novos critérios de elegibilidade definidos em outubro de 2013. A 31 de dezembro de 2014, o balanço do Banco não apresentava qualquer dívida contratada junto do BCE.

O Banco mantém uma gestão ativa do risco de liquidez, recorrendo a um conjunto de mecanismos, tais como, (i) existência de linhas adicionais de crédito revogáveis, fornecidas por instituições financeiras nacionais, (ii) existência de um plano de contingência de liquidez que incorpora a definição de cenários e planos de ação para a sua concretização e (iii) uma gestão de tesouraria ativa que tem como objetivo assegurar níveis de liquidez adequados para fazer face às suas necessidades de curto e médio prazo.

O risco de liquidez é medido através de uma abordagem estática, de acordo com a qual são analisadas as posições de balanço existentes à data de realização da análise. As referidas posições são apuradas para um horizonte temporal de 10 anos através dos fluxos contratuais, para os elementos onde o plano de amortização é conhecido, e através de um conjunto de pressupostos definidos pelo único acionista (CFF), para os demais elementos. Assim, para cada intervalo definido, procede-se ao cálculo da diferença, em montante, entre a posição ativa e a posição passiva, ou seja, o *Gap* de liquidez. A avaliação do risco de liquidez do Banco Primus é efetuada através desses indicadores internos para os quais se encontram definidos limites de observação referenciais.

Para o ano de 2015, o *Crédit Foncier de France* confirmou o seu apoio em satisfazer as necessidades de financiamento originadas pela produção de crédito automóvel em Portugal, bem como para a renovação das linhas de liquidez necessárias para suportar a atividade das unidades de negócio focadas na gestão da respetiva carteira de crédito em balanço.

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro existe sempre que, no desenvolvimento da sua atividade, o Banco contrata operações com fluxos financeiros futuros sensíveis a variações da taxa de juro. O risco de taxa de juro implica a perda potencial em ativos financeiros, decorrente de evoluções desfavoráveis de taxas de juro de mercado.

A definição da estratégia e políticas de gestão do risco de taxa de juro é da responsabilidade do Conselho de Administração. O ALCO é responsável por controlar o risco de acordo com a estratégia definida pelo Conselho de Administração e com as orientações emanadas pelo CFF/BPCE. A gestão deste risco encontra-se delegada na Área Financeira do Banco, dentro dos limites propostos pelo ALCO e aprovados pelo Conselho de Administração.

Tendo presente as principais diretrizes estratégicas estabelecidas para a atividade do Banco Primus, foi definida uma política de reduzida sensibilidade da margem financeira. Nesse sentido, a política de financiamento assenta na contratação de instrumentos de dívida com características adequadas ao perfil da carteira de crédito em balanço, a qual resulta de um *mix* de produção que engloba contratos de taxa fixa, de taxa variável e de taxa mista. Atualmente, a produção do Banco consiste na concessão de crédito automóvel e pessoal em Portugal, a qual se caracteriza essencialmente por contratos de taxa fixa. O portefólio em balanço engloba também as carteiras constituídas até 2011 pela concessão de crédito hipotecário em Portugal (maioritariamente taxa variável), pela concessão de crédito automóvel na Hungria (taxa variável) e pela concessão de crédito hipotecário em Espanha (maioritariamente taxa mista). Para além de um modelo interno de aferição do *gap* de taxa de juro estático, o qual segue as

orientações e diretrizes do CFF/BPCE, o risco de taxa de juro também é acompanhado pelo modelo de *repricing gap* sobre os ativos e passivos sensíveis a variações da taxa de juro, que consiste na distribuição destes ativos e passivos por datas de *repricing* (datas de refixação da taxa de juro) em intervalos fixos de tempo, a partir dos quais se pode estimar a sensibilidade do balanço às variações das taxas de juro.

Risco de Taxa de Câmbio

O risco cambial do Banco Primus é originado pela Sucursal na Hungria, Banco Primus Fióktelep Magyarorszá, cuja atividade comercial de concessão de crédito foi desenvolvida entre 2008 e 2011. Tal como o risco de taxa de juro, este risco é gerido centralmente pela Área Financeira do Banco. A exposição cambial do Banco é monitorizada mensalmente e as estratégias para mitigação do risco são discutidas e definidas pelo ALCO e aprovadas pelo Conselho de Administração.

Desde 2008 até ao final de 2009, em linha com as práticas correntes de mercado, a Sucursal na Hungria concedeu maioritariamente empréstimos denominados em Francos Suíços (CHF), sendo a prestação mensal e amortizações antecipadas pagas em moeda local (Forint ou HUF). O risco cambial é transferido para o cliente, quer seja favorável ou desfavorável. Em 2010, devido a alterações legislativas locais, a Sucursal deixou gradualmente de conceder crédito em Francos Suíços, cessando por completo essa prática em agosto daquele ano. Em 2011, a produção caracterizou-se por créditos concedidos maioritariamente na moeda local e uma pequena parcela em euros.

A estratégia de cobertura de exposição cambial das posições de balanço consiste em manter um equilíbrio entre a estrutura de financiamento por moeda e as carteiras de crédito em balanço. Nesse sentido, para além da linha de funding na moeda local (HUF), a Sucursal Húngara dispõe de linhas de funding em Francos Suíços (CHF) e em Euros (EUR), em ambos os casos com amortizações mensais de capital. Desse modo, o Banco gere ativamente as posições passivas em moeda não local, tendo em conta o comportamento dos respetivos ativos.

Em julho de 2014, a Sucursal Húngara passou a estar sujeita a um novo rácio regulamentar local que estabelece uma proporção mínima entre o financiamento a longo e médio prazo em moeda estrangeira e a carteira de crédito em moeda em estrangeira. Essa obrigatoriedade implicou a necessidade de efetuar ajustes na estratégia de gestão de risco cambial do Banco, mas sem ter posto em causa o equilíbrio do balanço por divisas.

Em 2015 o Banco Primus continuará a efetuar um acompanhamento regular das respetivas posições cambiais, na Sucursal da Hungria, tendo em especial atenção a maturidade dos seus ativos e passivos denominados em moeda estrangeira, com o intuito de garantir o integral cumprimento dos requisitos impostos pelo Banco Central Húngaro (MNB) que vigoram desde 30 de junho de 2014 e de forma a estar atento e dispor dos meios necessários na perspetiva de uma possível conversão para Forints dos contratos em Francos Suíços e em euro da sucursal Húngara.

Risco normativo

Em 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus tem constituída uma provisão de 1,6 milhões de euros, justificada pela estimativa das compensações que a sua sucursal na Hungria deverá muito provavelmente pagar aos clientes que contrataram empréstimos em divisas, principalmente em Francos Suíços. Essa obrigação de compensação deriva do quadro legal progressivamente desenhado pelas autoridades húngaras desde julho de 2014 o qual tem um caráter imperativo para todo o setor bancário Húngaro.

IV. Estrutura e práticas de governo societário



4. Estrutura e práticas de governo societário

Entende-se como governo societário o sistema e práticas mediante as quais as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos internos de gestão, decisão e fiscalização são enquadrados no âmbito da sociedade.

No entanto, o governo societário depende de diversos fatores, entre os quais se destacam:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do capital social;
- Estrutura e funcionamento dos Órgãos Sociais, nomeadamente o Conselho de Administração e outro(s), se existente(s);
- Decisões estratégicas adotadas pelos acionistas da Sociedade.

A Sociedade adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 278º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, além da Assembleia Geral, um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de Contas.

A Assembleia Geral reúne obrigatoriamente uma vez por ano, tendo as suas competências definidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 13º dos estatutos da sociedade (cf. nº 4.1 infra).

O Conselho de Administração é composto por um número mínimo de cinco membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem restrições. As suas atribuições encontram-se estabelecidas no Código das Sociedades Comerciais e no artigo 19º dos estatutos da sociedade, reunindo-se sempre que seja convocado nos termos Código das Sociedades Comerciais ou do disposto no nº.1 do artigo 22º dos estatutos da sociedade.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário encarregue da fiscalização da Sociedade, composto por 3 membros efetivos, dos quais um Presidente, e um membro suplente.

4.1 Princípios de governo da sociedade

Acionistas

As participações sociais da Sociedade em 31 de dezembro de 2014 são a(s) seguinte(s):

<i>Crédit Foncier de France:</i>	100% (cem por cento)
----------------------------------	----------------------

Código de Conduta

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta, que estabelece os princípios gerais de natureza ética, que se concretizam nos seguintes princípios de conduta:

- No relacionamento com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes, os colaboradores devem ser profissionais, competentes, diligentes, leais e íntegros;
- Devem proceder, no exercício da sua atividade, de forma correta, conscienciosa, cortês, acessível e disponível;
- Os colaboradores estão adstritos ao dever de pautar a sua conduta por elevados princípios éticos e deontológicos, nomeadamente:
 - Respeito pela absoluta independência entre os interesses do Banco e os dos clientes;

- Respeito pela absoluta independência entre os seus interesses pessoais, os do Banco e dos clientes, evitando situações suscetíveis de originar conflitos de interesses;
- Respeito pela absoluta independência dos interesses dos clientes entre si;
- Lealdade para com o Banco e seus clientes;
- Atuação discreta, guiada por elevados padrões de ética profissional;
- Isenção, honestidade e integridade pessoal;
- Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor;
- Transparência na conduta;
- Sigilo relativamente à informação a que têm acesso.

Conflito de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de operações em que se verifique um conflito de interesses, quer seja este respeitante aos órgãos societários ou aos restantes colaboradores da Sociedade.

Verifica-se um conflito de interesses sempre que qualquer interesse privado de um Colaborador interfira ou possa interferir com o desempenho da sua atividade profissional. O conflito de interesses impede que o Colaborador possa prestar o seu serviço com imparcialidade, objetividade e que por que motivo seja se veja a sua conduta condicionada por interesses que sejam contrários ou divergentes aos do Banco.

Podem ser consideradas situações de conflito, designadamente, as seguintes:

- Atividades empresariais externas exercidas por Colaboradores suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Situações de acumulação de funções com as exercidas no Banco, ou o exercício direto ou por interposta pessoa, de atividades remuneradas externas à Instituição;
- Oportunidades de negócio identificadas pelos Colaboradores no exercício das suas funções, ou fazendo uso de informações obtidas enquanto Colaboradores, suscetíveis de originarem um conflito de interesses com o Banco;
- Transações comerciais entre o Banco e qualquer entidade na qual um Colaborador, ou qualquer pessoa com este relacionada, tenha um interesse direto ou indireto ou venha da mesma a colher um benefício patrimonial ou económico.

4.2 Assembleia Geral

Competências

A Assembleia Geral tem, entre outras, as seguintes competências previstas no artigo 12º dos estatutos da Sociedade:

- Modificar o contrato de sociedade, incluindo aumento e redução do capital social, dissolução, fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- Aquisição e alienação de ações próprias;
- Aprovação e modificação de planos de atribuição de ações;
- Emissão de valores mobiliários convertíveis e de warrants;
- Criação de categorias de ações, atribuição de direitos especiais a uma categoria determinada de ações;
- Limitação do direito de preferência dos acionistas na subscrição de novas ações, emitidas no âmbito de um aumento do capital social da Sociedade e subscritas em numerário;
- Aprovação de contas de exercício e afetação dos resultados;

- Matérias de gestão da Sociedade decorrentes da competência do Conselho de Administração, ao abrigo dos quais este solicite uma deliberação de acionistas, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Eleger os membros da Comissão de Remunerações e Previdência e o seu Presidente.

Composição

A Mesa da Assembleia Geral é atualmente constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral.

Em 31 de dezembro de 2014, a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente: Luís Cortes Martins

Secretário: Diogo Dá Mesquita Liberal

Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deve reunir pelo menos uma vez por ano ou sempre que para tal o requeira qualquer órgão social ou qualquer sócio, nos termos definidos no Código das Sociedades Comerciais.

Só podem estar presentes e participar na Assembleia Geral os acionistas com direito a pelo menos um voto no terceiro dia anterior à data para a qual a Assembleia se encontre marcada. Excetuam-se desta regra aqueles que podem ainda assistir a reuniões de Assembleia Geral, como o representante comum dos titulares de ações preferenciais sem direito de voto, os obrigacionistas, bem como outras pessoas cuja presença tenha sido autorizada pelo Presidente da Mesa, nomeadamente os quadros da Sociedade sem direito de voto, mediante proposta do Conselho de Administração com o fim de esclarecer questões submetidas à apreciação da Assembleia Geral.

A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios estabelecidos na lei, e, na convocatória, podendo desde logo ser marcada uma segunda data, com intervalo superior a 15 dias, para reunir no caso de a Assembleia não poder funcionar na primeira data marcada. Enquanto as ações representativas do capital social forem todas nominativas, a convocação da Assembleia Geral será feita por carta registada, enviada aos acionistas com a antecedência mínima de vinte e um dias, nos termos da lei. A Assembleia Geral poderá deliberar validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Complementarmente às regras definidas nos Estatutos da Sociedade, a Assembleia Geral poderá reunir-se nos termos do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, que prevê que os sócios possam deliberar unanimemente por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. No caso de se realizarem as reuniões desta forma aplicar-se-ão as disposições legais específicas para estes casos, restringindo-se as deliberações ao que for consentido por todos os sócios.

A Assembleia Geral poderá reunir validamente, em primeira convocatória, quando estiverem presentes ou representados acionistas titulares de mais de metade do capital social. Contudo, querendo a Assembleia Geral deliberar sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, devem estar presentes ou representados, em primeira convocatória, acionistas

que detenham, pelo menos, ações correspondentes a dois terços do capital social. Em segunda convocatória, a Assembleia Geral pode reunir e deliberar seja qual for o número de acionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Direitos de voto e processo de decisão

A cada cem ações corresponderá um voto. Os acionistas titulares de ações em número inferior ao exigido para conferir o direito de voto poderão agrupar-se de modo a perfazer o mínimo exigido, fazendo-se representar em Assembleia Geral por qualquer um deles.

4.3 Conselho de Administração

Competências

Ao Conselho de Administração cabem, sem prejuízo de outras funções que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo contrato de sociedade, os mais amplos poderes de administração, designadamente:

- Definição ou modificação do *Business Plan*;
- Desenvolvimento de todas as novas atividades, não previstas no *Business Plan* bem como a suspensão ou cessação de atividades desenvolvidas;
- Aprovação de qualquer investimento ou desinvestimento superior a um montante de 50.000,00 (cinquenta mil) euros, não previstos no orçamento anual aprovado pelo Conselho de Administração;
- Recrutamento de Diretores Executivos com reporte direto ao Conselho de Administração, ou de Diretores Gerais de qualquer Sucursal nacional ou internacional e fixação da sua remuneração;
- Aprovação dos financiamentos a outorgar à Sociedade, incluindo a emissão de obrigações de outros instrumentos representativos da dívida;
- Delegação de poderes a um ou mais Administradores para se ocupar de certas questões ligadas à administração e gestão corrente da Sociedade;
- Criação de sociedades filiais, bem como a aquisição e cessão de participações em outras Sociedades, não previstas no *Business Plan*;
- Designação de representantes e elaboração e composição de listas que a Sociedade deve apresentar para escolher os Membros dos Órgãos Sociais das suas filiais e respetivas participações;
- Consignação de votos a ser atribuídos aos representantes da Sociedade nas Assembleias Gerais das filiais ou das suas participações;
- Submissão à Assembleia Geral de questões relacionadas com a sua competência, nos termos do número 3 do artigo 373.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Aprovação do projeto do relatório de gestão e das contas do exercício a submeter à apreciação da Assembleia Geral;
- Aprovação dos relatórios exigidos por lei destinados às autoridades de tutela e de supervisão, que sejam da responsabilidade do Conselho de Administração.

Compete ainda ao Conselho de Administração a representação da Sociedade em juízo e fora dele.

Composição

O Conselho de Administração é constituído por um mínimo de cinco membros e um máximo de quinze, podendo ser ou não acionista, eleito pela Assembleia Geral por período de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores (vogais).

A 31 de dezembro de 2014, o Conselho de Administração era constituído por sete membros efetivos:

Presidente: Thierry Dufour

Vogal: Eric Fillat

Vogal: François Guinchard

Vogal: Mathieu Lepeltier

Vogal: Corinne Decaux

Vogal: Hugo Miguel Soares Carvalho da Silva

Vogal: Gilles Scotto di Succio

Regras de funcionamento

O Conselho de Administração reúne nos termos previstos na lei e sempre que for convocado, por escrito, pelo seu Presidente ou por outros dois Administradores.

As reuniões terão lugar na sede social, salvo se outro lugar for determinado por conveniência do Conselho, e poderão realizar-se através de meios telemáticos ou à distância, desde que sejam cumpridos os requisitos legais aplicáveis à sua utilização.

Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões por um outro Administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, para cada reunião.

Processo de decisão

O Conselho de Administração só poderá deliberar se estiverem presentes ou representados a maioria dos seus Membros. Para serem válidas, as deliberações deverão ser aprovadas pela maioria dos Membros presentes. Em caso de empate dos membros, o presidente do Conselho de Administração goza de voto de qualidade.

Representação da sociedade

O Conselho de Administração pode delegar em algum ou alguns dos seus Membros poderes de representação social e de gestão, podendo também conferir mandatos, com ou sem faculdade de substabelecimento, a favor de Membros ou não Membros.

A sociedade vincula-se perante terceiros mediante a assinatura de:

- Dois Membros do Conselho de Administração; ou
- Um Membro do Conselho de Administração, ao qual tenham sido delegados, por este mesmo Órgão, poderes bastantes para tal; ou
- Nos demais casos legalmente previstos.

4.4 Fiscalização da sociedade

Competências dos órgãos

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal sendo seguido os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentação aplicável, designadamente do Banco de Portugal e da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Entre outras, são competências do Conselho Fiscal:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
- Verificar, quando julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósitos ou títulos;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- No âmbito do Aviso nº 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação da informação financeira (relato financeiro), incluindo a verificação:
 - Da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que servem de suporte;
 - Da extensão da caixa e das existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - Da exatidão dos documentos de prestação de contas.
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- No âmbito do Aviso nº 9/2012, emitir parecer pela positiva a opinião do mesmo sobre a qualidade do respetivo sistema de controlo interno para a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

Composição

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e um suplente.

Não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal da Sociedade ou Revisor Oficial de Contas todos os que estejam numa situação de incompatibilidade legalmente definida:

- Os beneficiários de vantagens particulares da própria Sociedade;
- Os que sejam membros dos Órgãos de Administração da Sociedade;
- Os membros dos Órgãos de Administração de sociedades que se encontrem numa relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam uma relação comercial significativa com a Sociedade fiscalizada ou outra sociedade com que aquela se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- Os cônjuges, parentes e afins na linha reta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas a), b), c) e e), bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as funções de advogados, os revisores oficiais de contas ou respetivas sociedades;
- Os interditos, os inabilitados, os insolventes e os condenados a pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

O presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral. Na falta desta designação, este é designado pelo próprio Conselho Fiscal.

A 31 de dezembro de 2014, o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes Membros:

Presidente: Leopoldo de Assunção Alves
Vogal: José Martins Lampreia
Vogal: Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus
Membro Suplente: Jean-Pierre Pouget

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral, sendo competência do Conselho de Administração assegurar a respetiva dotação orçamental.

A nomeação é feita por um período de dois anos, sendo permitida a reeleição por períodos de quatro anos, sendo renovável por sucessivos quadriénios, sem limitação, com exceção da que resulte de regulamentação da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ou de outras que sejam aplicáveis ao Banco.

A 31 de dezembro de 2014, o Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a KPMG, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal reúne, pelo menos, trimestralmente. De cada reunião é lavrada ata no respetivo livro ou em folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

Os Membros do Conselho Fiscal perdem essa qualidade sempre que, sem motivo justificado, não assistam, durante o exercício social, a duas reuniões do aludido Conselho ou a uma Assembleia Geral ou ainda a duas reuniões da Administração para as quais seja convocado pelo Presidente da mesma ou em que se apreciem as contas do exercício.

O Membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se este no cargo até à primeira Assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria ficando exaradas em ata todas as situações de não concordância, com a indicação dos motivos.

Para o desempenho das suas funções, pode o Revisor Oficial de Contas ou qualquer Membro do Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente:

- Obter da Administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- Obter da Administração ou de qualquer dos Administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- Assistir às reuniões da Administração, sempre que o entendam conveniente;
- Para o desempenho das suas funções, pode o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus Membros no exercício das suas funções. Na contratação dos referidos peritos, a Sociedade é representada pelos Membros do Conselho Fiscal.

V. Política de Remuneração



5. Política de Remuneração

Órgãos de administração e fiscalização

A definição da Política de Remuneração Anual dos Órgãos de Administração do Banco é da competência da Comissão de Remunerações e Previdência. A política em vigor em 2014 foi aprovada na Assembleia Geral de Acionistas, em resultado da proposta efetuada pela Comissão de Remunerações e Previdência em março de 2014.

A remuneração dos Membros não Executivos do Conselho de Administração é composta exclusivamente por uma componente fixa paga anualmente e não integra qualquer componente variável.

A remuneração dos Membros Executivos do Conselho de Administração, que não desempenhem funções no CFF, é composta por uma componente fixa, determinada tendo em conta as referências de mercado e as funções efetivamente desempenhadas por cada um dos administradores, e uma componente variável. A atribuição e o montante da componente variável será definida tendo em conta o cumprimento de objetivos individuais e coletivos definidos. Estes objetivos estão ligados ao resultado líquido e ao produto bancário corrente (no caso dos objetivos coletivos comuns ao acionista) e, mormente, a capacidade de gestão e recuperação da carteira de crédito em contencioso, a qualidade da carteira de crédito sob gestão e, em particular, da nova produção originada, a relevância do Banco Primus nos mercados *core* e os respetivos níveis de produção alcançados nos mesmos, a performance na alienação dos ativos não correntes detidos para vendas, a implementação de um sistema robusto de controlo interno e a implementação dos eixos de melhoria identificados, entre outros (no caso dos objetivos individuais), podendo estes objetivos ser adaptados em função da evolução da situação da sociedade e dos esforços desenvolvidos por esses mesmos administradores.

No que respeita à remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, esta corresponde apenas a uma componente fixa que segue os parâmetros de normalidade do mercado.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada atribuídos aos Administradores Executivos.

A remuneração e custos incorridos com honorários, de acordo com o estipulado na Lei 28/2009 e Aviso 10/2011 do Banco de Portugal, são os seguintes:

(valores em euros)

	31-dez-14	31-dez-13
Remuneração Fixa e Variável		
Órgãos de gestão e fiscalização:		
<i>Membros do Conselho de Administração:</i>		
Thierry Dufour	20.000	20.000
Hugo Carvalho da Silva*	254.909	144.523
Gilles Scotto di Suoccio*	237.756	139.910
Paul Gomila **	n.a.	125.761
Corinne Decaux	20.000	15.000
François Guinchard	20.000	20.000
Mathieu Lepeltier	20.000	20.000
Eric Filliat	20.000	20.000
<i>Membros da Assembleia Geral:</i>		
Luís Miguel Cortes Martins	923	4.920
Filipe Vaz Pinto ***	-	-
Diogo Dá Mesquita Liberal	-	-
<i>Membros do órgão de fiscalização:</i>		
KPMG & Associados, SROC, S.A.	243.176	244.592
Leopoldo de Assunção Alves ⁽¹⁾	12.750	12.750
José Martins Lampreia ⁽¹⁾	9.375	9.375
Susana Catarina Iglésias Couto Rodrigues de Jesus ⁽¹⁾	9.375	9.375

⁽¹⁾ Valores anuais brutos referentes a custos incorridos

* Relativo ao período decorrido entre 01 de abril de 2013 e 31 de dezembro de 2013

** Cessação a 31 de março de 2013

*** Cessação a 31 de março de 2014 - substituído por Diogo Dá Mesquita Liberal

	31-dez-14	31-dez-13
Remuneração Variável		
Membros executivos do Conselho de Administração:		
<i>Remuneração pecuniária:</i>		
Hugo Carvalho da Silva	63.281	n.a
Gilles Scotto di Suoccio	54.563	n.a
François Guinchard	n.a	n.a
Paul Gomila **	n.a	33.000

** Cessação a 31 de março de 2013

Política de Remuneração dos colaboradores

Funções de controlo

A remuneração dos colaboradores com funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Risco comporta uma parte fixa e uma parte variável anual. A remuneração total anual baseia-se essencialmente na componente fixa da remuneração e representa, em média, cerca de 80% do total da remuneração anual.

A atribuição da componente variável anual tem por base a avaliação de desempenho na qual são avaliados objetivos individuais relacionados com as funções exercidas pelos colaboradores. A componente variável da remuneração não poderá ser superior a 20% do total da remuneração anual.

A estrutura do Banco Primus contempla, além das funções já referidas, outras funções de controlo (nomeadamente Controlo Permanente) que visam reforçar o sistema de controlo interno do Banco.

Outras funções

Diretores Executivos e Diretores

A remuneração fixa dos Diretores Executivos e Diretores é aprovada pelo Conselho de Administração e tem em conta a experiência profissional dos mesmos e as práticas do setor. A componente fixa da remuneração representa, em média, cerca de 70% (no caso dos Diretores Executivos) e 80% (o caso dos Diretores) da remuneração total anual.

A remuneração variável representa cerca de 30% (no caso dos Diretores Executivos) e 20% (no caso dos Diretores) da remuneração anual total e depende da avaliação de desempenho individual. Esta avaliação é da responsabilidade dos Administradores Executivos.

O montante anual de remunerações pagas aos colaboradores abrangidos pelo Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, foi o seguinte:

(valores em euros)

Remuneração anual	31-dez-14			31-dez-13		
	Nº benef.	Fixa	Variável	Nº benef.	Fixa	Variável
Risco ⁽¹⁾	6	234.138	18.960	8	294.192	16.174
<i>Compliance</i> ⁽²⁾	2	37.386	1.375	2	37.364	550
Auditoria interna	2	54.221	4.000	2	61.790	3.750
Diretores Executivos e Diretores	5	433.675	90.900	5	570.618	114.950
Diretores Gerais (sucursais) ⁽³⁾	n.a	n.a	n.a	0	26.377	n.a

Valores pagos durante os exercícios de 2013 e 2014

⁽¹⁾ Cessação de um colaborador a 18/04/2014 alocado à Direção de Risco, sem substituição, e ausência, por licença de maternidade, de um colaborador na Sucursal da Hungria.

⁽²⁾ 1 dos colaboradores alocado a 50%

⁽³⁾ Cessação do Diretor Geral da Sucursal em Espanha a 07/03/2013.

Nota: A Rúbrica de Remuneração Fixa relativa ao ano de 2013 inclui valores referentes a indemnizações por cessação de colaboradores.

A remuneração variável dos colaboradores é paga anualmente, após a aprovação das contas.

Não existem planos de atribuição de ações ou de opções sobre ações do Banco aos seus colaboradores.

Durante o exercício de 2014 foi contratado um novo elemento para as funções acima indicadas, para substituição de um colaborador que cessou funções no primeiro semestre do ano.

**VI. Outros factos
relevantes e
eventos
subsequentes**



6. Outros factos relevantes e eventos subsequentes

Órgãos de administração e fiscalização

A 31 de março de 2014, foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da sociedade, tendo sido,

- i. Aprovadas as Contas Anuais e Relatório de Gestão, relativos a 2013, do Banco Primus, S.A.;
- ii. Aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- iii. Apreciada, de forma geral, a gestão e fiscalização da sociedade;
- iv. Apreciada e aprovada a declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomado conhecimento do relatório da avaliação interna preparado nos termos do nº4 do artigo 14º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal;
- v. Deliberada a eleição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral;
- vi. Apreciada e Aprovada a alteração dos Estatutos da Sociedade.

Reportes Regulamentares

No ano de 2014, o Banco Primus cumpriu com a submissão, às Entidades de Supervisão, das respetivas obrigações regulamentares de reporte, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos,

- i. Exercícios de *Stress Test & Reverse Stress Test*;
- ii. Relatório sobre o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*ICAAP*);
- iii. Relatório de Risco de Concentração;
- iv. Questionários de Auto-Avaliação sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo
- v. Exercícios de *Funding & Capital Plans* e respetivo Relatório Sintético;
- vi. Relatório de Disciplina de Mercado;
- vii. Relatório Individual de Controlo Interno;
- viii. Relatório e Demonstrações Financeiras e notas anexas com referência a 31 de dezembro de 2013 e submetido ao Banco de Portugal em 31 de março de 2014;
- ix. Demonstrações Financeiras intercalares e notas anexas com referência a 30 de junho de 2014 e submetido ao Banco de Portugal em 25 de agosto de 2014;
- x. O Conselho de Administração teve igualmente conhecimento do conteúdo e conclusões do Relatórios da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a:
 - a. Provisões Económicas (imparidade) com referência a 31 de dezembro de 2013 e submetido ao Banco de Portugal em 30 de abril de 2014.
 - b. Relatório sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a 30 de junho de 2014 e submetido ao Banco de Portugal em 31 de outubro de 2014.

Supervisão prudencial

No dia 31 de julho o Banco Central Europeu comunicou ao Grupo BPCE a sua decisão de colocar o grupo a partir do dia 4 de novembro de 2014 sob a sua supervisão prudencial. No final de 2014 o BCE confirmou, junto do BPCE, que o Banco é considerado uma filial relevante, motivo pelo qual se encontra sujeito ao novo mecanismo de supervisão europeu.

Decisões de Investimento

O ano 2014 fica marcado pela decisão tomada, no âmbito da reunião do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2014, de implementar na sucursal espanhola o *core system* utilizado desde 2012 em Portugal. Este projeto, iniciado em dezembro de 2014 e que se estenderá até o fim do primeiro semestre de 2015 tem como objetivos i) alinhar os sistemas e processos produtivos das unidades de negócio da península ibérica; ii) assentar uma base comum propícia à realização de economia de escalas através da partilha dos recursos, nomeadamente de tipo tecnológicos; iii) dotar a sucursal de uma ferramenta mais integrada no circuito de decisão da entidade e mais adaptada às necessidades operacionais da equipa local.

O Banco Primus também decidiu adquirir à empresa IBM a solução *Cognos Disclosure Management* para gerar, em formato XBRL, os novos reportes FINREP/ COREP requeridos pela autoridade de supervisão.

Em matéria de desenvolvimento IT, as equipas de Organização e de Sistemas de Informação continuaram com o desenvolvimento *in-house* da aplicação *Abadia* destinada a gerir os bens imóveis adjudicados em Espanha, com o intuito de melhorar o seu processo de gestão e venda, e iniciaram um novo projeto de desenvolvimento de uma aplicação de gestão e de seguimento do Risco Operacional a qual deverá entrar em produção no primeiro semestre de 2015.

Adicionalmente, em 2014 foi implementada a reformulação do *website* institucional e decidido a criação de uma área *business-to-customer* para a clientela portuguesa. Esta iniciativa visa melhorar a visibilidade do Banco e diversificar os meios de relacionamento com os seus clientes, nomeadamente mediante a abertura de um canal de comunicação direto *on-line* e a disponibilização de informações sobre as operações de crédito.

Em matéria de *Business-to-Business*, o Banco continuou a potenciar as ferramentas facultadas aos respetivos parceiros, com o início do processo de reformulação da solução B2B que, entre outros aspetos permite a realização de simulações de financiamento de propostas, mediante internet, *smartphones* e *tablets*, sendo assim expectáveis ganhos de reatividade e de eficiência nas áreas de *front* e *middle office*.

Desmobilização da carteira de direitos de créditos homogéneos concedida em garantia nas operações do Mercado de Operações de Intervenção do Banco Central Europeu

No dia 28 de maio de 2014, o Banco Primus foi notificado pelo Banco de Portugal da avaliação parcialmente positiva do Banco Central Europeu relativa ao integral cumprimento dos requisitos estabelecidos pela entidade em matéria de sistema de avaliação do risco de crédito da carteira de direitos de créditos homogéneos concedidos em garantia nas operações do Mercado de Operações de Intervenção. Consecutivamente, em junho de 2014 o Banco procedeu à desmobilização das referidas carteiras. As necessidades de liquidez originadas pela amortização de 25 milhões de euros de facilidades de financiamento mobilizados junto do Banco Central Europeu e constituição de um *cash colateral* no montante de 2 milhões de euros foram totalmente cobertas pelo acionista *Crédit Foncier de France*. A 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus não tinha operações ativas do Mercado de Operações de Intervenção.

Enquadramento regulatório

Principais alterações relevantes com impacto na atividade em Portugal:

- Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, de 18 de dezembro que entrou em vigor no 16 de fevereiro de 2014 e que regulamenta as condições, mecanismos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, previstos no Capítulo II da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, no âmbito da prestação de serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, de 27 de dezembro que entrou em vigor no 1 de janeiro de 2014 e que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26-7, em matéria de fundos próprios e estabelece medidas destinadas à preservação desses fundos.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2014 que altera o n.º 8 do aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro de 1994, estabelecendo-se que a taxa contributiva de base a aplicar em cada ano e a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos, será fixada pelo Banco de Portugal até 15 de dezembro do ano anterior.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2014, de 3 de dezembro que estabelece os deveres mínimos de informação a observar durante a vigência dos contratos de crédito ao consumo e aos consumidores celebrados no âmbito dos Decretos-leis n.ºs 359/91 e 133/2009, de 21 de setembro e 2 de junho 6, respetivamente.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014 que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, a certos tipos de sociedades financeiras.
- Carta circular do Banco de Portugal n.º 2/2014 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, nos termos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração" (IAS 39), para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas.
- Carta circular do Banco de Portugal n.º 54/2014/DSC que transmite o entendimento do BdP relativamente à disponibilização pelas IC's do relatório de avaliação de imóvel destinado a garantir contratos de crédito independentemente da sua finalidade, quando os custos sejam suportados no todo ou em parte pelos próprios clientes.
- Lei n.º 58/2014, de 25 de agosto, que altera o regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil, criado pela Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro.
- Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que aprova o regime especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.
- Lei n.º 63/2014, de 26 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 230/80, de 16 de julho, que estabelece as condições aplicáveis aos empréstimos destinados à aquisição de habitação própria de deficientes civis e das forças armadas.
- Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto que aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência e revoga os Decretos-Leis n.ºs 541/80, de 10 de novembro, e 98/86, de 17 de maio.
- Decreto-Lei 40/2014, de 18 de março que aprova as medidas nacionais necessárias à aplicação em Portugal do Regulamento (UE) n.º 648/2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, incluindo o respetivo regime sancionatório, e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro.

- Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de agosto, que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução.
- Decreto-Lei n.º 114-B/2014, de 4 de agosto, que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução.
- Decreto-Lei 157/2014, de 24 de outubro, transpõe a Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26/06, e procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários.

Principais alterações relevantes com impacto na atividade em Espanha:

- Circular do Banco de Espana 3/2014, de 29 de junho, que modifica a Circular 4/2004, de 22 de dezembro, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros.
- Circular do Banco de Espana 5/2014, de 28 de novembro que modifica a Circular 4/2004, de 22 de dezembro sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros, e a Circular 1/2010, de 27 de janeiro sobre estatísticas da taxa de juro aplicadas ao depósitos e ao créditos as famílias e as sociedades não financeiras, e a Circular 1/2013, de 24 de maio, sobre a Central de Informação de Riscos.
- Lei n.º 10/2014, de 26 de junho, sobre ordenação, supervisão e solvência das entidades de crédito.
- Decreto-real 304/2014, de 5 de maio, que aprova o Regulamento da lei 10/2010, de 28 de abril, de prevenção do branqueamento de capital e de financiamento do terrorismo.

Principais alterações relevantes com impacto na atividade na Hungria:

- Resolução da Kuria 2/2014 que estabelece a não nulidade dos empréstimos em divisa, invalida a utilização de taxas de cambio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos do empréstimos em divisa, estabelece como taxa de câmbio a utilizar a publicada pelo Banco Central Húngaro e declara injustas as alterações unilaterais de cláusulas financeiras.
- Lei XXXVIII/2014, de 18 de julho que regula a resolução da Kuria e estabelece os princípios para compensar os clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos dos empréstimos em divisa.
- Lei XL/2014, de 1 de novembro que define os períodos de pagamento das compensações aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos dos empréstimos em divisa;
- Lei LXXVIII/2014, de 2 de janeiro “Fair Bank Law” que introduz modificações nas Condições Gerais de Contratação e regula as condições para modificar as taxas de juros e as comissões.
- Decreto do Banco Central Húngaro 32/2014, (IX. 10) que impõe níveis máximos de LTV para os créditos hipotecários e de *Revenue Proportionate Ratio* para outros créditos.
- Decreto do Banco Central Húngaro 42/2014, (XI. 7) que determina 3 metodologias para calcular as compensações a pagar aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask.
- Decreto do Banco Central Húngaro 53/2014, que modifica a metodologia de cálculo das compensações a pagar aos clientes penalizados pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask, no caso de contratos que nunca estiveram em atraso.
- Decreto do Banco Central Húngaro 54/2014, que modifica a metodologia de cálculo das compensações a pagar aos clientes penalizados pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask, no caso de contratos que tiveram atrasos.
- Decreto do Banco Central Húngaro 58/2014, que determina os modelos de comunicação das

compensações a pagar aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask.

Regulamento FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act

No curso do ano 2014, o Banco Primus acautelou os passos para atempadamente pôr em conformidade a entidade portuguesa e as suas sucursais internacionais com a normativa FATCA e em função da tipologia dos acordos formalizados entre os Estados Unidos da América, Portugal, Espanha e Hungria. O código de registo emitido pelo *Internal Revenue Service* (IRS), GIIN (*Global Intermediary Identification Number*), atribuído ao Banco Primus e as suas sucursais são: XGE71W.00110.ME.620, XGE71W.00110.BR.348 e XGE71W.00110.BR.724. Os GIINs foram publicados na *Foreign Financial Institution List* do *Internal Revenue Service* dos Estados Unidos da América.

LEI-Legal Entity Identifier

Conforme a recomendação da Autoridade Bancaria Europeia publicada em 29 de janeiro de 2014, no dia 12 de fevereiro de 2014, o Banco Primus obteve um LEI o qual foi requerido perante o *Irish Stock Exchange*. O LEI do Banco Primus é 635400VIYABUSTRYT791.

VII. Proposta de aplicação de resultados



7. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em consideração o resultado líquido negativo apurado no exercício de 2014, de acordo com as Normas de Contabilidade Ajustada (NCA), de 179.544,58 euros, que reflete e resulta dos eventos extraordinários e não recorrentes, relacionados com (i) a legislação húngara, com efeitos retroativos a 2004, relativa a contratos de financiamento denominados em moeda estrangeira, (ii) a redução da taxa IRC, aprovada no Orçamento de Estado 2015, com o consequente impacto nos impostos diferidos registados em balanço, (iii) o cancelamento de contrato SWAP, contrato em 2013, cuja contraparte é o *Crédit Foncier de France*, (iv) a implementação da estratégia de alienação dos ativos não correntes detidos para venda e (v) o incremento da contribuição do setor bancário, igualmente prevista no Orçamento de Estado 2015, o Conselho de Administração propõe a sua transferência para resultados transitados.

VIII. Referências finais



8. Referências finais

Em cumprimento do disposto no artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que não ocorreram, após o termo do exercício, factos relevantes não mencionados.

Aos nossos colaboradores, agradecemos a sua dedicação e disponibilidade, fundamentais numa organização em crescimento e que procura, constantemente, pautar a sua atuação por elevados padrões de profissionalismo.

Aos nossos parceiros, pelo seu continuado esforço com o objetivo de satisfazer as necessidades dos nossos clientes finais, em entejuda permanente com as áreas comercial e operacional do Banco.

Ao Conselho Fiscal, o nosso agradecimento pelo acompanhamento realizado durante todo o exercício de 2014.

Ao nosso auditor, agradecemos o acompanhamento realizado ao longo de todo o exercício e destacamos o empenho e dedicação colocados pela sua equipa de profissionais.

Às Entidades de Supervisão, e em especial ao Banco de Portugal, manifestamos o nosso agradecimento pelo acompanhamento e cooperação verificados ao longo do exercício de 2014.

Uma palavra de reconhecimento ao acionista *Crédit Foncier de France* (i) pelo seu apoio incondicional ao Banco Primus, (ii) pela disponibilização dos fundos que permitiram e continuarão a permitir o desenvolvimento da nossa instituição e (iii) pelo contributo para o sucesso da integração do Banco Primus nas suas estruturas corporativas.

Paço d'Arcos, 18 de fevereiro de 2015



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

		<i>(valores em euros)</i>	
	Notas	31/dez/14	31/dez/13
Juros e rendimentos similares	4	40.831.295	44.724.905
Juros e encargos similares	4	(14.319.001)	(15.746.504)
Margem financeira		26.512.294	28.978.401
Rendimentos de serviços e comissões	5	4.247.047	4.475.305
Encargos com serviços e comissões	5	(193.474)	(168.186)
Resultados em operações de negociação	6	(598.104)	(256.560)
Resultados de reavaliação cambial	7	94.571	113.592
Outros resultados de exploração	8	(3.658.708)	(3.195.017)
Produto bancário		26.403.626	29.947.535
Gastos com pessoal	9	(6.144.961)	(6.999.158)
Gastos gerais administrativos	10	(5.408.516)	(6.460.340)
Depreciações e amortizações	18 e 19	(717.665)	(820.203)
Provisões para crédito líquidas de reposições e anulações	25	113.061	418.791
Outras provisões	25	(1.451.603)	1.489.576
Imparidade do crédito, líquida de reversões e recuperações	16	(10.186.914)	(13.286.957)
Imparidade de outros ativos, líquida de reversões e recuperações	17 e 21	(1.440.422)	(2.034.840)
Resultado antes de impostos		1.166.606	2.254.404
Impostos correntes	11	(1.290.944)	(1.227.577)
Impostos diferidos	11 e 20	(55.207)	(276.336)
Resultado líquido do exercício		(179.545)	750.491

(valores em euros)

	Notas	31/dez/14		31/dez/13	
		Antes Prov.	Prov. Imp.	Valor	Valor
		Imp. Amort.	Amort.	Líquido	Líquido
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12	10.999	-	10.999	19.213
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	3.551.598	-	3.551.598	5.135.683
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	14	1.067	-	1.067	31
Aplicações em instituições de crédito	15	364	-	364	1.864
Crédito a clientes	16	604.921.698	(98.336.243)	506.585.455	534.012.563
Ativos não correntes detidos para venda	17	19.124.616	(4.810.291)	14.314.325	14.053.021
Outros ativos tangíveis	18	3.410.946	(2.700.316)	710.630	940.586
Ativos intangíveis	19	4.874.260	(4.112.809)	761.451	1.075.320
Ativos por impostos correntes	20	1.459.667	-	1.459.667	1.284.279
Ativos por impostos diferidos	20	16.702.521	-	16.702.521	16.757.728
Outros ativos	21	657.261	(97.426)	559.835	720.260
Total do Ativo				544.657.912	574.000.548
Instrumentos financeiros detidos para negociação	22	-	-	-	259.256
Recursos de outras instituições de crédito	23	475.789.976	-	475.789.976	485.944.658
Recursos de bancos centrais	24	-	-	-	21.003.667
Provisões	25	7.220.483	-	7.220.483	6.047.765
Passivos por impostos correntes	11	1.208.231	-	1.208.231	1.523.708
Outros passivos	26	8.246.142	-	8.246.142	6.682.004
Total do Passivo				492.464.832	521.461.058
Capital	27	99.000.000	-	99.000.000	99.000.000
Reserva de reavaliação cambial	28	(415.615)	-	(415.615)	(249.281)
Outras reservas e resultados transitados	29	(46.211.760)	-	(46.211.760)	(46.961.720)
Resultado líquido do exercício		(179.545)	-	(179.545)	750.491
Total do Capital Próprio				52.193.080	52.539.490
Total do Passivo e do Capital Próprio				544.657.912	574.000.548

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

	Notas	<i>(valores em euros)</i>	
		31/dez/14	31/dez/13
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Comissões recebidas		6.851.356	6.441.194
Juros recebidos		37.861.403	41.758.686
Comissões pagas		(5.652.486)	(4.109.021)
Juros pagos		(10.723.276)	(11.816.004)
Pagamentos a colaboradores e fornecedores		(11.549.302)	(14.510.677)
Impostos		(3.110.691)	(2.882.593)
(Aumentos)/diminuições dos ativos operacionais (líquido)			
Crédito a clientes		17.104.588	31.624.972
Aplicações em outras instituições de crédito		1.500	2.455
Outros ativos		(2.419.984)	(892.836)
Aumentos/(diminuições) dos passivos operacionais (líquido)			
Recursos de outras instituições de crédito		(30.861.181)	(59.974.880)
Outros passivos		1.091.476	(414.535)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais		(1.406.597)	(14.773.239)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de ativos intangíveis		(147.260)	(253.739)
Aquisição de ativos tangíveis		(46.290)	(29.443)
Alienação/abate de ativos tangíveis		7.848	159.562
Fluxos de caixa líquidos das atividades de investimento		(185.702)	(123.620)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Aumentos de capital		-	-
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento		-	-
Aumento líquido em caixa e seus equivalentes		(1.592.299)	(14.896.859)
Caixa e seus equivalentes no início do período			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	2.2.8	19.213	2.500
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13	5.135.683	20.049.255
Caixa e seus equivalentes no fim do período		3.562.597	5.154.896

(valores em euros)

	Capital	Reserva Legal	Resultados transitados e reservas	Resultado do exercício	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2012	99.000.000	-	(43.617.391)	(3.378.661)	52.003.948
Distribuição do prejuízo líquido de 2012:					
- Incorporação em resultados transitados	-	-	(3.378.661)	3.378.661	-
Reserva de reavaliação cambial	-	-	(214.949)	-	(214.949)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	750.491	750.491
Saldos em 31 de dezembro de 2013	99.000.000	-	(47.211.001)	750.491	52.539.490
Distribuição do prejuízo líquido de 2013:					
- Incorporação em resultados transitados	-	75.049	675.442	(750.491)	-
Reserva de reavaliação cambial	-	-	(166.865)	-	(166.865)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(179.545)	(179.545)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	99.000.000	75.049	(46.702.424)	(179.545)	52.193.080

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Itens que poderão vir a ser reclassificados para capital		
Reserva de reavaliação cambial	(166.865)	(214.949)
Outro rendimento integral depois de impostos	(166.865)	(214.949)
Resultado líquido do exercício	(179.545)	750.491
Total do rendimento integral do exercício	(346.410)	535.542

O Técnico Oficial de Contas

O Conselho de Administração

1. Introdução

O Banco Primus, S.A. (Banco Primus ou o Banco), é um banco privado com sede social em Paço de Arcos, constituído em agosto de 2005 e com início de atividade no mesmo mês. O Banco tem como objeto social o exercício da atividade bancária e a realização de todas as operações permitidas aos bancos pela lei atual.

A 31 de dezembro de 2014 o Banco Primus, para além da sua atividade em Portugal, detém sucursais em Espanha e na Hungria.

A Sucursal em Espanha foi registada no Banco de Espanha em janeiro de 2007, tendo iniciado a sua atividade em 16 de maio de 2007. A Sucursal na Hungria foi registada no Banco da Hungria e na Entidade de Supervisão de Entidades Financeiras – PSZAF – em outubro de 2007, tendo iniciado a sua atividade a 1 de agosto de 2008.

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 18 de fevereiro de 2015. As demonstrações financeiras são apresentadas em euros.

2. Bases de apresentação, comparabilidade da informação e principais políticas contabilísticas

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas de acordo com os princípios consagrados nas Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), nos termos do Aviso nº 1/2005, de 28 de fevereiro e das Instruções nº 23/2004 e nº 9/2005, do Banco de Portugal, que têm por base a aplicação das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) em vigor, tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2014 e no pressuposto da continuidade das operações.

As NCA traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) tal como adotadas pela União Europeia, com exceção de algumas matérias reguladas pelo Banco de Portugal, nomeadamente:

- i) Valorimetria e imparidade do crédito concedido, que segue o regime disposto no Aviso nº 3/95, de 30 de junho do Banco de Portugal;
- ii) O tratamento contabilístico relativo ao diferimento dos ajustamentos das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência apuradas na transição, e;
- iii) Restrição de aplicação de algumas opções previstas nas IFRS.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e as interpretações emitidas pelo *Internacional Financial Reporting Interpretation Committee* (“IFRIC”), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Banco na preparação das suas demonstrações financeiras referentes a 31 de dezembro de 2014 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras anuais com referência a 31 de dezembro de 2013.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos e passivos financeiros detidos para negociação.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as NCA requer que o Conselho de Administração do Banco efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos.

As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros fatores considerados relevantes de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes.

Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.3.

2.2 Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

2.2.1 Instrumentos financeiros

(A) Ativos e passivos financeiros detidos para negociação

Os ativos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados, nomeadamente obrigações, títulos do tesouro ou ações, e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (exceto no caso de um derivado que seja um instrumento de cobertura) são classificados como de negociação. Os dividendos associados a estas carteiras são registados em Resultados em operações de negociação.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica passivos financeiros detidos para negociação.

Os Instrumentos financeiros detidos para negociação são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados, e posteriormente valorizados ao justo valor. Os custos e proveitos subsequentes resultantes das alterações do justo valor e recebimento ou pagamento de juros são reconhecidos na rubrica Resultados em operações de negociação.

(B) Outros passivos financeiros

Os Outros passivos financeiros são todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados. Esta categoria inclui recursos de outras instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos.

Estes passivos financeiros são inicialmente reconhecidos ao justo valor e subsequentemente ao custo amortizado. Os custos de transação associados fazem parte da taxa de juro efetiva. Os juros reconhecidos pelo método da taxa de juro efetiva são reconhecidos em margem financeira.

Desreconhecimento

O Banco desreconhece os ativos financeiros quando expiram todos os direitos a fluxos de caixa futuros. Quando ocorre uma transferência de ativos, o desreconhecimento apenas pode ocorrer quando substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos foram transferidos ou o Banco não mantém controlo dos mesmos.

O Banco procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando os mesmos são cancelados ou extintos.

2.2.2 Crédito a clientes

O crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Banco, cuja intenção não é a de venda no curto prazo, os quais são registados na data em que o montante do crédito é adiantado ao cliente.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando (i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram, (ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Banco ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal não podendo ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros.

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de provisões, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas.

No caso da carteira de crédito automóvel em Portugal, os fluxos de caixa futuros são atualizados com uma taxa de desconto que incorpora as taxas de juro de mercado e o *spread* médio atual do Banco, calculado com base na produção dos últimos três meses do período.

Para as carteiras de crédito descontinuadas (carteira de crédito hipotecário em Portugal e Espanha e carteira de crédito automóvel na Hungria), a taxa considerada para atualização dos fluxos de caixa contratados incorpora as taxas de juro de mercado acrescidas de *spreads* médios praticados pelo mercado em produtos semelhantes.

A 31 de dezembro de 2014, o *spread* médio considerado nas taxas de desconto para a carteira de crédito hipotecário situou-se entre 3,3% e 6,0%. Para a carteira de crédito automóvel o *spread* médio situou-se entre 8,8% e 15,5%.

2.2.3 Imparidade

Conforme referido na nota 2.1, o Banco aplica nas suas contas as NCA pelo que, de acordo com o definido nos nº 2 e nº 3 do Aviso nº 1/2005 do Banco de Portugal, a valorimetria e provisionamento do crédito concedido mantém o regime definido pelas regras do Banco de Portugal. De acordo com o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, e outras disposições emitidas pelo mesmo, o Banco constitui as seguintes provisões para riscos de crédito:

i) Provisão específica para crédito e juros vencidos

Destina-se a fazer face aos riscos de realização de créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros. As percentagens provisionadas do crédito e juros vencidos dependem do tipo de garantias existentes e são crescentes em função do período decorrido desde a data de incumprimento.

Esta provisão é apresentada a deduzir à rubrica de Crédito a clientes no ativo.

ii) Provisão específica para créditos de cobrança duvidosa

Destina-se à cobertura dos riscos de realização do capital vincendo relativo a créditos concedidos que apresentem prestações vencidas e não pagas de capital ou juros, ou que estejam afetos a clientes que tenham outras responsabilidades vencidas. São considerados créditos de cobrança duvidosa, os seguintes:

- As prestações vincendas de uma mesma operação de crédito em que se verifique, relativamente às respetivas prestações em mora de capital e juros, pelo menos uma das seguintes condições:
 - i) Excederem 25% do capital em dívida, acrescido de juros;
 - ii) Estarem em incumprimento há mais de:
 - Seis meses, nas operações com prazo inferior a cinco anos;
 - Doze meses, nas operações com prazo igual ou superior a cinco anos mas inferior a dez anos;
 - Vinte e quatro meses, nas operações com prazo igual ou superior a dez anos.

Os créditos nestas condições são considerados vencidos apenas para efeitos da constituição de provisões, sendo provisionados com base nas taxas aplicáveis ao crédito vencido dessas operações, nos termos do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal.

- Os créditos vinctos sobre um mesmo cliente se, de acordo com a classificação acima definida, o crédito e juros vinctos de todas as operações relativas a esse cliente excederem 25% do crédito total, acrescido de juros. Os créditos nestas condições são provisionados com base em metade das taxas de provisão aplicáveis aos créditos vinctos.

Esta provisão é apresentada a deduzir à rubrica de Crédito a clientes no ativo.

iii) Provisão para riscos gerais de crédito

Esta provisão destina-se a cobrir riscos potenciais existentes em qualquer carteira de crédito concedido mas que não foram identificadas como de risco específico, encontrando-se registada no passivo.

Esta provisão é calculada por aplicação das seguintes percentagens genéricas à totalidade do crédito não sujeito a provisão específica para crédito:

- 0,5% relativamente ao crédito garantido por hipoteca sobre imóvel, ou operações de locação financeira imobiliária, em ambos os casos quando o imóvel se destine a habitação do mutuário;
- 1,5% no caso de se tratar de crédito ao consumo;
- 1% no que se refere ao restante crédito concedido, incluindo o representado por aceites, garantias e outros instrumentos de natureza análoga.

Paralelamente ao apuramento dos montantes mínimos de provisões descritos anteriormente, a política do Banco consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito, conforme descrito na Nota 3.1. As perdas por imparidade identificadas são comparadas com os montantes de provisões apuradas de acordo com o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, de modo a apurar eventuais necessidades de reforço das mesmas.

iv) Política de Reversão de Imparidade

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, bem como para as contas preparadas para efeitos de *reporting* ao Grupo, as variações mensais de imparidade são registadas contrato a contrato nas contas contabilísticas de constituição/reversão de imparidade na demonstração de resultados, conforme se trate de um reforço ou diminuição da imparidade exigida para cada contrato de crédito.

v) Política de *Write-Offs*

Em conformidade com a Carta Circular nº 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando, tendo sido exigido o vencimento da totalidade do crédito pela instituição e sido desenvolvidos os principais esforços de cobrança considerados adequados, não existem expectativas de recuperação do crédito numa perspetiva económica, conduzindo assim a um cenário extremo de imparidade total.

Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis, em conformidade com a definido na política de *Write-Offs* do Banco, definida por tipologia de *Write-Offs*.

Relativamente aos *Write-Offs* por decisão judicial, a perda (capital) é registada após a receção da decisão/sentença e os créditos abatidos ao ativo deixam de estar reconhecidos em Balanço e em contas extrapatrimoniais, tendo em consideração a cessação da capacidade de recuperação dos valores em dívida por parte do Banco, assim como a extinção definitiva das responsabilidades por cessação formal.

No que respeita aos *Write-Offs* sem decisão judicial, apesar de ainda não existir uma decisão/sentença judicial, foram encetadas negociações com os respetivos titulares em resultado das quais é “perdoada” parte da dívida. Os principais esforços de cobrança foram realizados e as expectativas de recuperação de crédito são muito reduzidas, configurando um cenário de irrecuperabilidade estimada do crédito vencido.

O perdão é registado e, como o Banco mantém o direito sobre os montantes em dívida, não cessando a sua capacidade de recuperar as mesmas, contabilisticamente as responsabilidades vencidas ficam registadas em rubricas extrapatrimoniais.

No que respeita aos *Write-Offs* – Fraudes, após o registo de um contrato como “fraude efetiva” procede-se ao respetivo abatimento ao ativo. Os movimentos contabilísticos relativos a esta operação são refletidos na conta contabilística específica existente para o efeito de perdas e as responsabilidades são desreconhecidas de Balanço e extrapatrimoniais.

2.2.4 Ativos intangíveis

As despesas incorridas com a aquisição ou desenvolvimento de *software* são capitalizadas, sempre que se verifique o cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- O Banco dispõe de recursos adequados, técnicos, financeiros e outros, para a conclusão de um desenvolvimento tecnicamente viável, de forma a que este esteja disponível para utilização ou venda;

- O Banco tem a intenção de completar o desenvolvimento para o utilizar ou vender e dispõe de capacidade para a sua utilização;
- O Banco consegue demonstrar que o referido desenvolvimento irá gerar benefícios económicos futuros e consegue quantificar de forma fiável as despesas que lhe estão diretamente associadas;

Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil estimada destes ativos (entre 3 e 5 anos). A vida útil destes ativos é sujeita a revisão numa base anual, tendo por base a perspetiva quanto à utilização.

Os encargos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

2.2.5 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para o Banco. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As amortizações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com os seguintes períodos de vida útil estimada dos bens:

Equipamento:	Anos de vida útil
Mobiliário e Material	8
Equipamento Informático	4-5
Instalações Interiores	8-10
Equipamento de segurança	8
Outro equipamento	4-8

Estes ativos são sujeitos a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor de balanço excede o seu valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor recuperável é o maior entre o valor de mercado do ativo deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se espera vir a obter com o uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

2.2.6 Contratos de locação

São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidos para o locatário. A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com a posição assumida pelo Banco no contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como Locador

Os ativos detidos sob locação financeira são registrados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registrados em proveitos, enquanto as amortizações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido.

Como Locatário

Enquanto locatário, o Banco apenas detém contratos de locação operacional, cujas rendas são registradas em custos na rubrica de Gastos gerais administrativos, de acordo com o princípio de especialização dos exercícios.

2.2.7 Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estes estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis.

Após a sua classificação, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido de despesas de venda. Caso existam perdas não realizadas, estas são registradas por contrapartida de resultados do exercício na rubrica Outros resultados de exploração. O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas.

2.2.8 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, consideram-se os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa, disponibilidades em bancos centrais e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.2.9 Provisões

Esta rubrica inclui as provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, nomeadamente contingências fiscais, processos judiciais e outras perdas estimadas decorrentes da atividade do Banco Primus.

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.2.10 Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira, são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data de balanço. As diferenças cambiais resultantes da conversão são reconhecidas em resultados. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos não monetários registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor é determinado e reconhecido por contrapartida de resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros disponíveis para venda, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios.

2.2.11 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações.

2.2.12 Impostos sobre lucros

O Banco Primus está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com *items* que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são registados por contrapartida destes.

Os impostos correntes correspondem ao valor esperado a pagar com base no resultado tributável do período, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto em vigor ou substancialmente aprovada pelas autoridades à data de balanço e quaisquer ajustamentos aos impostos de exercícios anteriores.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço (i) sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) sobre os prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros.

São utilizadas as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem. Considerando que o pagamento da derrama é devido independentemente da existência de prejuízos fiscais reportáveis, a taxa aplicável ao cálculo de impostos diferidos sobre os prejuízos fiscais não considera este efeito.

Os ativos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro que absorvam as diferenças temporárias, incluindo prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.2.13 Instrumentos de capital

Um instrumento financeiro é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro a terceiros, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida de capitais próprios como uma dedução ao valor da emissão.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é estabelecido.

2.2.14 Investimentos nas sucursais em moeda estrangeira

A Hungria é considerada uma sucursal autónoma sendo a sua moeda funcional diferente da moeda funcional do Banco, pelo que as diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em euros da situação patrimonial no início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data de balanço, a que reportam as contas do Banco, são relevadas por contrapartida de reservas de reavaliação cambial. Os resultados da sucursal são transpostos pelo seu contravalor em euros à taxa de câmbio média do período. As diferenças cambiais resultantes da conversão em euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração de resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em capitais próprios em reservas de reavaliação cambial.

2.2.15 Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros ativos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas Juros e rendimentos similares e Juros e encargos similares (margem financeira), de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, sendo registados independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

No que diz respeito à política de registo dos juros de crédito vencido são considerados os seguintes aspetos:

- Os juros de créditos vencidos garantidos por garantias reais são contabilizados como proveitos até que seja atingido o limite de cobertura, tendo por base o valor do seu colateral, prudentemente avaliado ou até que o crédito esteja em situação de execução judicial;
- Os juros relativos a crédito vencido há mais de 90 dias que não esteja coberto por garantia real ou de crédito em recuperação judicial são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar que a sua probabilidade de recuperação é remota.

2.2.16 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

As comissões e outros rendimentos e encargos são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços são reconhecidos em resultados do exercício nas rubricas de Comissões e outros rendimentos e encargos à medida que os serviços são prestados;
- As comissões e encargos relacionados com operações de crédito são periodificados de forma linear durante a vida da operação que lhes deu origem, de acordo com a Carta Circular 22/2006/DSB do Banco de Portugal e reconhecidas na margem financeira.

2.2.17 Resultados por ação e informação de segmentos

Atendendo ao facto de as ações do Banco não serem negociadas num mercado público e o Banco não ter depositado, ou esteja em vias de depositar, as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com vista a emitir ações ordinárias num mercado público, não é apresentada informação por segmentos ou informação quanto aos resultados por ação.

2.3 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

As NCA estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Banco são analisados nos parágrafos seguintes, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados do Banco e a sua divulgação.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adotados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas sejam as mais apropriadas.

Impostos sobre os lucros

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efetuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais Portuguesas têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pelo Banco, durante um período de quatro anos, ou de seis anos, no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que eventuais correções aos impostos sobre lucros não têm impacto material nas demonstrações financeiras.

Perdas por imparidade em créditos sobre clientes

O Banco efetua uma revisão mensal da sua carteira de crédito com o objetivo de estimar o montante de imparidade que considera adequado para cobrir o risco de crédito inerente.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. O modelo de imparidade encontra-se descrito na Nota 3.1.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Justo valor dos instrumentos financeiros derivados

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

3. Gestão de riscos

3.1 Risco de Crédito

Não obstante as contas do presente relatório serem em NCA, o presente capítulo inclui os requisitos de divulgações qualitativas no âmbito do n.º 4 do Anexo 1 da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal. As divulgações quantitativas no mesmo âmbito (baseadas em critérios IFRS / de cálculo de imparidade) são reportadas em documento autónomo.

3.1.1 Política e processo de gestão do risco de crédito

A política do risco de Banco assenta na definição do perfil e o nível de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.

O Banco Primus definiu uma política de gestão de risco que cobre os processos de concessão, acompanhamento e recuperação de crédito, bem como a ativação e encerramento de parcerias comerciais para distribuição dos produtos financeiros comercializados.

O processo de avaliação do risco na concessão de crédito realiza-se de forma vertical pela organização em função de variáveis pré-definidas, à luz do Regulamento de Crédito em vigor. O processo de análise do risco de crédito das propostas de financiamento é realizado numa área independente da Direção de Risco, mas tem como base de atuação as regras propostas pela Direção de Risco e aprovadas pelo Conselho de Administração, incluídas no referido Regulamento de Crédito e/ou baseadas nos Limites de Exposição Interna estabelecidos.

Cabe à Direção de Risco o controlo do risco de crédito e a verificação do cumprimento das regras internas relativas à concessão de cada nova operação de crédito, bem como a deteção precoce de potenciais situações de incumprimento e a proposta de medidas preventivas para situações de risco potencial para o Banco.

Crédito hipotecário

O risco dos clientes é avaliado com base nos seguintes indicadores e informações:

- Análise da informação contida nas centrais externas de risco, como centralização de risco de crédito do Banco de Portugal, entre outras;
- Classificação do cliente mediante a análise dos seus dados socioprofissionais e creditícios internos e externos ao Banco;
- Avaliação da capacidade de endividamento do cliente;
- Análise dos valores das garantias prestadas.

Crédito automóvel

O risco da operação é avaliado mediante os seguintes indicadores:

- Classificação do perfil de concessão da operação de acordo com uma grelha de scoring interno, que atribui uma nota ao conjunto cliente(s) / bem objeto do financiamento / características contratuais do financiamento;

- Classificação de risco do parceiro comercial do financiamento numa escala de *rating* interno, de acordo com a qualidade relativa da carteira de crédito originada no Banco Primus, bem como outros fatores e informações financeiras;
- Avaliação da capacidade de reembolso do cliente;
- Análise do montante de financiamento face ao valor de mercado do bem a financiar;
- Análise da informação contida nas centrais externas de risco, como centralização de risco de crédito do Banco de Portugal e centrais de balanços, entre outras.

Crédito a clientes empresa

Sempre que o pedido de crédito ou renovação de linhas de crédito esteja relacionado com um cliente do tipo empresa, quer seja um cliente final ou corporativo (financiamento de linhas de crédito para parceiros comerciais do Banco), a avaliação do risco da operação é complementada com base na análise dos indicadores económico-financeiros da empresa e é produzido um *dossier* interno, constituído por uma nota de *rating* financeiro, uma avaliação de pontos fortes e fracos e um relatório descritivo, de acordo com o escalão de montante ou tipologia da operação (fidelização, frotas, microempresas, pequenas e médias empresas). Acima de montantes pré-definidos, o *rating* é complementado com um relatório descritivo da análise económico-financeira e envolvente da empresa.

A segmentação da exposição a risco de crédito por mercados geográficos a 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, é a seguinte:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2014	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	3.158.939	56.320	336.339	3.551.598
Aplicações em instituições de crédito	-	364	-	364
Crédito a clientes	294.673.743	192.286.341	10.031.318	496.991.402
Devedores e outras aplicações	128.041	139.993	93.674	361.708
Garantias prestadas	201.588	-	-	201.588
Compromissos irrevogáveis	249.905	-	363.286	613.191
31 de dezembro de 2013	Portugal	Espanha	Hungria	Total
Disponibilidades sobre instituições de crédito	4.274.032	402.412	459.239	5.135.683
Aplicações em instituições de crédito	-	1.864	-	1.864
Crédito a clientes	296.456.091	209.768.364	19.287.459	525.511.914
Devedores e outras aplicações	279.763	70.374	186.512	536.649
Garantias prestadas	207.588	-	-	207.588
Compromissos irrevogáveis	368.430	-	769.086	1.137.516

O valor apresentado na rubrica de crédito a clientes exclui o valor de provisões para riscos gerais de crédito e específicas e não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito.

3.1.2 Avaliação, monitorização e controlo do risco

A exposição ao risco de crédito é avaliada e gerida de forma regular, com o objetivo de acompanhar a evolução das carteiras face às previsões de atividade, estrutura das carteiras e níveis de incumprimento elaboradas, e detetar precocemente situações de incumprimento. Neste âmbito, são seguidos indicadores de alerta e produzidos relatórios regulares, tais como:

- Taxas de sucesso de cobrança mensal e índice de novos incumprimentos;
- Níveis de incumprimento por maturidades da produção mensal (análise *vintage*);
- Níveis de incumprimento da evolução da carteira por parceiro comercial;
- Níveis e concentração de fraudes prevenidas e não prevenidas por segmento e parceiro comercial;
- Evolução dos níveis de imparidade por segmento das carteiras e comparação com as previsões;
- Evolução do risco de concentração, por *rating* de risco, grupos de clientes direta ou indiretamente relacionados, setor, ponto de venda, produto, local geográfico, etc.;
- Níveis de produção e de risco por perfil de clientes que, de acordo com a respetiva frequência e gravidade, conduzem à revisão da atribuição dos perfis de risco das novas operações e classificações de risco dos parceiros, ao estabelecimento de planos de ação de revisão dos modelos de apoio à decisão e atualização da lista de parceiros em vigilância de risco.

Numa ótica de vigilância individual, são analisados mensalmente os créditos considerados mais relevantes ou cuja situação justifica a sua observação em Comité específico, nas suas mais diversas vertentes: situação atual do cliente, potencial situação de incumprimento e/ou existência de sinais de alerta, perspectiva de recuperação, evolução do valor das garantias, estimativa da perda esperada e ajustamento da cobertura de risco.

Dado que a preocupação com o acompanhamento do risco das carteiras é transversal à estrutura do Banco Primus, são concebidos e divulgados mensalmente à Administração e restante estrutura diretiva, relatórios com indicadores de risco, nomeadamente evolução mensal de valores cobrados e recuperados, ativação de parcerias comerciais, prevenção da fraude, listas de seguimento interno, evolução dos *vintage* de risco por carteira, distribuição da produção por nível de *scoring*, entre outros.

A avaliação de risco e respetivos reportes encontram-se alicerçados num conjunto de políticas e procedimentos de controlo e monitorização do risco de crédito, das quais se destacam as seguintes:

Política de colaterais

As operações de crédito hipotecário têm associadas garantias reais, nomeadamente a hipoteca de bens imóveis, servindo estes ativos como instrumentos de mitigação da exposição do Banco ao risco de incumprimento. Casuisticamente e como reforço de garantias, o Banco poderá aceitar outro tipo de garantias reais e/ou pessoais.

A análise das garantias reais associadas a contratos de crédito hipotecário a 31 de dezembro 2014 e 31 de dezembro de 2013, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Garantias reais	414.707.692	498.279.194
Total de garantias reais	414.707.692	498.279.194

As garantias reais são avaliadas regularmente por peritos independentes, tendo por base as orientações do Banco de Portugal ou sempre que se considere como revelante obter nova avaliação.

As operações de crédito automóvel pressupõem a reserva de propriedade do bem a financiar, que inibe a sua livre transação pelo proprietário, sendo o seu valor comparado com uma base de dados estatística fornecida por uma entidade independente ao Banco, atualizada regularmente, que fornece a média de avaliação para bens de iguais características. Nos casos das locações financeiras, o bem financiado é propriedade do Banco, sendo também avaliado com recurso à mesma base de dados estatística.

Política de Reestruturação de Créditos

O objetivo principal do processo de reestruturação de crédito no Banco Primus é a recuperação de valores pela via não judicial. Não obstante, é também propósito deste processo, o reforço de garantias, reais ou pessoais.

Todos os contratos alvo de alterações financeiras que indiciem dificuldades financeiras do cliente, conforme descrito na Instrução nº 32/2013 do Banco de Portugal, são marcados como reestruturados, não se procedendo à sua desmarcação.

A forma como se encontra implementado o processo de reestruturação de créditos no Banco Primus não contempla a conversão de dívida em capital do devedor, assim como não contempla a eliminação dos valores vencidos, mantendo-se os mesmos e as respetivas datas de atraso, até que seja verificada a efetiva recuperação dos valores em dívida. Este processo facilita o controlo e monitorização do risco destas operações, bem como a comparabilidade com as operações que não foram alvo de processo de reestruturação.

As reestruturações de crédito podem ocorrer quando o contrato ainda se encontra ativo – nomeadamente, mas não exclusivamente, no âmbito dos Planos de Ação para o Risco de Incumprimento (PARI) ou Procedimentos Extrajudicial de Regularização de Situações de Incumprimento (PERSI) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 227/2012 de 25 de outubro ou no âmbito do Regime extraordinário de proteção de devedores em situação económica muito difícil ao abrigo da Lei n.º 58/2012 (aplicável a contratos ativos ou rescindidos) – ou depois de rescindido contenciosamente – Contrato de Regularização de Responsabilidades / Reconhecimento de Dívida e Acordo de Pagamento quando ainda não se encontra instaurado o processo judicial, Acordo 806¹ que configura um acordo judicial mediante requerimento a apresentar no

¹ 806 - Corresponde ao artigo do Código do Processo Civil que permite às partes em litígio acordar num plano de liquidação da quantia exequenda. É possível que este artigo venha a ser alterado, quanto à sua numeração, tal como já aconteceu no passado.

processo respetivo ou Acordo Decorrente de um Processo de Insolvência, sendo estes acordos implementados por determinação do Tribunal onde corre o processo de insolvência².

O acompanhamento dos créditos reestruturados é efetuado no âmbito dos Comitês de Riscos e do Comité de Assuntos Sensíveis, sendo acompanhados neste último Comité os casos de reestruturações de créditos significativos sob a alçada da Direção de Contencioso.

Política de exposição direta e/ou indireta

Os limites de exposição interna são parte integrante da estrutura de perfil de risco do Banco Primus, na medida em que descrevem o grau de tolerância de risco, relativamente à concentração do risco de crédito, e permitem gerir exposições máximas em determinadas características de mercado, tipo de operações e clientes diretos ou indiretos.

Os limites de exposição interna estão divididos em 4 grandes grupos:

- Limites de exposição interna que derivam de regulamentação emitida pelas entidades supervisoras ou da política de risco do grupo BPCE, onde se insere o acionista CFF;
- Limites de exposição interna associados a fatores externos de caracterização das operações;
- Limites de exposição interna associados à exposição direta ou indireta a parceiros comerciais do Banco Primus;
- Limites de exposição interna associados a diferentes segmentos de risco de crédito, traduzido por modelos de avaliação do perfil de risco das operações.

Os referidos limites de exposição internos aplicam-se tanto ao fluxo de novas operações de crédito produzidas durante um determinado período de tempo – Limites sobre produção - como ao total das exposições – Limites sobre as carteiras.

Política de seguimento individual - Watch List

A *Watch List* completa o sistema de seguimento e vigilância da qualidade das carteiras de crédito do Banco Primus.

O seguimento individual de operações permite gerar alertas para a identificação de riscos ou segmentos de risco ou antecipar eventos de risco em que o impacto se considere especialmente grave em caso de ocorrência de incumprimento, ou devam ser refletidos no cálculo das imparidades e provisões da carteira de forma excecional.

Os fatores de entrada na *Watch List* estão divididos em 4 grandes grupos:

- Exposição individual direta ou indireta por montante de crédito;
- Fatores internos de seguimento (número de contratos por cliente, relação das entidades cliente com o Banco Primus, etc.)
- Fatores externos de seguimento (informações de mercado relativas a empresas em dificuldades, insolvência de parceiros comerciais do Banco Primus, etc.)

² Deve considerar-se insolvência em sentido amplo ou seja, cabem neste tipo de acordos os planos emergentes da situação de insolvência dos clientes (devedores nesses processos) quer se trate de uma medida de recuperação (plano de insolvência), ou incidente de aprovação de plano, ou plano especial de revitalização ou outro que venha a ser criado por determinação legal.

- *Ad-Hoc* de clientes/contratos/setores/produtos/países formalmente designados pelo BPCE, CFF, Direção de Risco, Auditoria ou *Compliance* (segmentos da carteira ou clientes específicos, que não obedeçam a nenhum dos critérios anteriores, e que podem ser introduzidos na lista individual sob vigilância regular).

Testes de esforço

A realização de testes de esforço – *Stress testing* – tem o objetivo de mensuração do impacto de choques em condições extremas ou adversas, mas plausíveis, nos riscos considerados relevantes no Banco.

A Direção de Risco, no âmbito do reporte obrigatório para o Banco de Portugal, mas também de acordo com a relevância deste exercício para a própria gestão da exposição aos riscos no Banco, desenvolve um conjunto de análises de sensibilidade e a construção de cenários extremos hipotéticos, segundo as orientações específicas do Banco de Portugal, de forma a efetuar uma avaliação dos impactos potenciais e não esperados sobre a adequação de fundos próprios do Banco.

3.1.3 Cálculo da Imparidade

A política do Banco consiste na avaliação regular da perda potencial após evidência objetiva de imparidade na sua carteira de crédito, bem como na avaliação da probabilidade dos clientes sem imparidade puderem vir a revelar imparidade, e qual a sua perda potencial.

O Banco avalia o montante de imparidade para a sua carteira de crédito, através de um cálculo mensal dessa imparidade, como forma de avaliar regularmente a sua exposição ao risco de crédito e a evolução da mesma.

Os modelos de cálculo da imparidade (probabilidade de incumprimento - PD e Perda após o incumprimento - LGD) são desenvolvidos e revistos regularmente pela Direção de Risco, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras do Banco e outros elementos que complementam as análises. No final de 2014, estes modelos encontravam-se em conformidade com o definido na Carta Circular nº 02/2014/DSP emitida pelo Banco de Portugal.

No Banco Primus, o cálculo mensal da perda por imparidade obedece ao desenvolvimento das seguintes etapas, i) segmentação da carteira de crédito, ii) identificação dos clientes significativos / alvo de análise individual, iii) análise de evidência de imparidade para os diferentes segmentos, iv) quantificação percentual dos parâmetros PD e LGD para os segmentos identificados, v) cálculo da perda por imparidade e vi) aplicação da perda por imparidade ao segmento dos clientes sem imparidade de acordo com a probabilidade destes virem a revelar imparidade no próximo período de análise – *IBNR (impaired but not reported)*.

A carteira de crédito é segmentada por Unidade de Negócio (BU), ou seja, por país (Portugal, Espanha e Hungria) e tipo de financiamento (Automóvel e Hipotecário)³. Dentro destas segmentações, existem sub-segmentações associadas a cada modelo de imparidade específico (ver quadro seguinte).

³ Esta segmentação pretende evidenciar os segmentos materialmente relevantes, não evidenciando pequenos segmentos como o crédito pessoal em Portugal (atividade recente) e alguns contratos de Crédito Hipotecário concedido a colaboradores da sucursal da Hungria.

	Segmento	Sub Segmento
Portugal Automóvel	Análise Individual	-
	Análise Coletiva	Análise Standard Casos Especiais Watch list
Portugal Hipotecário	Análise Coletiva	-
	Grandes Montantes	-
	Contencioso	-
Hungria Automóvel	Análise Individual	-
	Análise Coletiva	Análise Standard Casos Especiais
Espanha Hipotecário	Análise Coletiva	-
	Grandes Montantes	-
	Contencioso	-

Triggers de imparidade

O quadro seguinte resume os triggers para definição de um grupo de clientes como ímpares (seja por evidência ou por indícios de imparidade), cuja aplicação é efetuada em função das características e especificidade de cada unidade de negócio.

Triggers

- a) Clientes com contratos com pelo menos uma prestação vencida há mais de 30 dias
- b) Clientes com contratos em fase de Contencioso
- c) Clientes com Acordos / Reestruturações de créditos
- d) Clientes insolventes
- e) Clientes com créditos em incumprimento no sistema financeiro (CRC Banco Portugal e CIR Banco Espanha)
- f) Clientes cujo colateral já não pode ser utilizado para fazer face à dívida
- g) Clientes com contratos de financiamento automóvel incluídos no grupo de "Fraudes detetadas"
- h) Clientes de financiamento automóvel com incumprimento registado noutros produtos do Banco
- i) Contratos com documentação pendente em Parceiros inativos/encerrados
- j) Contratos com notação de scoring interno 1 ou 2 (numa escala de 1 a 8)

Para estimativa da PD o Banco tem níveis de risco internos calculados por sub-segmentações específicas em função do tempo de atraso (hipotecário) ou tempo de atraso e maturidade decorrida (Automóvel).

Cada mutuário / contrato em cumprimento (ou seja, que não se encontra em *default*) tem associado um grau de risco (PD) estimada em função do tempo de atraso (sem atraso, atraso até 30 dias, atraso entre 30 e 60 dias e atraso entre 60 e 90 dias), calculada com base no histórico de *default* de mutuários que estiveram com o mesmo tempo de atraso. Este grau de risco pode ser agravado em função da verificação de indícios / *triggers* de imparidade.

Análise Individual

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é efetuada para créditos ou clientes com montantes de exposição considerados como significativos pelo Banco, de acordo com os seguintes critérios:

- Automóvel:
 - Portugal: Clientes com exposição igual ou superior a 100 mil euros;
 - Hungria: Clientes com exposição igual ou superior a 50 mil euros.
- Hipotecário Portugal e Espanha:
 - Exposições superiores a 1 milhão de euros sem crédito vencido ou;
 - Exposições superiores a 300 mil euros com crédito vencido.

As perdas de imparidade são determinadas com base na comparação do valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa nominal do contrato e a exposição de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados.

Para as operações de crédito com garantias reais, os fluxos de caixa estimados correspondem aos que possam resultar da recuperação e resultado líquido da venda das garantias associadas.

Análise Coletiva

Para a finalidade de avaliação coletiva da imparidade, concorrem os créditos não incluídos na análise individual sendo estes agrupados em segmentos de acordo com características de risco semelhantes.

Na análise coletiva é efetuada uma estimativa das perdas associadas à carteira com base nos seguintes fatores:

- Aplicação de modelos específicos por produto e país, nomeadamente crédito de base hipotecário ou automóvel, em Portugal, Espanha ou Hungria;
- Experiência histórica de transição entre fases de incumprimento até ao *default* (imparidade).

O cálculo da perda por imparidade tem em consideração:

- Valor atual de exposição (*Outstanding*) (Automóvel e Hipotecário);
- Classe de incumprimento atual (Automóvel e Hipotecário);
- Maturidade decorrida do contrato (Automóvel);
- Classe de imparidade atual (Automóvel e Hipotecário);
- Valor atual do colateral líquido de custos (Automóvel e Hipotecário), sendo que no Hipotecário este valor depende de:
 - MMCA (Montante Máximo de Capital e Acessórios);
 - *Haircut* sobre o valor de avaliação do colateral em função da data da última reavaliação;
 - *Ajustamentos* extra sobre o valor do colateral para assimilar as condições necessárias para que o preço característico dos colaterais se converta num preço de transação;

- Prazo para recuperação;
 - Custos de contencioso;
 - Custos de venda e manutenção do colateral;
 - Custos de Adjudicação e Custos relativo ao risco de pagamento ao cliente em função do resultado do processos de “Subasta” conforme estabelecido na “*Ley de Enjuiciamiento Civil (LEC)*” - (Segmento Contencioso Espanha).
- Matrizes históricas de transição dos créditos para o estado de *default* (são atualizadas trimestralmente considerando 24 meses de histórico e 12 meses de período emergente);
 - Estimativas de perdas finais esperadas.

O valor da perda máxima esperada resulta da aplicação da PD ao valor atual de exposição. No caso das carteiras Automóvel, a este valor são aplicadas as diferentes percentagens de perda associadas à probabilidade de não regularização do estado de *default*, à percentagem de exposição atual não coberta por uma possível venda da garantia associada ao crédito e à percentagem estimada de perda após finalização do processo em tribunal. No caso das carteiras de Hipotecário, é aplicado ao valor da PD o valor da LGD, sendo esta última estimada com base no valor esperado de recuperação com a venda do colateral após a aplicação dos *ajustamentos* e dedução dos custos acima listados.

Cada parâmetro poderá assumir diferentes valores consoante a classe de imparidade / *trigger* associado.

Parâmetros de Risco

O valor de imparidade (custo do risco acumulado) e os parâmetros de risco por segmento resultantes do cálculo de imparidade a 31 de dezembro de 2014 são os apresentados no quadro seguinte.

(valores em euros)

	Exposição (EAD)	Imparidade	PD %	LGD %
Portugal Automóvel	283.954.360	26.314.917	13,5%	68,8%
Portugal Hipotecário	88.565.866	23.693.446	67,7%	39,5%
Hungria Automóvel	13.940.393	4.757.343	37,7%	90,6%
Espanha Hipotecário	212.007.531	32.101.473	36,9%	41,0%
Outros	1.944.998	85.383	6,3%	69,5%
Total	600.413.148	86.952.562	26,3%	55,1%

Conclusões das análises de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando a tipologia de carteiras do Banco, sobretudo as carteiras de crédito Hipotecário, os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis ao valor dos colaterais e aos prazos estimados para recuperação e venda dos mesmos. Neste contexto, os testes de sensibilidade realizados incidem sobre os fatores referidos, sendo os impactos obtidos os apresentados no quadro seguinte.

Data de referência: 31 de dezembro 2014

Teste	Choque	Variação % de Imparidade
Portugal Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	1,0%
Prazo de Venda do colateral	+3 meses	0,2%
Portugal Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	20,2%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	7,3%
Hungria Automóvel		
Valor do colateral	-15,0%	0,1%
Espanha Hipotecário		
Valor do colateral	-15,0%	21,6%
Prazo de Adjudicação (*)	+12 meses	3,5%

Nota: (*) Stress sobre o segmento Contencioso.

Política de Reversão de Imparidade

No que concerne à divulgação da política de reversão de imparidade, deve ser consultado o ponto 2.2.3 do presente documento.

Política de *Write-Offs*

No que concerne à divulgação da política de *Write-Offs*, deve ser consultado o ponto 2.2.3, do presente documento.

Os demais aspetos relacionados com risco de crédito estão evidenciados nas notas 16 e 25 e as divulgações quantitativas no âmbito do n.º 4 do Anexo 1 da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal estão apresentadas em documento específico (Mensuração da imparidade da carteira de crédito de acordo com a Carta Circular n.º 2/2014).

3.2 Risco de Taxa de Juro

Em outubro de 2014, o Banco cancelou antecipadamente um *swap* de taxa de juro que havia sido contratado em junho de 2013, pelo prazo de 4 anos, no valor de 30 milhões de euros, com o objetivo de efetuar a cobertura de risco global da taxa de juro. A alteração das condições de financiamento oferecidas pelo CFF bem como as condições macroeconómicas de taxas de juro baixas propiciaram a decisão de cancelar antecipadamente esse instrumento, minimizando o impacto negativo nos resultados, sem prejuízo do cumprimento dos limites mínimos impostos pelo acionista para o gap estático de taxa de juro.

Em 31 de dezembro de 2014, o risco de taxa de juro do balanço do Banco, medido de acordo com a Instrução 19/2005 do Banco de Portugal, que assume uma descida paralela de 200 pontos base na estrutura temporal de taxas de juro, era de 4,0 milhões euros (31 dezembro 2013: 3,3 milhões euros). A mesma variação, para os ativos e passivos sensíveis até um ano origina um impacto acumulado de 0,13 milhões de euros (31 dezembro 2013: 0,44 milhões de euros).

(valores em euros)

31 de dezembro de 2014

Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)	Fator de Ponderação	Posição Ponderada
à vista - 1 mês	45.286.239	33.810.738	-	-	11.475.501	0,08%	9.180
1 - 3 meses	68.895.426	95.888.922	-	-	(26.993.496)	0,32%	(86.379)
3 - 6 meses	126.373.604	141.743.985	-	-	(15.370.381)	0,72%	(110.667)
6 - 12 meses	44.868.905	4.036.330	-	-	40.832.575	1,43%	583.906
1 - 2 anos	80.407.738	27.350.000	-	-	53.057.738	2,77%	1.469.699
2 - 3 anos	45.938.840	162.710.000	-	-	(116.771.160)	4,49%	(5.243.025)
3 - 4 anos	31.606.602	10.250.000	-	-	21.356.602	6,14%	1.311.295
4 - 5 anos	23.750.712	-	-	-	23.750.712	7,71%	1.831.180
5 - 7 anos	27.797.917	-	-	-	27.797.917	10,15%	2.821.489
7 - 10 anos	10.701.129	-	-	-	10.701.129	13,26%	1.418.970
10 - 15 anos	7.419	-	-	-	7.419	17,84%	1.324
15 - 20 anos	2.938	-	-	-	2.938	22,43%	659
mais de 20 anos	2.399	-	-	-	2.399	26,03%	624
							4.008.255

(valores em euros)

31 de dezembro de 2013

Banda Temporal	Ativos (+)	Passivos (-)	Extra patrimoniais (+)	Extra patrimoniais (-)	Posição (+/-)	Fator de Ponderação	Posição Ponderada
à vista - 1 mês	66.719.961	23.514.679	-	-	43.205.282	0,08%	34.564
1 - 3 meses	71.146.602	124.677.902	-	-	(53.531.300)	0,32%	(171.300)
3 - 6 meses	135.892.451	148.320.000	-	-	(12.427.549)	0,72%	(89.478)
6 - 12 meses	26.937.654	69.339.167	-	-	(42.401.513)	1,43%	(606.342)
1 - 2 anos	74.142.642	47.655.833	-	-	26.486.809	2,77%	733.685
2 - 3 anos	70.986.669	27.350.000	-	-	43.636.669	4,49%	1.959.286
3 - 4 anos	34.327.208	56.100.000	-	30.000.000	(51.772.792)	6,14%	(3.178.849)
4 - 5 anos	21.537.273	10.250.000	-	-	11.287.273	7,71%	870.249
5 - 7 anos	25.266.817	-	-	-	25.266.817	10,15%	2.564.582
7 - 10 anos	8.917.361	-	-	-	8.917.361	13,26%	1.182.442
10 - 15 anos	6.213	-	-	-	6.213	17,84%	1.108
							3.299.947

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2014						
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10.999	10.999	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.551.598	3.551.598	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	364	364	-	-	-	-
Crédito a clientes *	502.076.905	41.723.277	68.895.426	171.242.508	181.703.893	38.511.801
Passivo						
Recursos de outras instituições de crédito	475.789.976	33.810.738	95.888.922	145.780.316	200.310.000	-

(valores em euros)

31 de dezembro de 2013						
	Valor de Balanço	Até 1 mês	De 1 a 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	19.213	19.213	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.135.683	5.135.683	-	-	-	-
Aplicações em instituições de crédito	1.864	1.864	-	-	-	-
Crédito a clientes *	530.724.091	61.563.201	71.146.602	162.830.105	200.993.792	34.190.391
Passivo						
Instrumentos financeiros detidos para negociação	259.256	259.256	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	485.944.658	21.251.756	121.677.902	201.659.167	141.355.833	-
Recursos de bancos centrais	21.003.667	2.003.667	3.000.000	16.000.000	-	-

* Este montante não inclui o valor de provisões para Riscos gerais de crédito, detalhado na nota 25, e não inclui o valor das comissões associadas a operações de crédito.

3.3 Risco de Taxa de Câmbio

O resumo da exposição cambial a 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, por divisa, é o seguinte:

	31 de dezembro de 2014			31 de dezembro de 2013		
	EUR	HUF	CHF	EUR	HUF	CHF
	milhões EUR	milhões HUF	milhões CHF	milhões EUR	milhões HUF	milhões CHF
Crédito a clientes e Aplicações em OIC's	500	1.893	5	521	3.174	9
<i>dos quais Depósitos</i>	3	105	-	5	134	-
Ativos tangíveis e outros	34	112	-	34	207	-
Total	534	2.005	5	555	3.381	9
Passivo	(483)	(1.792)	(5)	(504)	(2.912)	(9)
Situação Líquida	(51)	(234)	-	(51)	(476)	-
Total	(534)	(2.026)	(5)	(555)	(3.388)	(9)
Posição líquida por moeda	-	(21)	-	-	(7)	-

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2014, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2014			
	EUR	HUF	CHF	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10.999	-	-	10.999
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.217.918	333.325	355	3.551.598
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	1.067	-	-	1.067
Aplicações em instituições de crédito	364	-	-	364
Crédito a clientes	496.922.256	5.666.820	3.996.379	506.585.455
Ativos não correntes detidos para venda	14.314.325	-	-	14.314.325
Outros ativos tangíveis	639.789	70.841	-	710.630
Ativos intangíveis	576.853	184.598	-	761.451
Ativos por impostos correntes	1.459.667	-	-	1.459.667
Ativos por impostos diferidos	16.702.521	-	-	16.702.521
Outros ativos	460.081	99.754	-	559.835
Total do Ativo	534.305.840	6.355.338	3.996.734	544.657.912
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	468.352.305	3.472.750	3.964.921	475.789.976
Provisões	5.457.622	1.762.861	-	7.220.483
Passivos por impostos correntes	1.214.766	(6.535)	-	1.208.231
Outros passivos	7.830.079	449.895	(33.832)	8.246.142
Total do Passivo	482.854.772	5.678.971	3.931.089	492.464.832
Capital Próprio				
Capital	98.801.927	198.073	-	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	(80.859)	(334.756)	-	(415.615)
Outras reservas e resultados transitados	(47.777.291)	1.565.531	-	(46.211.760)
Resultado líquido do exercício	509.172	(688.717)	-	(179.545)
Total do Capital Próprio	51.452.949	740.131	-	52.193.080
Total do Passivo e do Capital Próprio	534.307.721	6.419.102	3.931.089	544.657.912

A repartição dos ativos e passivos a 31 de dezembro de 2013, por moeda, é a seguinte:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2013			
	EUR	HUF	CHF	Total
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	19.213	-	-	19.213
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.683.785	451.851	47	5.135.683
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	31	-	-	31
Aplicações em instituições de crédito	1.864	-	-	1.864
Crédito a clientes	516.117.716	10.233.697	7.661.150	534.012.563
Ativos não correntes detidos para venda	14.053.021	-	-	14.053.021
Outros ativos tangíveis	836.302	104.284	-	940.586
Ativos intangíveis	798.858	276.462	-	1.075.320
Ativos por impostos correntes	1.284.279	-	-	1.284.279
Ativos por impostos diferidos	16.633.899	123.829	-	16.757.728
Outros ativos	528.766	191.494	-	720.260
Total do Ativo	554.957.734	11.381.617	7.661.197	574.000.548
Passivo				
Instrumentos financeiros detidos para negociação	259.256	-	-	259.256
Recursos de outras instituições de crédito	469.251.850	9.043.006	7.649.802	485.944.658
Recursos de bancos centrais	21.003.667	-	-	21.003.667
Provisões	5.750.525	297.240	-	6.047.765
Passivos por impostos correntes	1.461.356	62.352	-	1.523.708
Outros passivos	6.280.336	401.668	-	6.682.004
Total do Passivo	504.006.990	9.804.266	7.649.802	521.461.058
Capital Próprio				
Capital	98.789.591	210.409	-	99.000.000
Reservas de reavaliação cambial	(76.670)	(172.611)	-	(249.281)
Outras reservas e resultados transitados	(47.048.696)	86.976	-	(46.961.720)
Resultado líquido do exercício	(728.595)	1.479.086	-	750.491
Total do Capital Próprio	50.935.630	1.603.860	-	52.539.490
Total do Passivo e do Capital Próprio	554.942.620	11.408.126	7.649.802	574.000.548

Em 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus não apresentava no seu balanço qualquer instrumento financeiro de cobertura cambial.

3.4 Risco de Liquidez

A análise dos fluxos de caixa dos ativos e passivos financeiros contratados por prazos de maturidade, em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, é apresentada conforme segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2014					
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10.999	-	-	-	-	10.999
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.551.598	-	-	-	-	3.551.598
Aplicações em instituições de crédito	364	-	-	-	-	364
Crédito a clientes *	8.611.276	13.637.008	58.737.622	172.476.129	237.250.463	490.712.498
Juros de crédito	2.975.231	5.837.370	23.792.911	73.952.991	81.603.523	188.162.026
Passivo						
Recursos de instituições de crédito	26.853.296	69.427.800	39.630.959	324.377.921	15.500.000	475.789.976
Juros de recursos de instituições de crédito	743.767	1.331.475	5.918.668	12.812.843	279.765	21.086.518

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2013					
	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Ativo						
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	19.213	-	-	-	-	19.213
Disponibilidades em outras instituições de crédito	5.135.683	-	-	-	-	5.135.683
Aplicações em instituições de crédito	1.864	-	-	-	-	1.864
Crédito a clientes *	9.162.614	13.074.783	57.032.494	231.437.593	202.462.388	513.169.872
Juros de crédito	3.195.748	6.275.161	25.945.495	82.176.051	96.529.944	214.122.399
Passivo						
Instrumentos financeiros detidos para negociação	-	-	-	259.256	-	259.256
Recursos de outras instituições de crédito	21.487.812	19.015.724	149.915.765	254.250.357	41.275.000	485.944.658
Juros de recursos de outras instituições de crédito	864.539	1.604.006	5.940.809	14.682.217	874.403	23.965.974
Recursos de bancos centrais	2.000.000	3.000.000	16.000.000	-	-	21.000.000
Juros de recursos de bancos centrais	3.667	-	-	-	-	3.667

*O valor apresentado na rubrica de crédito a clientes não inclui comissões nem provisões.

3.5 Risco Operacional

No que concerne ao Risco Operacional, a sua gestão é assegurada pela Área de Risco Operacional e Controlo Permanente em articulação com as políticas e orientações estratégicas definidas pelo *Crédit Foncier de France* (CFF) e pelo Grupo BPCE.

O Banco de Portugal define o Risco Operacional no seu Aviso 5/2008 – Artigo 11º – da seguinte forma: “a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas”.

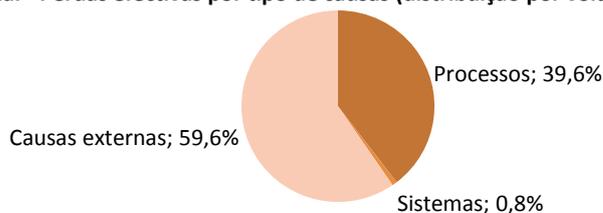
O Banco Primus aderiu a esta definição incorporando aos exclusivos efeitos de monitorização das perdas e das coberturas económicas os riscos que derivam da não conformidade com legislação em vigor que seja aplicável à entidade (Riscos de *Compliance*), embora as fases de análise, qualificação, gestão, prevenção e mitigação dos referidos riscos sejam da responsabilidade do Departamento Jurídico e de *Compliance*.

- O Conselho de Administração do Banco Primus promove a existência de ferramentas e processos de controlo dos riscos operacionais avaliados como relevantes, face à atividade, dimensão e complexidade das operações, nomeadamente através de: Mitigação e controlo dos riscos de fraude externa, interna ou erros de carácter operacional relativos às operações de gestão que envolvam contrapartes e fornecedores;
- Segregação de funções no Banco, com destaque nas que resultam em disponibilização de fundos associados à atividade de concessão de crédito, cobranças e seleção de fornecedores de equipamento e serviços;
- Reporte de informação financeira e/ou outra, às autoridades externas de supervisão e aos acionistas;
- Adequação das operações bancárias às normas legais e regulamentares, bem como às orientações e normativos internos;
- Existência de um Plano de Continuidade da Negócio e *Disaster Recovery Plan*, bem como reforço da qualidade dos aplicativos de gestão e dados armazenados nos sistemas de informação;
- Gestão dos ativos do Banco de acordo com políticas definidas e comunicadas à organização, para que os colaboradores exerçam as suas atividades de forma coerente com os objetivos traçados, bem como a avaliação de imparidade para os referidos ativos;
- A prevenção de atividades de branqueamento de capitais e de financiamento a atos ilícitos ou terrorismo.

O Banco Primus adotou a aplicação do dispositivo de Gestão de Risco Operacional proposto pelo Grupo BCPE, estando este modelo assente em 4 pilares:

- Pilar I: Uma rede de correspondentes de risco operacional, permitindo uma gestão descentralizada de funções e responsabilidades, governada por uma área central responsável pelo controlo e monitorização deste risco;
- Pilar II: Uma cartografia dos riscos operacionais, que contempla o levantamento do conjunto de riscos potenciais associados aos principais processos do Banco;
- Pilar III: Uma ferramenta de declaração, gestão e seguimento dos incidentes operacionais;
- Pilar IV: Um sistema de reporte ao Grupo e Regulamentar.

Risco operacional - Perdas efectivas por tipo de causas (distribuição por volume da perda)



A gestão de Risco Operacional é responsabilidade de uma unidade independente das atividades operacionais do Banco. Durante o ano 2014, o modelo de gestão do risco operacional não sofreu alterações, continuando a ser baseado num dispositivo de sistema de autoavaliação dos riscos associados aos processos pelos respetivos gestores em colaboração com a Área de Risco Operacional, e no registo descentralizado de ocorrências, efetuado diretamente pelas áreas onde esse risco ocorre. Cada Departamento e Área do Banco em Portugal, assim como das Sucursais internacionais tem nomeados “Correspondentes de Risco Operacional”, responsáveis pela identificação e reporte dos riscos operacionais e pela definição junto da Área de Risco Operacional das medidas corretivas e mitigadoras.

A equipa de Gestão de Risco Operacional, integrada na Área de Controlo Permanente e Risco Operacional, assegura o cumprimento do modelo de gestão instituído e coordena os Correspondentes de Risco Operacional, prestando o apoio necessário à operacionalização dos respetivos procedimentos.

Considerando o carácter sensível dessa matéria, em 2014 a Direção do Banco Primus validou o lançamento de um projeto de melhoria da ferramenta de reporte e de gestão dos riscos operacionais que deverá ser finalizado no curso de 2015.

O registo de ocorrências de risco operacional permite aferir a eficiência dos processos e a descentralização desta tarefa fomenta uma maior consciencialização para este tipo de risco. O perfil de risco das ocorrências, com perdas efetivas, registadas em 2014, por tipo de causa, é o seguinte:

De salientar o facto do nível de perdas efetivas ser reduzido, e como tal não material o que não impede que o banco continue a envidar esforços necessários para conseguir, ainda assim, mitigar a sua ocorrência.

3.6 Gestão de Capital

O modelo de gestão de capital do Banco Primus encontra-se assente no exercício de planeamento, no qual é projetada a evolução da situação financeira do Banco, tendo em conta os seus objetivos comerciais, expectativas de performance da carteira e evolução do mercado. O acompanhamento da evolução dos fundos próprios e dos respetivos rácios de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, através da identificação dos desvios face às projeções efetuadas, assegurando que eventuais necessidades de reforço de capitais são detetadas com a antecedência necessária para a implementação de medidas que assegurem, a cada momento, o cumprimento dos requisitos mínimos regulamentares em vigor.

A 31 de dezembro de 2014, os fundos próprios do Banco e respetivos requisitos foram apurados de acordo com o quadro regulamentar prudencial de Basileia III, cujos princípios estão definidos no Regulamento (EU) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho. A gestão e planeamento do capital do Banco Primus têm igualmente em consideração as recomendações emanadas pelo Banco de Portugal em maio de 2014 através da Carta Circular 1576/14/DSPDR com o

assunto “Planeamento de capital”, nomeadamente os referenciais mínimos para os rácios de capital (7% para o rácio de fundos próprios principais de nível 1; 8,5% para o rácio de fundos próprios de nível 1 e 10,5% para o rácio de fundos próprios totais).

A 31 de dezembro de 2014, os rácios de capital calculados de acordo com a regulamentação acima referida eram os que se apresenta de seguida. Os valores apresentados para 31 de dezembro de 2013 resultam da aplicação da legislação em vigor naquela data.

(valores em euros)

31/dez/14

Fundos Próprios - Segundo Basileia III (CRR/CRD IV), Phase In	
Common Equity Tier 1 Capital	51.534.217
Tier 2 capital	3.762.759
	55.296.976
Requisitos Totais	426.116.827
CET1 Capital ratio	12,1%
T1 Capital ratio	12,1%
Total capital ratio	13,0%

(valores em euros)

31/dez/13

Fundos Próprios - Segundo Basileia II	
Base	49.536.960
Complementares	4.067.855
	53.604.815
Requisitos Totais	419.465.295
Core Tier I	11,8%
Tier I	11,8%
Tier I + Tier II	12,8%

Em 31 de dezembro de 2014 e em 31 de dezembro de 2013, os requisitos mínimos de solvabilidade foram cumpridos sem a necessidade de qualquer reforço de capital.

Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno

No âmbito da avaliação do nível de capital interno, subjacente ao perfil de risco, o Banco Primus efetua anualmente o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*ICAAP*), cumprindo com as exigências da Instrução nº 15/2007 do Banco de Portugal.

4. Margem Financeira

A Margem financeira apresenta a seguinte decomposição:

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Juros de operações de crédito	37.706.724	41.440.441
Juros de disponibilidades em outras instituições de crédito	2.996	7.864
Juros de aplicações em outras instituições de crédito	5.948	22.144
Outros rendimentos por operações de crédito	3.115.627	3.254.456
Juros e rendimentos similares	40.831.295	44.724.905
Juros e encargos de recursos de:		
Instituições de crédito no estrangeiro	(9.541.117)	(10.832.999)
Bancos centrais	(26.682)	(21.813)
Outros encargos por operações de crédito	(4.751.202)	(4.891.692)
Juros e encargos similares	(14.319.001)	(15.746.504)
Margem Financeira	26.512.294	28.978.401

O montante de juros vencidos registados na margem financeira em conformidade com a política contabilística 2.2.15, ascende a 697.441 euros (31 dezembro 2013: 855.211 euros).

As rubricas de Outros rendimentos e encargos por operações de crédito, referem-se a comissões que em conformidade com a política contabilística descrita na nota 2.2.16, foram periodificadas de forma linear durante o período de vigência da operação que lhes deu origem.

Os Juros e encargos de recursos de instituições de crédito no estrangeiro dizem respeito a operações de financiamento com o *Crédit Foncier de France*, tal como referido na nota 23.

5. Resultados de serviços e comissões

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Por serviços bancários prestados	1.921.952	2.586.945
Por angariação de prémios de seguro	1.412.052	1.151.882
Por cobrança de valores	889.217	730.862
Outras	23.826	5.616
Rendimentos de serviços e comissões	4.247.047	4.475.305
Por serviços bancários prestados	(174.504)	(160.535)
Outras	(18.970)	(7.651)
Encargos com serviços e comissões	(193.474)	(168.186)

A rubrica Rendimentos de serviços bancários prestados inclui o montante de 187.823 euros relativos a comissões de amortização antecipada (31 dezembro 2013: 241.091 euros) e o montante de 1.038.615 euros relativos a despesas de incumprimento (31 dezembro 2013: 1.408.113 euros). Esta rubrica inclui ainda 408.841 euros relativos a serviços de cobrança externa (31 dezembro 2013: 361.527 euros).

A rubrica Comissões por cobrança de valores no montante de 889.217 euros (31 dezembro 2013: 730.862 euros) refere-se a comissões de débito direto/cobrança de valores ao balcão, ou por outras vias, cobrados aos clientes no âmbito dos contratos de crédito.

6. Resultados em operações de negociação

A rubrica Resultados em operações de negociação no montante de 598.104 euros (31 dezembro 2013: 256.560 euros) inclui o montante de 662.000 euros relativos à liquidação antecipada, realizada em 22 de outubro de 2014, do *swap* de taxa de juro efetuado com o *Crédit Foncier de France* com nominal de 30.000.0000 euros com o objetivo de efetuar a cobertura de risco global da taxa de juro do Banco.

À data de 31 de dezembro de 2013, este *swap* de taxa de juro não foi classificado como instrumento de cobertura no âmbito da IAS 39 – Investimentos financeiros: reconhecimento e mensuração.

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Ganhos em instrumentos financeiros - Swaps	34.357	229.962
Perdas em instrumentos financeiros - Swaps	(632.461)	(486.522)
Resultados em operações de negociação	(598.104)	(256.560)

7. Resultados de reavaliação cambial

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Ganhos em diferenças cambiais	94.571	193.686
Perdas em diferenças cambiais	-	(80.094)
Resultados de reavaliação cambial	94.571	113.592

A rubrica Resultados de reavaliação cambial inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2.10.

8. Outros resultados de exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Reembolso de despesas	151.757	233.186
Ganhos em ativos não financeiros	252.203	114.170
Outros	344.119	618.604
	748.079	965.960
Perdas em ativos não financeiros	(2.566.552)	(2.277.339)
Contribuições para o FGD	(100.542)	(139.665)
IVA	(7.764)	(11.828)
Imposto de selo	(10.769)	(8.552)
Outros impostos	(991.553)	(870.472)
Impostos diretos	(529.039)	(267.016)
Quotizações e donativos	(1.420)	(920)
Outros	(199.148)	(585.185)
	(4.406.787)	(4.160.977)
Outros resultados de exploração	(3.658.708)	(3.195.017)

A rubrica Reembolso de despesas, inclui o montante de 144.468 euros (31 dezembro 2013: 230.168 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira cobrado aos clientes.

A rubrica Ganhos em ativos não financeiros no montante de 252.203 euros (31 dezembro 2013: 114.170 euros) inclui o resultado obtido com a alienação de imóveis e de viaturas resultantes da recuperação de crédito, no âmbito de processo de execução nos montantes de 205.243 euros (31 dezembro 2013: 69.015 euros) e 38.987 euros (31 dezembro 2013: 27.414 euros), respetivamente.

A rubrica Perdas em ativos não financeiros inclui menos-valias não realizadas no montante de 156.504 euros (31 dezembro 2013: 278.719 euros) referente à recuperação de viaturas e 1.595.033 euros (31 dezembro 2013: 1.285.889 euros) referente à adjudicação de imóveis.

Esta rubrica inclui ainda perdas realizadas no montante de 715.848 euros (31 dezembro 2013: 453.994 euros) referente à alienação de imóveis resultantes do processo de recuperação de crédito hipotecário e 99.042 euros (31 dezembro 2013: 120.538 euros) relativos à venda de viaturas recuperadas no âmbito da recuperação de créditos de contratos de locação financeira.

A rubrica Outros impostos inclui impostos regionais devidos pela adjudicação de imóveis no montante de 658.049 euros (31 dezembro 2013: 400.127 euros).

A rubrica Outros impostos inclui, também, o montante de 167.897 euros (31 dezembro 2013: 244.683 euros) referente ao Imposto Único de Circulação das viaturas objeto de contratos de locação financeira, conforme referido anteriormente.

A rubrica Impostos diretos é referente à contribuição especial para o setor bancário especializada referente a 2014 no montante de 421.302 euros (31 dezembro 2013: 267.016 euros) e de 107.737 euros respeitante ao aumento das taxas de contribuição, no âmbito da Portaria n.º 64/2014, de 12 de março.

9. Gastos com pessoal

(valores em euros)

	31/dez/14	31/dez/13
Remunerações	4.918.766	4.887.652
Encargos sociais obrigatórios	1.079.720	1.172.974
Seguros	13.477	24.091
Outros custos com pessoal	132.998	914.441
Gastos com pessoal	6.144.961	6.999.158

Os custos incorridos com remunerações e encargos sociais obrigatórios dos Órgãos de Gestão e Fiscalização ascenderam a 563.012 euros (31 dezembro 2013: 567.732 euros).

A 31 de dezembro de 2014, a rubrica Outros custos com pessoal inclui o montante de 34.259 euros (31 dezembro 2013: 807.132 euros) referente a indemnizações pagas.

O Banco não atribuiu planos de benefícios pós-emprego ou a longo prazo aos seus colaboradores nem aos seus Administradores.

O número de colaboradores e administradores ao serviço do Banco Primus apresenta-se como segue:

	31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
	Média do Exercício	Final do Exercício	Média do Exercício	Final do Exercício
Administradores	7	7	7	7
Colaboradores	157	154	166	161
Total	164	161	173	168

10. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

	31/dez/14	31/dez/13
Fornecimentos de terceiros	295.155	343.385
Rendas e alugueres	760.177	837.009
Avenças e honorários	721.884	894.856
Comunicações	567.611	700.088
Serviços judiciais, contencioso e notariado	479.782	544.309
Deslocações, estadas e representação	360.178	351.587
Consultores e auditores externos	327.036	457.747
Informática	266.042	388.856
Cedência de mão de obra especializada	165.783	237.939
Serviços de informações	113.580	128.811
Estudos e consultas	102.016	114.269
Conservação e reparação	62.263	123.848
Formação de pessoal	57.134	32.018
Seguros	46.155	137.182
Segurança, vigilância e limpeza	41.968	43.460
Transportes	20.117	19.223
Publicidade e edição de publicações	11.571	12.135
Outros serviços de terceiros	1.010.064	1.093.618
Serviços prestados por terceiros	5.113.361	6.116.955
Gastos gerais administrativos	5.408.516	6.460.340

A rubrica Rendas e alugueres no montante de 760.177 euros (31 dezembro 2013: 837.009 euros), inclui as rendas das instalações do Banco e os alugueres operacionais de viaturas ligeiras.

Adicionalmente, no âmbito de contratos de locação de veículos e arrendamento de imóveis, o Banco como locatário apresenta os seguintes compromissos futuros:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
	Até 1 ano	de 1 a 5 anos	Até 1 ano	de 1 a 5 anos
Rendas de veículos	174.080	696.320	201.708	797.715
Rendas de instalações	426.591	1.704.843	603.044	2.289.494
Total	600.671	2.401.163	804.752	3.087.209

A rubrica Serviços judiciais, contencioso e notariado no montante de 479.782 euros (31 dezembro 2013: 544.309 euros) diz respeito aos custos que decorrem de ações judiciais para recuperação de montantes de crédito concedido a clientes.

A rubrica Consultores e auditores externos inclui honorários faturados durante o exercício de 2014 e 2013 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que de acordo com o disposto no art.º 66º-A, nº1, b) do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

(valores em euros)

	31/dez/14	31/dez/13
Revisão legal das contas anuais	185.058	177.615
Outros serviços de auditoria externa	58.118	66.977
Total de honorários faturados	243.176	244.592

11. Imposto sobre o rendimento

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e correspondente derrama municipal e estadual. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam ou seis anos, caso existam prejuízos reportáveis.

A 31 de dezembro de 2014, a taxa de imposto apurada é de 26,39% (31 de dezembro 2013: 28,66%) resultante da taxa de IRC de 23%, da derrama municipal de 1,5%, calculada sobre o lucro tributável e da derrama estadual de 3% sobre o lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros.

A reconciliação da taxa de imposto é analisada da seguinte forma:

	<i>(valores em euros)</i>			
	%	31/dez/14	%	31/dez/13
Resultados antes de impostos		1.166.606		2.254.404
Taxa de imposto corrente	-26,39%	(307.857)	-55,39%	(646.136)
Diferenças permanentes	-10,90%	(127.102)	-19,57%	(228.267)
Tributação autónoma	-9,38%	(109.439)	-6,29%	(73.339)
Crédito fiscal extraordinário ao investimento	0,00%	-	2,11%	24.639
Outras diferenças	75,86%	885.023	21,57%	251.588
Anulação de prejuízos fiscais em Espanha	-30,15%	(351.763)	0,00%	-
Alterações de taxa	-114,44%	(1.335.013)	-71,35%	(832.398)
	-115,39%	(1.346.151)	-128,91%	(1.503.913)
Imposto corrente		(1.290.944)		(1.227.577)
Impostos diferidos (nota 20)		(55.207)		(276.336)
		(1.346.151)		(1.503.913)
Taxa efetiva de imposto		115,39%		66,71%

A rubrica Passivos por imposto corrente no montante de 1.208.231 euros (31 dezembro 2013: 1.523.708 euros) corresponde à estimativa de imposto a pagar referente ao exercício. A rubrica Imposto corrente inclui o montante de 82.068 euros (31 dezembro 2013: 296.166 euros) referente a correções relativas a exercícios anteriores.

12. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Caixa	2.500	2.500
Disponibilidades junto do Banco de Portugal	8.499	16.713
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10.999	19.213

13. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país	1.108.426	1.171.741
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro	2.443.166	3.963.811
Juros das disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro	6	131
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.551.598	5.135.683

As disponibilidades sobre instituições de crédito são constituídas por depósitos à ordem com prazo residual inferior a 1 mês e são remuneradas a taxas que, em 31 de dezembro de 2014, se situam entre 0% e 0,25% (31 dezembro de 2013: 0% e 0,25%).

As disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro incluem os depósitos à ordem junto do *Crédit Foncier de France*, conforme referido na nota 32.

14. Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta rubrica inclui as contribuições efetuadas para o FCT – Fundo de Compensação do Trabalho, para todos os contratos de trabalho celebrados a partir de 1 de outubro de 2013, conforme estipulado na lei nº 70/2013, no montante de 1.067 euros (31 dezembro 2013: 31 euros). O objetivo deste fundo é criar garantias de pagamento efetivo da compensação por cessão do contrato de trabalho, quando haja direito ao seu recebimento nos termos do artigo 366º do código do trabalho.

O Banco efetua doze vezes por ano contribuições, em 0,925% da retribuição base por cada colaborador que integrou o Banco a partir de 01 de outubro de 2013. Em situações de cessão do contrato de trabalho o Banco pode solicitar ao FCT o reembolso do saldo da conta do registo individualizado pelo colaborador. Se a cessão do contrato de trabalho não implicar a obrigatoriedade de pagamento de compensação, o valor reembolsado reverte para o Banco.

15. Aplicações em instituições de crédito

A rubrica Aplicações em instituições de crédito no montante de 364 euros (31 dezembro de 2013: 1.864 euros), é constituída pelas aplicações em instituições de crédito no estrangeiro que têm vencimento inferior a 1 mês e são remuneradas a taxas que, em 31 de dezembro de 2014, ascendem a 1,5% (31 dezembro de 2013: 1,5%).

16. Crédito a clientes

Esta rubrica apresenta a seguinte decomposição:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2014

	Particulares	Empresas	Total
Crédito à habitação	211.385.507	-	211.385.507
Crédito hipotecário para outras finalidades	6.487.715	4.728.256	11.215.971
Locação mobiliária	13.600.028	2.536.338	16.136.366
Crédito ao consumo	246.117.051	5.857.602	251.974.653
Crédito vincendo e juros periodificados	477.590.301	13.122.196	490.712.497
Inferior a 90 dias	583.887	28.321	612.208
Superior a 90 dias	104.450.728	4.637.715	109.088.443
Crédito vencido	105.034.615	4.666.036	109.700.651
Total de Crédito concedido	582.624.916	17.788.232	600.413.148
Provisões específicas para crédito	(94.043.089)	(4.293.154)	(98.336.243)
Comissões associadas a operações de crédito	4.362.279	146.271	4.508.550
Crédito a Clientes	492.944.106	13.641.349	506.585.455

(valores em euros)

31 de dezembro de 2013

	Particulares	Empresas	Total
Crédito à habitação	230.436.231	-	230.436.231
Crédito hipotecário para outras finalidades	7.544.326	4.723.302	12.267.628
Locação mobiliária	14.952.105	2.941.170	17.893.275
Crédito ao consumo	246.068.826	6.503.912	252.572.738
Crédito vincendo e juros periodificados	499.001.488	14.168.384	513.169.872
Inferior a 90 dias	684.519	58.401	742.920
Superior a 90 dias	101.573.930	4.549.618	106.123.548
Crédito vencido	102.258.449	4.608.019	106.866.468
Total de Crédito concedido	601.259.937	18.776.403	620.036.340
Provisões específicas para crédito	(85.476.297)	(3.835.952)	(89.312.249)
Comissões associadas a operações de crédito	3.164.544	123.928	3.288.472
Crédito a Clientes	518.948.184	15.064.379	534.012.563

A rubrica Locação mobiliária é constituída por contratos de locação financeira para aquisição de veículos ligeiros de passageiros ou de mercadorias.

A rubrica Crédito ao consumo inclui contratos de crédito pessoal no montante de 1.615.181 euros (31 dezembro de 2013: 169.786 euros).

As Comissões associadas a operações de crédito, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de forma linear ao longo do período de vigência da operação que lhes deu origem, tal como referido na nota 2.2.16.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos rescindidos.

O prazo residual do Crédito a Clientes, excluindo comissões e provisões, é apresentado conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Até 1 mês	8.611.276	9.162.614
1 a 3 meses	13.637.008	13.074.783
3 meses a 1 ano	58.737.622	57.032.494
1 a 5 anos	172.476.129	231.437.593
Mais de 5 anos	237.250.463	202.462.388
Duração indeterminada	109.700.650	106.866.468
Crédito a clientes - por prazo residual	600.413.148	620.036.340

O montante classificado como crédito reestruturado é apresentado como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Crédito vivo	22.674.007	14.743.838
Crédito vencido	5.609.156	5.084.476
Crédito reestruturado	28.283.163	19.828.314

O crédito reestruturado refere-se a operações de crédito hipotecário e crédito ao consumo com renegociação das condições iniciais de financiamento. A renovação ou prorrogação destes créditos não interrompe a contagem do período decorrido após incumprimento e o respetivo cálculo de provisões, salvo se forem adequadamente reforçadas as garantias constituídas ou forem integralmente pagos pelo devedor os montantes de juros e outros encargos vencidos.

A análise dos contratos de locação financeira, excluindo juros, a 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, é a seguinte:

	<i>(valores em euros)</i>		
	31 de dezembro de 2014		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	387.227	3.753.447	4.140.674
De 1 ano até 5 anos	919.934	9.489.276	10.409.210
Mais de 5 anos	111.976	2.244.146	2.356.122
Rendas vincendas	1.419.137	15.486.869	16.906.006
Até 1 ano	23.702	193.272	216.974
De 1 ano até 5 anos	130.636	1.214.192	1.344.828
Mais de 5 anos	47.080	755.043	802.123
Valores residuais	201.418	2.162.507	2.363.925
Até 1 ano	(78.381)	(887.843)	(966.224)
De 1 ano até 5 anos	(154.496)	(1.750.014)	(1.904.510)
Mais de 5 anos	(21.321)	(241.510)	(262.831)
Juros vincendos	(254.198)	(2.879.367)	(3.133.565)
Contratos de locação financeira	1.366.357	14.770.009	16.136.366

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2013		
	Com atraso	Sem atraso	Total
Até 1 ano	419.232	4.053.005	4.472.237
De 1 ano até 5 anos	1.072.088	10.939.456	12.011.544
Mais de 5 anos	156.813	2.731.218	2.888.031
Rendas vincendas	1.648.133	17.723.679	19.371.812
Até 1 ano	45.739	166.095	211.834
De 1 ano até 5 anos	96.080	1.087.059	1.183.139
Mais de 5 anos	60.418	813.839	874.257
Valores residuais	202.237	2.066.993	2.269.230
Até 1 ano	(82.380)	(1.116.652)	(1.199.032)
De 1 ano até 5 anos	(158.427)	(2.147.462)	(2.305.889)
Mais de 5 anos	(21.876)	(296.522)	(318.398)
Juros vencidos	(262.683)	(3.560.636)	(3.823.319)
Contratos de locação financeira	1.587.687	16.230.036	17.817.723

As provisões específicas para crédito são analisadas como segue:

	(valores em euros)	
	31/dez/14	31/dez/13
Saldo inicial	89.312.249	76.664.732
Dotações	21.595.896	24.609.158
Utilizações	(940.307)	(574.501)
Reposições/Reversões	(11.408.982)	(11.322.201)
Diferenças Cambiais	(222.613)	(64.939)
Provisões específicas para crédito	98.336.243	89.312.249

No que respeita ao crédito vencido há mais de 90 dias que não esteja coberto por garantia real, os juros e demais encargos vencidos são anulados, sendo reconhecidos como proveitos apenas quando recebidos. O montante de anulação de proveitos ascende a 2.256.498 euros (31 dezembro 2013: 2.305.177 euros).

17. Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Imóveis	19.031.193	19.001.811
Viaturas	89.764	304.543
Outros ativos	3.659	3.659
Ativos	19.124.616	19.310.013
Imóveis	(4.804.957)	(5.233.886)
Viaturas	(5.334)	(23.106)
Imparidade	(4.810.291)	(5.256.992)
Ativos não correntes detidos para venda - líquido de imparidade	14.314.325	14.053.021

A imparidade de ativos não correntes detidos para venda é analisada como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Saldo inicial	5.256.992	5.084.592
Dotações	1.628.783	2.147.702
Utilizações	(1.887.123)	(1.914.556)
Reposições/Reversões	(188.361)	(60.746)
Imparidade de ativos não correntes detidos para venda	4.810.291	5.256.992

Na sequência da conclusão de um conjunto de processos de execução das garantias de operações de crédito, foi adjudicado ao Banco um conjunto de imóveis que, em conformidade com a política contabilística 2.2.7, foram registados como ativos não correntes detidos para venda. De acordo com a referida política, a mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor entre o seu valor contabilístico e o correspondente justo valor. Desta forma, o Banco efetuou uma análise do valor de mercado de cada um destes imóveis, tendo registado imparidade para as situações em que este valor de mercado líquido de despesas de venda é inferior ao valor contabilístico.

18. Outros ativos tangíveis

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2014 e 2013 na rubrica de Outros ativos tangíveis apresentam-se como segue:

(valores em euros)

	Saldo a 31/dez/13	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Diferenças cambiais	Saldo a 31/dez/14
Mobiliário e material	503.246	-	(1.296)	-	(6.798)	495.152
Equipamento informático	994.397	32.986	(72.048)	-	(11.074)	944.261
Instalações interiores	1.298.579	8.046	-	-	-	1.306.625
Equipamento transporte	87.029	-	(7.172)	-	(5.102)	74.755
Equipamento segurança	12.263	-	-	-	(604)	11.659
Outro equipamento	587.353	5.258	(1.922)	-	(12.195)	578.494
Valor bruto	3.482.867	46.290	(82.438)	-	(35.773)	3.410.946
Mobiliário e material	(395.243)	(44.145)	1.296	-	5.111	(432.981)
Equipamento informático	(906.862)	(52.738)	72.048	-	10.703	(876.849)
Instalações interiores	(687.234)	(130.469)	-	-	-	(817.703)
Equipamento transporte	(87.029)	-	7.172	-	5.102	(74.755)
Equipamento segurança	(9.774)	(711)	-	-	546	(9.939)
Outro equipamento	(456.139)	(42.554)	1.797	-	8.807	(488.089)
Depreciações	(2.542.281)	(270.617)	82.313	-	30.269	(2.700.316)
Valor líquido	940.586					710.630

(valores em euros)

	Saldo a 31/dez/12	Adições / Dotações	Abates	Transf.	Diferenças cambiais	Saldo a 31/dez/13
Mobiliário e material	593.053	2.129	(89.983)	-	(1.953)	503.246
Equipamento informático	1.018.391	4.991	(25.729)	-	(3.256)	994.397
Instalações interiores	1.576.073	11.222	(311.639)	22.923	-	1.298.579
Equipamento transporte	199.764	-	(110.154)	-	(2.581)	87.029
Equipamento segurança	12.430	-	-	-	(167)	12.263
Outro equipamento	588.661	11.101	(9.002)	-	(3.407)	587.353
Ativos tangíveis em curso	22.923	-	-	(22.923)	-	-
Valor bruto	4.011.295	29.443	(546.507)	-	(11.364)	3.482.867
Mobiliário e material	(414.127)	(57.973)	75.617	-	1.240	(395.243)
Equipamento informático	(874.271)	(62.233)	25.729	-	3.913	(906.862)
Instalações interiores	(717.355)	(157.401)	187.522	-	-	(687.234)
Equipamento transporte	(178.184)	(12.109)	100.937	-	2.327	(87.029)
Equipamento segurança	(9.183)	(730)	-	-	139	(9.774)
Outro equipamento	(411.429)	(51.790)	4.897	-	2.183	(456.139)
Depreciações	(2.604.549)	(342.236)	394.702	-	9.802	(2.542.281)
Valor líquido	1.406.746					940.586

19. Ativos intangíveis

Os movimentos ocorridos nos exercícios de 2014 e 2013 na rubrica de Ativos intangíveis apresentam-se como segue:

	(valores em euros)			
	Saldo a 31/dez/13	Adições / Dotações	Diferenças cambiais	Saldo a 31/dez/14
Sistemas de tratamento automático de dados	4.659.495	131.520	(35.053)	4.755.962
Outros ativos intangíveis	102.558	5.161	-	107.719
Ativos intangíveis em curso	-	10.579	-	10.579
Valor bruto	4.762.053	147.260	(35.053)	4.874.260
Sistemas de tratamento automático de dados	(3.621.998)	(439.597)	20.972	(4.040.623)
Outros ativos intangíveis	(64.735)	(7.451)	-	(72.186)
Amortizações	(3.686.733)	(447.048)	20.972	(4.112.809)
Valor líquido	1.075.320			761.451

	(valores em euros)			
	Saldo a 31/dez/12	Adições / Dotações	Diferenças cambiais	Saldo a 31/dez/13
Sistemas de tratamento automático de dados	4.415.441	253.739	(9.685)	4.659.495
Outros ativos intangíveis	102.558	-	-	102.558
Valor bruto	4.517.999	253.739	(9.685)	4.762.053
Sistemas de tratamento automático de dados	(3.157.004)	(468.441)	3.447	(3.621.998)
Outros ativos intangíveis	(55.209)	(9.526)	-	(64.735)
Amortizações	(3.212.213)	(477.967)	3.447	(3.686.733)
Valor líquido	1.305.786			1.075.320

O montante relativo a transferências corresponde a desenvolvimentos internos ou aquisições de *software*, concluídas durante os períodos apresentados e para os quais se verificou o cumprimento efetivo dos requisitos definidos na política contabilística 2.2.4.

20. Ativos por impostos correntes e diferidos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Retenção na fonte	896	3.378
Pagamento por conta	1.357.167	1.192.839
Pagamento adicional por conta	101.604	88.062
Ativos por impostos correntes	1.459.667	1.284.279
Por outras diferenças temporárias	16.702.521	16.405.965
Por prejuízos fiscais	-	351.763
Ativos por impostos diferidos	16.702.521	16.757.728
Ativos por impostos correntes e diferidos	18.162.188	18.042.007

Os prejuízos fiscais apurados até 2009 são dedutíveis aos lucros fiscais dos seis anos seguintes. Os prejuízos fiscais apurados a partir de 2010 são dedutíveis aos lucros fiscais dos 4 anos seguintes.

O movimento na rubrica de Impostos diferidos ativos apresenta-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>			
	Provisões para Crédito	Outras Provisões	Prejuízos fiscais reportáveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2012	16.000.683	917.123	116.258	17.034.064
Movimentos do exercício	1.037.738	(421.014)	220.530	837.254
Alterações de taxa	(1.051.580)	(129.865)	-	(1.181.445)
Correções de estimativa de exercícios anteriores	52.880	-	14.975	67.855
Saldo em 31 de dezembro de 2013	16.039.721	366.244	351.763	16.757.728
Movimentos do exercício	1.613.448	(63.947)	-	1.549.501
Alterações de taxa	(1.380.519)	(31.209)	-	(1.411.728)
Correções de estimativa de exercícios anteriores	158.783	-	(351.763)	(192.980)
Saldo em 31 de dezembro de 2014	16.431.433	271.088	-	16.702.521

A 31 de dezembro de 2014, a rubrica Impostos diferidos ativos no valor de 16.702.521 euros (31 dezembro 2013: 16.757.728 euros) apresenta a seguinte decomposição:

- 16.431.433 euros relativos a provisões para crédito não aceites como custo fiscal relativas ao exercício atual e aos exercícios anteriores, mas que serão aceites em períodos futuros;
- 271.088 euros relativos a outras provisões não dedutíveis para efeitos fiscais.

A análise dos prejuízos fiscais acumulados, de acordo com as declarações fiscais apresentadas à Administração Fiscal Portuguesa e o respetivo prazo de vencimento dos mesmos é a seguinte:

(valores em euros)

Prejuízos fiscais reportáveis					Provisões não aceites	
Ano origem	Apuramento	Utilização	Imposto diferido	Ano limite	Base	Imposto diferido
2005	2.483.629	2.483.629	-	2011	16.549	4.036
2006	2.009.775	2.009.775	-	2012	360.252	87.862
2007	5.144.603	5.144.603	-	2013	768.713	187.483
2008	8.351.376	8.351.376	62.177	2014	6.090.002	1.485.299
2009	1.270.400	1.270.400	14.526	2015	13.040.926	3.180.570
2010	-	-	-	2014	18.203.374	4.439.647
2011	-	-	-	2015	12.052.661	2.939.541
2012	-	-	39.555	2016	8.689.623	2.119.324
2013	-	-	235.505	2017	2.313.200	709.258
2014	-	-	(351.763)	2018	2.402.673	1.549.501
19.259.783		19.259.783	-		63.937.973	16.702.521

21. Outros ativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em euros)

	31/dez/14	31/dez/13
IVA a recuperar	80	80
Adiantamentos a parceiros	3.117	13.388
Outros devedores diversos	358.511	523.181
Devedores e outras aplicações	361.708	536.649
Seguros	17.176	15.203
Rendas	22.094	23.916
Outras despesas com encargos diferidos	153.346	140.630
Despesas com encargo diferido	192.616	179.749
Outros ativos	101.202	103.056
Outras contas de regularização	1.735	54
Outros	102.937	103.110
Outros ativos	657.261	819.508
Imparidade para devedores e outras aplicações	(97.426)	(99.248)
Outros ativos - Valor líquido de imparidade	559.835	720.260

A rubrica Outros devedores diversos inclui o montante de 61.925 euros (31 dezembro 2013: 73.262 euros) relativo a adiantamentos efetuados a fornecedores.

A rubrica Outros ativos inclui o montante de 99.710 euros (31 dezembro 2013: 101.532 euros) referente a adiantamentos por conta de comissões de angariação futura efetuados a parceiros de negócio.

O montante de Imparidade para devedores e outras aplicações refere-se a valores adiantados a parceiros.

O movimento na rubrica de Imparidade para devedores e outras aplicações apresenta-se como segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Saldo inicial	99.248	153.068
Dotações	-	24.639
Reposições/Reversões	-	(76.755)
Diferenças Cambiais	(1.822)	(1.704)
Imparidade para devedores e outras aplicações	97.426	99.248

22. Instrumentos financeiros detidos para negociação

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>			
	31 de dezembro 2014		31 de dezembro de 2013	
	Nocional	Justo valor	Nocional	Justo valor
Derivados de negociação:				
Swaps de taxa de juro - superior a 1 ano	-	-	30.000.000	(259.256)
Instrumentos financeiros detidos para negociação	-	-	30.000.000	(259.256)

Em outubro de 2014, o Banco cancelou antecipadamente o swap de taxa de juro que tinha sido contratado por 4 anos com vencimento em julho de 2017 no valor de 30 milhões de euros, conforme mencionado na nota 6.

23. Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	473.533.646	483.394.827
Periodificação de Juros de recursos de Instituições de crédito no estrangeiro	2.256.330	2.549.831
Recursos de outras instituições de crédito	475.789.976	485.944.658

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Até 1 mês	26.853.296	21.487.812
1 a 3 meses	69.427.800	19.015.724
3 meses a 1 ano	39.630.959	149.915.765
1 a 5 anos	324.377.921	254.250.357
Mais de 5 anos	15.500.000	41.275.000
Recursos de outras instituições de crédito - por prazo remanescente	475.789.976	485.944.658

Os Recursos de outras instituições de crédito referem-se a instrumentos de dívida contratados com o *Crédit Foncier de France* sendo remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2014, se situam entre 0,24% e 4,9% (31 dezembro de 2013: entre 0,0% e 4,9%).

24. Recursos em bancos centrais

A 31 de dezembro de 2014, conforme supra exposto, o Banco Primus não dispõe de recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais.

A 31 de dezembro de 2013, a rubrica Recursos de bancos centrais inclui os recursos obtidos junto do Sistema Europeu de Bancos Centrais no montante de 21.000.000 de Euros e respetivos juros no montante de 3.667 Euros, com prazo de vencimento até três meses, colateralizados por um portfólio de créditos sobre os clientes no montante total de 177.496.633 Euros.

25. Provisões

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Provisões para riscos gerais de crédito	5.085.503	5.212.177
Outras provisões	2.134.980	835.588
Provisões	7.220.483	6.047.765

Os movimentos registados na rubrica de Provisões para riscos gerais de crédito são analisados conforme segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Saldo inicial	5.212.177	5.638.392
Dotações	1.284.635	979.436
Utilizações	(111)	-
Reposições/Reversões	(1.397.696)	(1.398.227)
Diferenças cambiais	(13.502)	(7.424)
Provisões para riscos gerais de crédito	5.085.503	5.212.177

A provisão para riscos gerais de crédito foi constituída de acordo com o disposto nos Avisos nº 3/95, nº 2/99 e nº 8/03 do Banco de Portugal, conforme referido na política 2.2.3.

Os movimentos registados na rubrica de Outras provisões são analisados como se segue:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Saldo inicial	835.588	2.325.176
Dotações	1.668.004	102.466
Utilizações	(115.474)	-
Reposições/Reversões	(216.401)	(1.592.042)
Diferenças cambiais	(36.737)	(12)
Outras Provisões	2.134.980	835.588

Estas provisões foram constituídas tendo por base a probabilidade de ocorrência de certas contingências relacionadas com riscos inerentes à atividade do Banco e processos legais em curso. Em cada data de reporte, o Banco efetua uma revisão destas provisões de forma a refletir a melhor estimativa do montante e respetiva probabilidade de pagamento.

A 31 de dezembro esta rubrica inclui o montante de 1.602.860 euros referentes à provisão efetuada na Sucursal da Hungria para fazer face às alterações legislativas introduzidas pelo decreto 42/2014 do

Banco Central Húngaro, que definiu o reembolso a clientes no âmbito das compensações por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos dos empréstimos em divisa estrangeira, impostas pela Lei XXXVIII, de 18 de julho de 2014.

26. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Setor público administrativo		
IVA a pagar	55.071	101.925
Retenção de impostos na fonte (IRS)	106.314	102.643
Imposto do selo a pagar	485.963	469.618
Contribuições para a Segurança Social	104.716	105.432
Outros	692.674	454.876
Credores diversos		
Outros fornecedores	89.750	137.038
Colaboradores	2.910	6.129
Outros credores	184.390	83.054
Credores por contratos de seguros	99.196	65.169
Parceiros	199.029	264.670
Cauções de clientes	973.035	703.756
Credores e outros recursos	2.993.048	2.494.310
Mês férias	225.627	221.490
Subsídio férias	225.627	221.490
Segurança social	115.268	115.352
Prémio de produtividade	738.722	704.726
Outros encargos	1.282.623	1.351.197
Encargos a pagar	2.587.867	2.614.255
Outras contas de regularização	2.665.227	1.573.439
Outras contas de regularização	2.665.227	1.573.439
Outros Passivos	8.246.142	6.682.004

A rubrica Setor público administrativo - Outros inclui a contribuição especial para o setor bancário relativa à especialização do custo até 31 de dezembro de 2014, no montante de 421.302 euros (31 dezembro 2013: 269.252 euros), conforme referido na nota 8.

A rubrica Outros credores, no montante de 184.390 euros (31 dezembro 2013: 83.054 euros), inclui saldos credores de clientes e valores a pagar relacionados com a contratação de operações de crédito.

A rubrica Credores por contratos de seguros, no montante de 99.196 euros (31 dezembro 2013: 65.169 euros), refere-se aos prémios contratados pelos Clientes do Banco, a entregar às companhias seguradoras.

A rubrica Parceiros no montante de 199.029 euros (31 dezembro 2013: 264.670 euros), refere-se a valores de comissões por angariação de contratos a pagar a parceiros, no âmbito da celebração de operações de crédito, ao consumo e de locação financeira.

A rubrica Cauções de clientes, no montante de 973.035 euros (31 dezembro 2013: 703.756 euros), refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica Outros encargos no montante de 1.282.623 euros (31 dezembro 2013: 1.351.197 euros), inclui acréscimos de custos, nomeadamente com empresas de avaliação, auditoria, informática e advogados. Esta rubrica inclui ainda valores referentes a campanhas de incentivos efetuadas junto dos parceiros relativas a contratos de crédito.

A rubrica Outras contas de regularização refere-se a operações de crédito para as quais ainda não ocorreu a disponibilização dos fundos contratados, no montante de 198.832 euros (31 dezembro 2013: 207.269 euros). Esta rubrica inclui ainda comissões a pagar aos parceiros que aguardam receção de documento comprovativo, no montante de 867.291 euros (31 dezembro 2013: 512.391 euros).

Esta rubrica inclui também o montante de 603.563 euros (31 dezembro 2013: 62.050 euros) referente a valores cobrados aos clientes via débitos diretos SEPA, na Sucursal de Espanha, que aguardam confirmação de devolução pelas Instituições Financeiras no prazo permitido para o efeito.

27. Capital

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é representado em 31 de dezembro de 2014 por 99.000.000 ações ordinárias de um euro cada. As ações, sob a forma escritural e nominativas, encontram-se registadas junto da própria Instituição.

A estrutura acionista é apresentada como segue:

	31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
	nº ações	% participação	nº ações	% participação
Crédit Foncier de France	99.000.000	100%	99.000.000	100%
Total de Capital	99.000.000	100%	99.000.000	100%

(valores em euros)

28. Reserva de reavaliação cambial

A diferença cambial no montante de 415.615 euros (31 dezembro 2013: 249.281 euros) resulta da reavaliação cambial associada à sucursal da Hungria, resultante da aplicação da política contabilística descrita na nota 2.2.14.

29. Outras reservas e resultados transitados

	31/dez/14		31/dez/13	
Resultados transitados	(46.286.278)		(46.957.562)	
Reserva legal	75.049		-	
Diferença cambial	(531)		(4.158)	
Outras reservas e resultados transitados	(46.211.760)		(46.961.720)	

(valores em euros)

Nos termos da legislação portuguesa, o Banco deverá reforçar anualmente a Reserva legal em pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais (caso positivos), até à concorrência do capital. Esta reserva não

está disponível para distribuição, apenas podendo ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital.

30. Rubricas extrapatrimoniais

A rubrica tem a seguinte composição:

	<i>(valores em euros)</i>	
	31/dez/14	31/dez/13
Garantias prestadas	201.588	207.588
Garantias prestadas	201.588	207.588
Linhas de crédito irrevogáveis	613.191	1.137.516
Linhas de crédito revogáveis	4.015.832	2.337.669
Compromissos assumidos perante terceiros	4.629.023	3.475.185
Outros compromissos irrevogáveis:		
Residentes	-	42.413
Facilidades de descobertos	500.000	-
Compromissos assumidos por terceiros	500.000	42.413
Garantias recebidas	414.832.692	498.744.194
Garantias recebidas	414.832.692	498.744.194
Operações de swap - negociação		
Compra	-	30.000.000
Venda	-	30.000.000
Operações de taxa de juro	-	60.000.000
Rendas vincendas	16.906.006	19.371.812
Valores residuais	2.363.925	2.269.230
Contratos de locação financeira	19.269.931	21.641.042
Juros vencidos	1.663.768	1.683.056
Despesas de crédito vencido	592.730	622.121
Juros e despesas anulados	2.256.498	2.305.177
Outros créditos abatidos ao ativo	5.897.782	5.289.523
Créditos abatidos ao ativo	5.897.782	5.289.523
Crédito vivo	15.743.582	14.743.838
Crédito vencido	5.071.660	5.084.476
Provisões para crédito	7.262.671	5.698.179
Crédito reestruturado	28.077.913	25.526.493

As garantias prestadas são operações que não se traduzem por mobilização de fundos por parte do Banco.

As linhas de crédito irrevogáveis constituem propostas de crédito aprovadas mas ainda não formalizadas em operações de crédito.

A análise da exposição a risco de crédito em contas extrapatrimoniais, por prazos residuais é a seguinte:

(valores em euros)

31 de dezembro de 2014	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	201.588	-	-	201.588
Linhas de crédito irrevogáveis	613.191	-	-	-	-	613.191

31 de dezembro de 2013	Até 1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Total
Garantias prestadas	-	-	160.106	47.482	-	207.588
Linhas de crédito irrevogáveis	1.137.516	-	-	-	-	1.137.516

31. Justo valor

O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o justo valor é estimado através de modelos internos baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa. A geração de fluxos de caixa é feita com base nas respetivas características financeiras e as taxas de desconto utilizadas incorporam quer as taxas de juro de mercado, quer as atuais condições da política de *pricing* do Banco, quando aplicável.

Assim, o justo valor obtido encontra-se influenciado pelos parâmetros utilizados no modelo interno de avaliação, que necessariamente incorporam algum grau de subjetividade. Não considera, no entanto, fatores de natureza prospetiva, como por exemplo a evolução futura de negócio. Nestas condições, os valores apresentados não podem ser entendidos como uma estimativa do valor económico do Banco.

Os valores contabilísticos dos instrumentos financeiros comparam com o respetivo justo valor conforme segue:

(valores em euros)

	31 de dezembro de 2014		31 de dezembro de 2013	
	Valor contabilístico	Justo valor	Valor contabilístico	Justo valor
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	10.999	10.999	19.213	19.213
Disponibilidades em outras instituições de crédito	3.551.598	3.551.598	5.135.683	5.135.683
Aplicações em instituições de crédito	364	364	1.864	1.864
Crédito a clientes	502.076.905	495.214.963	530.724.091	523.823.401
Passivo				
Instrumentos financeiros detidos para negociação	-	-	259.256	259.256
Recursos de outras Instituições de Crédito	475.789.976	481.607.385	485.944.658	491.938.154
Recursos de bancos centrais	-	-	21.003.667	21.003.667

Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

As Disponibilidades em outras instituições de crédito e as Aplicações em instituições de crédito são constituídas por depósitos à ordem e de muito curto prazo que vencem juros a taxas de mercado. Atendendo ao prazo extremamente curto associado a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

O justo valor da carteira de Crédito a clientes, apresentado líquido de provisões, é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros são atualizados utilizando uma taxa de desconto que reflete a taxa de juro praticada pelo Banco nos últimos três meses do período. No caso das carteiras atualmente sem atividade comercial, foi utilizado em alternativa os *spreads* praticados pelo mercado em produtos semelhantes. A 31 de dezembro de 2014, o *spread* considerado nas taxas de desconto para crédito hipotecário situou-se entre 3,3% e 6% (31 dezembro 2013: 3,6% e 4,5%) e para crédito automóvel situou-se entre 8,8% e 15,5% (31 dezembro 2013: 8,4% e 13,7%).

Passivos financeiros detidos para negociação

Estes instrumentos financeiros são contabilizados ao justo valor. O justo valor tem como base as cotações de mercado, sempre que estas se encontrem disponíveis. Caso estas não existam, o cálculo do justo valor assenta na utilização de modelos numéricos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as curvas de taxa de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de crédito e risco de liquidez, determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

Recursos de outras instituições de crédito

O justo valor destes instrumentos financeiros é calculado com base na atualização dos fluxos de caixa de capital e juros esperados no futuro, considerando que os pagamentos ocorrem nas datas contratualmente definidas. Estes passivos são remunerados a taxas que, em 31 de dezembro de 2014, se situam entre 0,2% e 4,9% (31 dezembro 2013: entre 0,1% e 4,9%).

32. Partes relacionadas

As entidades relacionadas do Banco Primus são as seguintes:

Membros do Conselho de Administração	% de Participação	
	31/dez/14	31/dez/13
Thierry Dufour	0%	0%
François Guinchard	0%	0%
Mathieu Lepeltier	0%	0%
Eric Filliat	0%	0%
Corinne Decaux	0%	0%
Gilles Scotto di Suoccio	0%	0%
Hugo Carvalho da Silva	0%	0%

Participações qualificadas	% de Participação	
	31/dez/14	31/dez/13
Crédit Foncier de France	100%	100%

O montante global dos ativos, passivos, rendimentos e encargos relativos a operações realizadas com o *Crédit Foncier de France*, entidade relacionada do Banco Primus pode ser resumido da seguinte forma:

(valores em euros)

	Crédit Foncier	
	31/dez/14	31/dez/13
Disponibilidades em outras instituições de crédito	2.050.508	3.102.160
Juros das disponibilidades em outras instituições de crédito	6	131
Ativos	2.050.514	3.102.291
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro	473.533.646	483.394.827
Custos a pagar de recursos de Instituições de crédito	2.256.330	2.549.831
Instrumentos financeiros detidos para negociação	-	259.256
Outros passivos	18.287	50.000
Passivos	475.808.263	486.253.914
Juros e encargos similares	(9.541.117)	(10.832.999)
Perdas em instrumentos financeiros	(632.461)	(486.522)
Gastos gerais administrativos	(36.574)	-
Custos	(10.210.152)	(11.319.521)
Juros e rendimentos similares	741	675
Ganhos em instrumentos financeiros	34.357	229.962
Proveitos	35.098	230.637
Compromissos revogáveis	500.000	-
Swap - Posição de compra	-	30.000.000
Swap - Posição de venda	-	30.000.000
Rubricas extrapatrimoniais - Nominal	500.000	60.000.000

Todas as transações efetuadas com partes relacionadas são realizadas a preços normais de mercado, obedecendo ao princípio do justo valor.

33. Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal.

N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

O total das remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados pelo Banco ascendeu a 1.412.052 euros (31 de dezembro de 2013: 1.131.110 euros). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo “Vida”: 696.395 euros (31 de dezembro de 2013: 646.135 euros);
- Remunerações ramo “Não Vida”: 715.657 euros (31 de dezembro de 2013: 484.975 euros).

No que respeita às contas a receber e a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

Contas a receber:

- Remunerações a receber: 2.272 euros (31 de dezembro de 2013: 6.675 euros).

Contas a pagar:

- Prémios a pagar: 317.835 euros (31 de dezembro de 2013: 148.856 euros)

Importa ainda referir que as contas a receber não se encontram vencidas à data de relato e não têm qualquer imparidade associada.

34. Divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos

Nos termos da Instrução nº 28/2014, de 23 de dezembro de 2014, no que respeita à divulgação de informação relativa ao ónus sobre ativos, o Banco Primus não possui a 31 de dezembro de 2014 ónus sobre os seus ativos.

35. Factos relevantes ocorridos durante o exercício de 2014 e eventos subsequentes

Órgãos de administração e fiscalização

A 31 de março de 2014, foi realizada a Assembleia Geral de Acionistas da sociedade, tendo sido,

- Aprovadas as Contas Anuais e Relatório de Gestão, relativos a 2013, do Banco Primus, S.A.;
- Aprovada a proposta de aplicação de resultados;
- Apreciada, de forma geral, a gestão e fiscalização da sociedade;
- Apreciada e aprovada a declaração sobre política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, e tomado conhecimento do relatório da avaliação interna preparado nos termos do nº4 do artigo 14º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal;
- Deliberada a eleição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral;
- Apreciada e Aprovada a alteração dos Estatutos da Sociedade.

Reportes Regulamentares

No o ano de 2014, o Banco Primus cumpriu com a submissão, às Entidades de Supervisão, das respetivas obrigações regulamentares de reporte, sendo de destacar a aprovação do Conselho de Administração dos seguintes documentos,

- Exercícios de *Stress Test & Reverse Stress Test*;
- Relatório sobre o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*ICAAP*);
- Relatório de Risco de Concentração;
- Questionários de Auto-Avaliação sobre o Sistema de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo
- Exercícios de *Funding & Capital Plans* e respetivo Relatório Sintético;
- Relatório de Disciplina de Mercado;
- Relatório Individual de Controlo Interno;
- Relatório e Demonstrações Financeiras e notas anexas com referência a 31 de dezembro de 2013 e submetido ao Banco de Portugal em 31 de março de 2014;

- ix. Demonstrações Financeiras intercalares e notas anexas com referência a 30 de junho de 2014 e submetido ao Banco de Portugal em 25 de agosto de 2014;
- x. O Conselho de Administração teve igualmente conhecimento do conteúdo e conclusões do Relatório da KPMG (Revisores Oficiais de Contas) relativos a:
 - a. Provisões Económicas (imparidade) com referência a 31 de dezembro de 2013 e submetido ao Banco de Portugal em 30 de abril de 2014.
 - b. Relatório sobre a imparidade da carteira de crédito com referência a 30 de junho de 2014 e submetido ao Banco de Portugal em 31 de outubro de 2014.

Supervisão prudencial

No dia 31 de julho o Banco Central Europeu comunicou ao Grupo BPCE a sua decisão de colocar o grupo a partir do dia 4 de novembro de 2014 sob a sua supervisão prudencial. No final de 2014 o BCE confirmou, junto do BPCE, que o Banco é considerado uma filial relevante, motivo pelo qual se encontra sujeito ao novo mecanismo de supervisão europeu.

Decisões de Investimento

O ano 2014 fica marcado pela decisão tomada, no âmbito da reunião do Conselho de Administração de 17 de dezembro de 2014, de implementar na sucursal espanhola o *core system* utilizado desde 2012 em Portugal. Este projeto, iniciado em dezembro de 2014 e que se estenderá até o fim do primeiro semestre de 2015 tem como objetivos i) alinhar os sistemas e processos produtivos das unidades de negócio da península ibérica; ii) assentar uma base comum propícia à realização de economia de escalas através da partilha dos recursos, nomeadamente de tipo tecnológicos; iii) dotar a sucursal de uma ferramenta mais integrada no circuito de decisão da entidade e mais adaptada às necessidades operacionais da equipa local.

O Banco Primus também decidiu adquirir à empresa IBM a solução *Cognos Disclosure Management* para gerar, em formato XBRL, os novos reportes FINREP/ COREP requeridos pela autoridade de supervisão.

Em matéria de desenvolvimento IT, as equipas de Organização e de Sistemas de Informação continuaram com o desenvolvimento *in-house* da aplicação *Abadia* destinada a gerir os bens imóveis adjudicados em Espanha, com o intuito de melhorar o seu processo de gestão e venda, e iniciaram um novo projeto de desenvolvimento de uma aplicação de gestão e de seguimento do Risco Operacional a qual deverá entrar em produção no primeiro semestre de 2015.

Adicionalmente, em 2014 foi implementada a reformulação do *website* institucional e decidido a criação de uma área *business-to-customer* para a clientela portuguesa. Esta iniciativa visa melhorar a visibilidade do Banco e diversificar os meios de relacionamento com os seus clientes, nomeadamente mediante a abertura de um canal de comunicação direto *on-line* e a disponibilização de informações sobre as operações de crédito.

Em matéria de *Business-to-Business*, o Banco continuou a potenciar as ferramentas facultadas aos respetivos parceiros, com o início do processo de reformulação da solução B2B que, entre outros aspetos permite a realização de simulações de financiamento de propostas, mediante internet, *smartphones* e *tablets*, sendo assim expectáveis ganhos de reatividade e de eficiência nas áreas de *front* e *middle office*.

Desmobilização da carteira de direitos de créditos homogêneos concedida em garantia nas operações do Mercado de Operações de Intervenção do Banco Central Europeu

No dia 28 de maio de 2014, o Banco Primus foi notificado pelo Banco de Portugal da avaliação parcialmente positiva do Banco Central Europeu relativa ao integral cumprimento dos requisitos estabelecidos pela entidade em matéria de sistema de avaliação do risco de crédito da carteira de direitos de créditos homogêneos concedidos em garantia nas operações do Mercado de Operações de Intervenção. Consecutivamente, em junho de 2014 o Banco procedeu à desmobilização das referidas carteiras. As necessidades de liquidez originadas pela amortização de 25 milhões de euros de facilidades de financiamento mobilizados junto do Banco Central Europeu e constituição de um *cash colateral* no montante de 2 milhões de euros foram totalmente cobertas pelo acionista *Crédit Foncier de France*. A 31 de dezembro de 2014, o Banco Primus não tinha operações ativas do Mercado de Operações de Intervenção.

Enquadramento regulatório

Principais alterações relevantes com impacto na atividade em Portugal:

- Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, de 18 de dezembro que entrou em vigor no 16 de fevereiro de 2014 e que regulamenta as condições, mecanismos e procedimentos necessários ao efetivo cumprimento dos deveres preventivos do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, previstos no Capítulo II da Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, no âmbito da prestação de serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2013, de 27 de dezembro que entrou em vigor no 1 de janeiro de 2014 e que regulamenta o regime transitório previsto no Regulamento (UE) n.º 575/2013, de 26-7, em matéria de fundos próprios e estabelece medidas destinadas à preservação desses fundos.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2014 que altera o n.º 8.º do aviso do Banco de Portugal n.º 11/94, de 29 de dezembro de 1994, estabelecendo-se que a taxa contributiva de base a aplicar em cada ano e a entregar ao Fundo de Garantia de Depósitos, será fixada pelo Banco de Portugal até 15 de dezembro do ano anterior.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2014, de 3 de dezembro que estabelece os deveres mínimos de informação a observar durante a vigência dos contratos de crédito ao consumo e aos consumidores celebrados no âmbito dos Decretos-leis n.ºs 359/91 e 133/2009, de 21-9 e 2-6, respetivamente.
- Aviso do Banco de Portugal n.º 11/2014 que determina a aplicação dos requisitos prudenciais estabelecidos no regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26-6, a certos tipos de sociedades financeiras.
- Carta circular do Banco de Portugal n.º 2/2014 que procede à sistematização e divulgação dos critérios de referência, bem como dos princípios que suportam a avaliação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal que utilizam metodologias de cálculo de imparidade, nos termos previstos na Norma Internacional de Contabilidade 39 "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração" (IAS 39), para avaliação do risco associado à carteira de crédito e quantificação das respetivas perdas incorridas.
- Carta circular do Banco de Portugal n.º 54/2014/DSC que transmite o entendimento do BdP relativamente à disponibilização pelas IC's do relatório de avaliação de imóvel destinado a garantir contratos de crédito independentemente da sua finalidade, quando os custos sejam suportados no todo ou em parte pelos próprios clientes.
- Lei n.º 58/2014, de 25 de agosto, que altera o regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil, criado pela Lei n.º 58/2012, de 9 de novembro.

- Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, que aprova o regime especial aplicável aos Ativos por Impostos Diferidos que tenham resultado da não dedução de gastos e variações patrimoniais negativas com perdas por imparidade em créditos e com benefícios pós-emprego ou a longo prazo de empregados.
- Lei n.º 63/2014, de 26 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 230/80, de 16 de julho, que estabelece as condições aplicáveis aos empréstimos destinados à aquisição de habitação própria de deficientes civis e das forças armadas.
- Lei n.º 64/2014, de 26 de agosto que aprova o regime de concessão de crédito bonificado à habitação a pessoa com deficiência e revoga os Decretos-Leis n.ºs 541/80, de 10 de novembro, e 98/86, de 17 de maio.
- Decreto-Lei 40/2014, de 18 de março que aprova as medidas nacionais necessárias à aplicação em Portugal do Regulamento (UE) n.º 648/2012, relativo aos derivados do mercado de balcão, às contrapartes centrais e aos repositórios de transações, incluindo o respetivo regime sancionatório, e altera o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro.
- Decreto-Lei n.º 114-A/2014, de 1 de agosto, que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução.
- Decreto-Lei n.º 114-B/2014, de 4 de agosto, que altera o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, procedendo a alterações ao regime previsto no Título VIII relativo à aplicação de medidas de resolução.
- Decreto-Lei 157/2014, de 24 de outubro, transpõe a Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26/06, e procede à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários.

Principais alterações relevantes com impacto na atividade em Espanha:

- Circular do Banco de Espana 3/2014, de 29 de junho, que modifica a Circular 4/2004, de 22 de dezembro, sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros.
- Circular do Banco de Espana 5/2014, de 28 de novembro que modifica a Circular 4/2004, de 22 de dezembro sobre normas de informação financeira pública e reservada, e modelos de estados financeiros, e a Circular 1/2010, de 27 de janeiro sobre estatísticas da taxa de juro aplicadas ao depósitos e ao créditos as famílias e as sociedades não financeiras, e a Circular 1/2013, de 24 de maio, sobre a Central de Informação de Riscos.
- Lei n.º 10/2014, de 26 de junho, sobre ordenação, supervisão e solvência das entidades de crédito.
- Decreto-real 304/2014, de 5 de maio, que aprova o Regulamento da lei 10/2010, de 28 de abril, de prevenção do branqueamento de capital e de financiamento do terrorismo.

Principais alterações relevantes com impacto na atividade na Hungria:

- Resolução da Kuria 2/2014 que estabelece a não nulidade dos empréstimos em divisa, invalida a utilização de taxas de cambio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos do empréstimos em divisa, estabelece como taxa de câmbio a utilizar a publicada pelo Banco Central Húngaro e declara injustas as alterações unilaterais de cláusulas financeiras.
- Lei XXXVIII/2014, de 18 de julho que regula a resolução da Kuria e estabelece os princípios para compensar os clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos dos empréstimos em divisa.

- Lei XL/2014, de 1 de novembro que define os períodos de pagamento das compensações aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask para determinar o contravalor dos fluxos dos empréstimos em divisa;
- Lei LXXVIII/2014, de 2 de janeiro “Fair Bank Law” que introduz modificações nas Condições Gerais de Contratação e regula as condições para modificar as taxas de juros e as comissões.
- Decreto do Banco Central Húngaro 32/2014, (IX. 10) que impõe níveis máximos de LTV para os créditos hipotecários e de *Revenue Proportionate Ratio* para outros créditos.
- Decreto do Banco Central Húngaro 42/2014, (XI. 7) que determina 3 metodologias para calcular as compensações a pagar aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask.
- Decreto do Banco Central Húngaro 53/2014, que modifica a metodologia de cálculo das compensações a pagar aos clientes penalizados pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask, no caso de contratos que nunca estiveram em atraso.
- Decreto do Banco Central Húngaro 54/2014, que modifica a metodologia de cálculo das compensações a pagar aos clientes penalizados pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask, no caso de contratos que tiveram atrasos.
- Decreto do Banco Central Húngaro 58/2014, que determina os modelos de comunicação das compensações a pagar aos clientes penalizados por alterações unilaterais de cláusulas financeiras e pela utilização de taxas de câmbio Bid/Ask.

Regulamento FATCA - Foreign Account Tax Compliance Act

No curso do ano 2014, o Banco Primus acautelou os passos para atempadamente pôr em conformidade a entidade portuguesa e as suas sucursais internacionais com a normativa FATCA e em função da tipologia dos acordos formalizados entre os Estados Unidos da América, Portugal, Espanha e Hungria. O código de registo emitido pelo IRS, GIIN (*Global Intermediary Identification Number*), atribuído ao Banco Primus e as suas sucursais são: XGE71W.00110.ME.620, XGE71W.00110.BR.348 e XGE71W.00110.BR.724. Os GIINs foram publicados na *Foreign Financial Institution List* do *Revenue Service* (IRS) dos Estados Unidos da América.

LEI-Legal Entity Identifier

Conforme a recomendação da Autoridade Bancaria Europeia publicada em 29 de janeiro de 2014, no dia 12 de fevereiro de 2014, o Banco Primus obteve um LEI o qual foi requerido perante o *Irish Stock Exchange*. O LEI do Banco Primus é 635400VIYABUSTRYT791.

36. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Banco aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

IAS 27 (Alterada) - Demonstrações Financeiras Separadas

O IASB, emitiu, em 12 de maio de 2011, alterações à “IAS 27 – Demonstrações Financeiras Separadas”, com data efetiva de aplicação (de forma prospetiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro.

Tendo presente que a IFRS 10 endereça os princípios de controlo e estabelece os requisitos relativos à preparação de demonstrações financeiras consolidadas, a IAS 27 (alterada) passa a regular, exclusivamente, as contas separadas.

As alterações visaram, por um lado, clarificar as divulgações exigidas por uma entidade que prepara demonstrações financeiras separadas, passando a ser requerida a divulgação do local principal (e o país da sede) onde são desenvolvidas as atividades das subsidiárias, associadas e empreendimentos conjunto, mais significativos e, se aplicável, da empresa-mãe. A anterior versão exigia apenas a divulgação do país da sede ou residência de tais entidades.

Por outro lado, foi alinhada a data de entrada em vigor e a exigência de adoção de todas as normas de consolidação em simultâneo (IFRS 10, IFRS 11, IFRS 12, IFRS 13 e alterações à IAS 28).

O Banco não teve qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidadas

O IASB, emitiu, em 12 de maio de 2011, a “IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que fosse imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014.

A IFRS 10, revogou parte da IAS 27 e a SIC 12, e introduz um modelo único de controlo que determina se um investimento deve ser consolidado.

O novo conceito de controlo envolve a avaliação do poder, da exposição à variabilidade nos retornos e a ligação entre ambos. Um investidor controla uma investida quando esteja exposto (ou tenha direitos) à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com a investida e possa apoderar-se dos mesmos através do poder detido sobre a investida (controlo de facto).

O investidor considera em que medida controla as atividades relevantes da investida, tendo em consideração o novo conceito de controlo. A avaliação deve ser feita em cada período de reporte já que a relação entre poder e exposição à variabilidade nos retornos pode alterar ao longo do tempo.

O controlo é usualmente avaliado sobre a entidade jurídica, mas também pode ser avaliado sobre ativos e passivos específicos de uma investida (referido como “silos”).

A nova norma introduz outras alterações como sejam: (i) os requisitos para subsidiárias no âmbito das demonstrações financeiras consolidadas transitam da IAS 27 para esta norma e, (ii) incrementam-se as divulgações exigidas, incluindo divulgações específicas sobre entidades estruturadas, quer sejam ou não consolidadas.

O Banco não teve qualquer impacto decorrente desta alteração.

IFRS 11 - Acordos Conjuntos

O IASB, emitiu, em 12 de maio de 2011, a “IFRS 11 – Acordos Conjuntos”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que fosse imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014.

Esta nova norma, que veio revogar a IAS 31 e a SIC 13, define “controlo conjunto”, introduzindo o modelo de controlo definido na IFRS 10 e exige que uma entidade que seja parte num “acordo conjunto” determine o tipo de acordo conjunto no qual está envolvida (“operação conjunta” ou “empreendimento conjunto”), avaliando os seus direitos e obrigações.

A IFRS 11 elimina a opção de consolidação proporcional para entidades conjuntamente controladas. As entidades conjuntamente controladas que satisfaçam o critério de “empreendimento conjunto” devem ser contabilizadas utilizando o método de equivalência patrimonial (IAS 28).

O Banco não teve qualquer impacto decorrente desta alteração.

IAS 28 (Alterada) - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos

O IASB emitiu, em 12 de maio de 2011, alterações à “IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos”, com data efetiva de aplicação (de forma prospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que fossem imperativamente aplicáveis após 1 de janeiro de 2014.

Como consequência das novas IFRS 11 e IFRS 12, a IAS 28 foi alterada e passou a designar-se de IAS 28 – Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, e regula a aplicação do método de equivalência patrimonial aplicável, quer a empreendimentos conjuntos quer a associadas.

O Banco não teve qualquer impacto decorrente desta alteração.

IFRS 12 - Divulgação de participações em outras entidades

O IASB, emitiu em 12 de maio de 2011, a “IFRS 12 – Divulgações de participações em outras entidades”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de janeiro de 2013. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1254/2012, de 11 de dezembro, tendo permitido que fosse imperativamente aplicável após 1 de janeiro de 2014.

O objetivo da nova norma é exigir que uma entidade divulgue informação que auxilie os utentes das demonstrações financeiras a avaliar: a) a natureza e os riscos associados aos investimentos em outras entidades e; b) os efeitos de tais investimentos na posição financeira, performance e fluxos de caixa.

A IFRS 12 inclui obrigações de divulgação para todas as formas de investimento em outras entidades, incluindo acordos conjuntos, associadas, veículos especiais e outros veículos que estejam fora do balanço.

O Banco analisou os impactos da aplicação plena da IFRS 12 em linha com a adoção das IFRS 10 e IFRS 11, não tendo tido qualquer impacto nas suas demonstrações financeiras.

Entidades de Investimento – Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 27 (emitida em 31 de outubro de 2012)

As alterações efetuadas aplicam-se a uma classe particular de negócio que se qualifica como “entidades de investimento”. O IASB define o termo de “entidade de investimento” como um entidade cujo propósito do negócio é investir fundos com o objetivo de obter retorno de apreciação de capital, de rendimento ou ambos. Uma entidade de investimento deverá igualmente avaliar a sua performance no investimento com base no justo valor. Tais entidades poderão incluir organizações de *private equity*, organizações de capital de risco ou capital de desenvolvimento, fundos de pensões, fundos de saúde e outros fundos de investimento.

As alterações proporcionam uma eliminação do dever de consolidação previstos na IFRS 10, exigindo que tais entidades mensurem as subsidiárias em causa ao justo valor através de resultados em vez de consolidarem. As alterações também definem um conjunto de divulgações aplicáveis a tais entidades de investimento.

As alterações aplicam-se aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2014, com uma adoção voluntária antecipada. Tal opção permite que as entidades de investimento possam aplicar as novas alterações quando a IFRS 10 entrar em vigor. Esta norma foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1174/2013, de 20 de novembro.

O Banco não teve qualquer impacto decorrente desta alteração.

IAS 36 (Alterada) - Imparidade de Ativos: Divulgação da Quantia Recuperável dos Ativos Não-Financeiros

O IASB, emitiu em 29 de maio de 2013, a alteração em epígrafe com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1374/2013, de 19 de dezembro.

O objetivo das alterações foi clarificar o âmbito das divulgações de informação sobre o valor recuperável dos ativos, quando tal quantia seja baseada no justo valor líquido dos custos de venda, sendo limitadas a ativos com imparidade.

IAS 39 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Novação de Derivados e Continuação da Contabilidade de Cobertura

O IASB, emitiu em 27 de junho de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1375/2013, de 19 de dezembro.

O objetivo destas alterações foi flexibilizar os requisitos contabilísticos de um derivado de cobertura, em que haja a necessidade de alterar a contraparte de liquidação (*clearing counterparty*) em

consequência de alterações em leis ou regulamentos. Tal flexibilidade significa que a contabilidade de cobertura continua independentemente da alteração da contraparte de liquidação (“novação”) que, sem a alteração ocorrida na norma, deixaria de ser permitida.

IAS 32 (Alterada) - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre ativos e passivos financeiros

O IASB emitiu, em 16 de dezembro de 2011, alterações à “IAS 32 - Instrumentos Financeiros: Apresentação – compensação entre ativos e passivos financeiros”, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciassem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1256/2012, de 11 de dezembro.

As alterações agora introduzidas adicionam orientações de implementação no sentido de resolver inconsistências de aplicação prática. As novas orientações vêm clarificar que a frase “direito legal oponível corrente para compensar” significa que o direito de compensação não possa ser contingente, face a eventos futuros e deva ser legalmente oponível no decurso normal dos negócios, no caso de incumprimento e num evento de insolvência ou bancarrota da entidade e de todas as contrapartes.

Estas orientações de aplicação também especificam as características dos sistemas de liquidação bruta, de maneira a poder ser equivalente à liquidação em base líquida.

O Banco não teve qualquer impacto decorrente desta alteração, tendo em conta que a política contabilística adotada encontra-se em linha com a orientação emitida.

IFRIC 21 – Taxas

O IASB, emitiu em 20 de maio de 2013, esta interpretação com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2014. Esta interpretação foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 634/2014, de 13 de junho.

Esta nova interpretação define taxas (*levy*) como sendo um desembolso de uma entidade imposto pelo governo de acordo com legislação. Confirma que uma entidade reconhece um passivo pela taxa quando – e apenas quando – o específico evento que desencadeia a mesma, de acordo com a legislação, ocorre.

Esta interpretação não teve quaisquer impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para o Banco

IAS 19 (Alterada) – Planos de Benefício Definido: Contribuição dos empregados

O IASB, emitiu em 21 de novembro de 2013, com data efetiva de aplicação (de forma retrospectiva) para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2014. Esta alteração foi adotada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 29/2015, de 17 de dezembro de 2014.

A presente alteração clarifica a orientação quando estejam em causa contribuições efetuadas pelos empregados ou por terceiras entidades, ligadas aos serviços exigindo que a entidade atribua tais contribuições em conformidade com o parágrafo 70 da IAS 19 (2011). Assim, tais contribuições são atribuídas usando a fórmula de contribuição do plano ou de uma forma linear.

A alteração reduz a complexidade introduzindo uma forma simples que permite a uma entidade reconhecer contribuições efetuadas por empregados ou por terceiras entidades, ligadas ao serviço que sejam independentes do número de anos de serviço (por exemplo um percentagem do vencimento), como redução do custo dos serviços no período em que o serviço seja prestado.

Melhoramentos às IFRS (2010-2012)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2010-2012, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2013 introduzem alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciaram em, ou após, 1 de julho de 2014 às normas IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16, IAS 24 e IAS 38. Estas alterações foram adotadas pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1361/2014, de 18 de dezembro.

IFRS 2 – Definição de condição de aquisição (vesting)

A alteração clarifica a definição de “condição de aquisição (*vesting*)” contida no Apêndice A da IFRS 2 – Pagamentos Baseados em Ações, separando a definição de “condição de desempenho” e “condição de serviço” da condição de aquisição, fazendo uma descrição de cada uma das condições de forma mais clara.

IFRS 3 – Contabilização de uma consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais

O objetivo da alteração visa clarificar certos aspetos da contabilização da consideração contingente no âmbito de uma concentração de atividades empresariais, nomeadamente a classificação da consideração contingente, tomando em linha de conta se tal consideração contingente é um instrumento financeiro ou um ativo ou passivo não-financeiro.

IFRS 8 – Agregação de segmentos operacionais e reconciliação entre o total dos ativos dos segmentos reportáveis e os ativos da empresa.

A alteração clarifica o critério de agregação e exige que uma entidade divulgue os fatores utilizados para identificar os segmentos reportáveis, quando o segmento operacional tenha sido agregado. Para atingir consistência interna, uma reconciliação do total dos ativos dos segmentos reportáveis para o total dos ativos de uma entidade deverá ser divulgada, se tais quantias forem regularmente proporcionadas ao tomador de decisões operacionais.

IFRS 13 – Contas a receber ou pagar de curto prazo

O IASB alterou as bases de conclusão no sentido de esclarecer que, ao eliminar o AG 79 da IAS 39 não pretendeu eliminar a necessidade de determinar o valor atual de uma conta a receber ou pagar no curto prazo, cuja fatura foi emitida sem juro, mesmo que o efeito seja imaterial. De salientar que o parágrafo 8 da IAS 8 já permite que uma entidade não aplique políticas contabilísticas definidas nas IFRS se o seu impacto for imaterial.

IAS 16 e IAS 40 – Modelo de Revalorização – reformulação proporcional da depreciação ou amortização acumulada

De forma a clarificar o cálculo da depreciação ou amortização acumulada, à data da reavaliação, o IASB alterou o parágrafo 35 da IAS 16 e o parágrafo 80 da IAS 38 no sentido de: (i) a determinação da depreciação (ou amortização) acumulada não depende da seleção da técnica de valorização; e (ii) a depreciação (ou amortização) acumulada é calculada pela diferença entre a quantia bruta e o valor líquido contabilístico.

IAS 24 – Transações com partes relacionadas – serviços do pessoal chave da gestão

Para resolver alguma preocupação sobre a identificação dos custos do serviço do pessoal chave da gestão (KMP) quando estes serviços são prestados por uma entidade (entidade gestora como por exemplo nos fundos de investimento), o IASB clarificou que as divulgações das quantias incorridas pelos serviços de KMP fornecidos por uma entidade de gestão separada devem ser divulgados, mas não é necessário apresentar a desagregação prevista no parágrafo 17.

Melhoramentos às IFRS (2011-2013)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2011-2013, emitidos pelo IASB em 12 de dezembro de 2013 introduziram alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2014 às normas IFRS 1, IFRS 3, IFRS 13 e IAS 40.

IFRS 1 – Conceito de “IFRS efetivas”

O IASB clarificou que se novas IFRS não forem ainda obrigatórias mas permitam aplicação antecipada, a IFRS 1 permite, mas não exige, que sejam aplicadas nas primeiras demonstrações financeiras reportadas em IFRS.

IFRS 3 – Exceções ao âmbito de aplicação para joint ventures

As alterações excluem do âmbito da aplicação da IFRS 3, a formação de todos os tipos de acordos conjuntos, tal como definidos na IFRS 11. Tal exceção ao âmbito de aplicação apenas se aplica a demonstrações financeiras de *joint ventures* ou às próprias *joint ventures*.

IFRS 13 – Âmbito do parágrafo 52 – exceção de portefólios

O parágrafo 52 da IFRS 13 inclui uma exceção para mensurar o justo valor de grupos de ativos ou passivos na base líquida. O objetivo desta alteração consiste na clarificação que a exceção de portefólios aplica-se a todos os contratos abrangidos pela IAS 39 ou IFRS 9, independentemente de cumprirem as definições de ativo financeiro ou passivo financeiro previstas na IAS 32.

IAS 40 – Inter-relação com a IFRS 3 quando classifica propriedades como propriedades de investimento ou imóveis de uso próprio.

O objetivo da alteração é a clarificação da necessidade de julgamento para determinar se uma aquisição de propriedades de investimento corresponde à aquisição de um ativo, de um grupo de ativos ou de uma concentração de uma atividade operacional abrangida pela IFRS 3.

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010 e 2013)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de ativos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de ativos financeiros.

Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos atuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos ativos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de ativos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um ativo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objetivo é deter o ativo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afetar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada ação, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os ativos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de trading, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados.

Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um ativo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias atualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível

ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com exceção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o atual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um ativo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o ativo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respetiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que atualmente se designa por “prova objetiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afeta diretamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respetivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de janeiro de 2018.

O Banco encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

A IFRS 9, será de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018.

IFRS 15 Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em maio de 2014, a norma IFRS 15 Rédito de contratos com clientes de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2017. A sua adoção antecipada é permitida. Esta norma veio revogar as normas IAS 11 Contratos de construção, IAS 18 Rédito, IFRIC 13 Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transações de Troca Direta Envolvendo Serviços de Publicidade.

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito de ver reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- Ao longo do período, na medida em que retrata a performance da entidade.

O Banco encontra-se ainda a avaliar os impactos decorrentes da adoção desta norma.

IFRS 14 – Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adota pela primeira vez as IFRS e tem atividade com tarifa regulada.

A presente norma não é aplicável ao Banco.

Melhoramentos às IFRS (2012-2014)

Os melhoramentos anuais do ciclo 2012-2014, emitidos pelo IASB em 25 de setembro de 2014 introduziram alterações, com data efetiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de julho de 2016 às normas IFRS 5, IFRS 7, IAS 19, IAS 34.

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

IAS 27: Equity Method in Separate Financial Statements

O IASB, emitiu, em 12 de agosto de 2014, alterações à IAS 27, com data efetiva de aplicação para períodos que iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2016, visando introduzir uma opção pela mensuração de subsidiárias, associadas ou empreendimentos conjuntos pelo método de equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas.

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

Outras alterações

Foi ainda emitido pelo IASB em 2014 e aplicável aos exercícios que se iniciam em, ou após, 1 de janeiro de 2016 as seguintes alterações:

- Alterações à IFRS 10, IFRS 12 e IAS 28, Entidades de Investimento: Aplicação da exceção de consolidação (emitida em 18 de dezembro);
- Alterações à IAS 1. Iniciativa de Divulgações (emitida em 18 de dezembro);
- Alterações à IAS 16 e IAS 41: Plantas vivas de produção de produtos agrícolas (*Bearer Plants*) (emitida em 30 de junho);
- Alterações à IAS 16 e IAS 38. Clarificação dos métodos aceites para depreciação e amortização (emitida em 12 de maio);
- Alterações à IFRS 11. Contabilização de aquisições de interesses em empreendimentos conjuntos (emitida em 6 de maio).

O Banco não antecipa qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.



CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS



**KPMG & Associados - Sociedade de Revisores
Oficiais de Contas, S.A.**
Edifício Monumental
Av. Praia da Vitória, 71 - A, 11º
1069-006 Lisboa
Portugal

Telefone: +351 210 110 000
Fax: +351 210 110 121
Internet: www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Introdução

- 1 Examinámos as demonstrações financeiras do **Banco Primus, S.A.**, as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de 544.657.912 euros e um total de capital próprio de 52.193.080 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 179.545 euros), as Demonstrações dos resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

Responsabilidades

- 2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras, em conformidade com as Normas de Contabilidade Ajustadas ("NCA's"), conforme estabelecidas pelo Banco de Portugal, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Banco, o resultado das suas operações, o rendimento integral as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
- 3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

Âmbito

- 4 O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e,
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

- 5 O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.
- 6 Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

- 7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Banco Primus, S.A.**, em 31 de Dezembro de 2014, o resultado das suas operações, o rendimento integral, os fluxos de caixa e as alterações no capital próprio no exercício findo naquela data, em conformidade com as NCA's, conforme definidas pelo Banco de Portugal.

Relato sobre outros requisitos legais

- 8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 13 de Março de 2015



KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)

representada por

Fernando Gustavo Duarte Antunes (ROC n.º 1233)



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
Exercício de 2014

Exmos. Acionistas,

1 – RELATÓRIO

1.1 – Introdução

De acordo com as disposições legais e estatutárias o Conselho Fiscal emite relatório sobre a sua ação fiscalizadora, bem como parecer sobre o relatório de gestão, contas e proposta de aplicação de resultados, tudo documentos apresentados pelo Conselho de Administração do Banco Primus, S.A., relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

1.2 – Ação Fiscalizadora

No âmbito das funções de fiscalização que lhe são cometidas o Conselho Fiscal: (1) acompanhou a evolução e a gestão dos negócios do Banco Primus, S.A., através de reuniões com o Conselho de Administração; (2) procedeu às análises e verificações julgadas necessárias nas circunstâncias e acompanhou os trabalhos da sociedade de revisores oficiais de contas com quem reuniu regularmente; (3) analisou os aspetos relacionados com o controlo interno e com a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, tendo emitido pareceres que foram transmitidos ao Banco de Portugal; e, (4) verificou o processo de preparação e divulgação da informação financeira.

1.3 – Divulgação da Informação

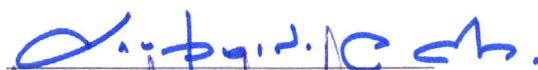
O Conselho Fiscal com referência ao exercício de 2014, examinou (1) o relatório de gestão, que descreve as políticas seguidas, a atividade desenvolvida, o governo da sociedade e as perspetivas futuras face à conjuntura; (2) examinou as contas que integram o balanço, a demonstração de resultados, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração dos fluxos de caixa, a demonstração do rendimento integral e as notas às demonstrações financeiras, tudo documentos que estão de acordo com os registos e políticas contabilísticas; e, (3) examinou a certificação legal das contas elaborada pela sociedade de revisores oficiais de contas que mereceu a sua concordância. Apreciou, também, a proposta de aplicação de resultados.

2 – PARECER

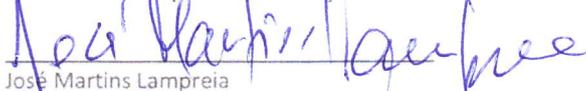
Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer, que o relatório de gestão, o balanço e contas relativos ao exercício de 2014, bem como a proposta de aplicação de resultados, estão em condições de serem aprovados em Assembleia Geral.

Paço d'Arcos, 13 de março de 2015

O Conselho Fiscal



Presidente – Leopoldo de Assunção Alves



José Martins Lampreia



Susana Catarina Iglesias Couto Rodrigues Jesus

Banco PRIMUS

**Mensuração da imparidade
da carteira de crédito -
Carta Circular n.º 2/2014
31 de dezembro de 2014**

Nota Introdutória:

Não obstante as demonstrações financeiras apresentadas no âmbito do presente Relatório e Contas serem em base NCA, o presente anexo apresenta a reconciliação entre provisões e imparidade, bem como as divulgações quantitativas exigidas no âmbito do n.º 4 do Anexo 1 da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, baseadas em critérios IFRS / de cálculo de imparidade.

(valores em euros)

Reconciliação das provisões estatutárias com a Imparidade (data de referência 31-12-2014)	
NCA	
Provisão Específica	98.336.243
Provisão RGC	5.085.503
Total	103.421.746
IFRS	
Imparidade	86.952.562
Total	86.952.562
Diferença	16.469.184

Nota: Acrescem aos valores acima referidos Outras provisões - FX Hungria no montante de 1.602.859,83 euros.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

a.1)

(valores em euros)

Segmento	Exposição 31-12-2014						Imparidade 31-12-2014		
	Exposição Total	Crédito em cumprimento	Do qual curado	Do qual Reestruturado	Crédito em incumprimento	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento
Hipotecário Habitação	294.550.001	176.926.262	6.482.801	6.286.812	117.623.739	18.661.373	53.058.646	5.165.435	47.893.211
Hipotecário Outros	6.023.396	2.054.065	1.002.163	-	3.969.330	358.344	2.736.273	23.040	2.713.233
Crédito Automóvel	297.894.753	265.505.731	1.048.364	1.702.996	32.389.022	1.296.210	31.072.260	5.763.525	25.308.735
Outros	1.944.998	1.922.319	-	-	22.680	-	85.383	68.339	17.044
Total	600.413.148	446.408.377	8.533.328	7.989.808	154.004.771	20.315.927	86.952.562	11.020.339	75.932.223

a.2)

(valores em euros)

Segmento	Exposição Total	Exposição 31-12-2014					Imparidade Total	Imparidade 31-12-2014				
		Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Crédito em cumprimento		Crédito em incumprimento		
		Dias de atraso <30		Sub-Total	Dias de atraso			Dias de Atraso				
		Sem indícios	Com indícios		<=90 (*)	>90		<30	Entre 30 - 90	<= 90 (*)	> 90	
Hipotecário Habitação	294.550.001	97.761.636	73.352.969	5.811.657	176.926.262	14.013.189	103.610.550	53.058.646	4.577.697	587.738	3.258.052	44.635.159
Hipotecário Outros	6.023.396	1.051.902	1.002.163	-	2.054.065	-	3.969.330	2.736.273	23.040	-	-	2.713.233
Crédito Automóvel	297.894.753	218.773.713	42.993.171	3.738.847	265.505.731	219.692	32.169.331	31.072.260	4.473.685	1.289.840	125.988	25.182.747
Outros	1.944.998	1.905.926	16.393	-	1.922.319	10.177	12.503	85.383	64.739	3.600	8.450	8.594
Total	600.413.148	319.493.177	117.364.696	9.550.504	446.408.377	14.243.057	139.761.714	86.952.562	9.139.161	1.881.178	3.392.490	72.539.733

(*) Inclui créditos em incumprimentos há menos de 90 dias de créditos em risco, sendo para este efeito considerado como em risco as situações de insolvência do cliente ou reestruturação dos créditos.

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

Ano de produção	Hipotecário Habitação			Hipotecário Outros			Crédito Automóvel			Outros			Total		
	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída	Número de operações	Montante	Imparidade constituída
2005	1	946.908	1.766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	946.908	1.766
2006	111	14.478.392	4.702.295	19	1.245.809	816.116	-	-	-	-	-	-	130	15.724.201	5.518.411
2007	290	37.630.813	11.616.174	17	3.675.781	1.246.190	-	-	-	-	-	-	307	41.306.594	12.862.364
2008	831	95.929.962	21.980.620	10	845.299	633.128	3.230	13.935.782	7.154.945	-	-	-	4.071	110.711.043	29.768.693
2009	606	53.723.860	7.398.605	1	40.839	40.839	10.119	27.688.208	8.666.097	13	380.777	21.332	10.739	81.833.684	16.126.873
2010	503	44.780.800	4.790.081	2	163.638	-	11.233	42.695.033	6.451.110	-	-	-	11.738	87.639.471	11.241.191
2011	533	45.895.426	2.565.152	1	52.030	-	10.709	51.968.971	4.811.439	-	-	-	11.243	97.916.427	7.376.591
2012	18	1.163.840	3.953	-	-	-	5.103	41.624.276	2.178.754	-	-	-	5.121	42.788.116	2.182.707
2013	-	-	-	-	-	-	4.777	45.955.680	1.189.172	-	-	-	4.777	45.955.680	1.189.172
2014	-	-	-	-	-	-	6.646	74.026.803	620.743	529	1.564.221	64.051	7.175	75.591.024	684.794
Total	2.893	294.550.001	53.058.646	50	6.023.396	2.736.273	51.817	297.894.753	31.072.260	542	1.944.998	85.383	55.302	600.413.148	86.952.562

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e coletivamente, por segmento, setor e geografia (data de referência 31-12-2014):

c.1) Por Segmento:

(valores em euros)

31-dez-14	Hipotecário Habitação		Hipotecário Outros		Crédito Automóvel		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação										
Individual	36.427.717	15.030.645	2.323.632	859.850	-	-	-	-	38.751.349	15.890.495
Colectiva	258.122.284	38.028.001	3.699.764	1.876.423	297.894.753	31.072.260	1.944.998	85.383	561.661.800	71.062.067
Total	294.550.001	53.058.646	6.023.396	2.736.273	297.894.753	31.072.260	1.944.998	85.383	600.413.148	86.952.562

c.2) Por setor: Não aplicável.

c.3) Por geografia:

(valores em euros)

31-dez-14	Portugal		Espanha		Hungria		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
Avaliação								
Individual	35.011.815	14.448.899	3.739.533	1.441.596	-	-	38.751.349	15.890.495
Colectiva	339.072.632	35.623.516	208.267.997	30.659.876	14.321.171	4.778.675	561.661.800	71.062.067
Total	374.084.447	50.072.414	212.007.531	32.101.473	14.321.171	4.778.675	600.413.148	86.952.562

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada (data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

Medida	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade	Número de operações	Exposição	Imparidade
Extensão de Prazo	109	1.119.438	36.453	4	29.496	10.715	113	1.148.934	47.168
Período de Carência + Extensão de Prazo	20	216.205	38.895	126	14.759.838	5.446.312	146	14.976.043	5.485.207
Período de Carência + Redução de Taxa	6	56.378	16.518	4	24.832	15.342	10	81.210	31.860
Período de Carência	16	259.130	63.436	7	175.790	72.067	23	434.920	135.503
Extensão de Prazo + Redução de Taxa	2	19.569	8.057	-	-	-	2	19.569	8.057
Período de Carência + Extensão de Prazo + Redução de Taxa	-	-	-	1	6.896	5.172	1	6.897	5.172
Reestruturações em Contencioso	123	6.319.088	1.664.924	132	5.265.875	2.568.702	255	11.584.963	4.233.626
Outros	-	-	-	7	53.199	41.124	7	53.199	41.124
Total	276	7.989.808	1.828.283	281	20.315.927	8.159.434	557	28.305.735	9.987.717

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

(valores em euros)

Saldo Inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) - 31-12-2013	22.977.960
Créditos reestruturados no período	6.997.775
Juros corridos da carteira reestruturada	59.620
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total) (**)	(1.729.620)
Créditos reclassificados de "reestruturados" para "normal"	-
Outros	-
Saldo Final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade) (saldo a 31-12-2014)	28.305.735

(**) Valores liquidados em 2014 relativos aos créditos reestruturados em carteira a 31-12-2013 - saldo inicial.

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros (data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

Justo valor	Hipotecário Habitação				Hipotecário Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5M€	3.042	304.209.725	-	-	13	2.596.500	-	-
>= 0,5M€ e < 1M€	22	9.353.946	-	-	3	1.955.900	-	-
>= 1M€ e < 5M€	14	21.955.153	-	-	2	2.716.000	-	-
>= 5M€ e < 10M€	1	5.865.700	-	-	-	-	-	-
>= 10M€ e < 20M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20M€ e < 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 50M€	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	3.079	341.384.524	-	-	18	7.268.400	-	-

g) Rácio LTV dos segmentos Hipotecário Habitação e Hipotecário Outros (data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

Segmento / Rácio	Número de Imóveis	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Hipotecário Habitação				
sem colateral associado	-	-	-	-
< 60%	1.137	58.762.619	10.997.070	2.230.507
>= 60% e < 80%	767	57.886.643	19.563.234	7.015.758
>= 80% e < 100%	624	35.839.200	33.229.258	13.044.006
>= 100%	551	24.437.801	53.834.176	30.768.375
Hipotecário Outros				
sem colateral associado	43	-	2.463.588	2.288.858
< 60%	9	1.422.410	539.660	23.040
>= 60% e < 80%	3	631.654	-	-
>= 80% e < 100%	1	-	414.763	206.766
>= 100%	5	-	551.320	217.609
Total	3.140	178.980.327	121.593.069	55.794.919

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis em carteira resultante de reembolso de crédito próprio (data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

Ativo	Número de Imóveis	Justo valor do Ativo	Valor contabilístico
Edifícios construídos	161	15.277.802	14.029.515
Comerciais	-	-	-
Habitação	161	15.277.802	14.029.515
Outros	1	206.202	196.721
Total	162	15.484.004	14.226.236

Temp decorrido desde a dação / execução	< 1 ano	>= 1 anos e < 2,5 anos	>= 2,5 anos e < 5 anos	>= 5 anos	Total
Edifícios construídos	55	44	62	-	161
Comerciais	-	-	-	-	-
Habitação	55	44	62	-	161
Outros	-	1	-	-	1
Total	55	45	62	-	162

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de riscos internos (*)**

(data de referência 31-12-2014):

(valores em euros)

31-12-2014				
Segmento	Gr Baixo	GR Médio	GR Alto	Total
Hipotecário Habitação	171.114.606	19.824.845	103.610.550	294.550.001
Hipotecário Outros	2.054.066	-	3.969.330	6.023.396
Crédito Automóvel	262.406.260	3.382.876	32.105.617	297.894.753
Outros	1.922.319	15.988	6.691	1.944.998
Total	437.497.251	23.223.709	139.692.188	600.413.148

(***) De acordo com os graus de risco subjacentes aos critérios de segmentação do modelo de imparidade.

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

(data de referência 31-12-2014):

2014	Imparidade				
	< 30 dias sem indícios	< 30 dias com indícios	PD (%) Entre 30 - 90 dias	PD GLOBAL (%)	LGD GLOBAL (%)
Segmentos					
Hipotecário Habitação	5,7%	18,8%	71,8%	45,0%	40,1%
Hipotecário Outros	3,8%	30,2%	-	71,6%	63,4%
Crédito Automóvel	2,4%	9,3%	22,2%	15,0%	69,5%
Outros	22,5%	25,8%	98,3%	6,3%	69,5%
Total	3,51%	15,45%	61,30%	26,3%	55,1%